



Diário Oficial

Nº 13.025 - Ano LII

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 22.665, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023 DISPÕE SOBRE REGRAS ACERCA DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO CARNAVAL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, *caput*, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a segurança e a integridade física das pessoas nas festividades de carnaval;

CONSIDERANDO que o consumo de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas ou qualquer outro recipiente de vidro fora dos estabelecimentos comerciais pode causar lesões graves e situações de perigo à vida das pessoas;

CONSIDERANDO as medidas necessárias para colaborar com a atuação da Guarda Municipal e da Polícia Militar na garantia da segurança pública preventiva;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre regras acerca da organização e do funcionamento no Município de Campinas do carnaval de 2023, em razão da necessidade de resguardar a segurança e a integridade física das pessoas.

Art. 2º Fica proibido o porte e a venda de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas ou recipientes de vidro por vendedores ambulantes, no período das festividades de carnaval, nos dias 11 a 22 fevereiro de 2023, nos locais onde haverá desfiles dos eventos carnavalescos.

§ 1º No período de 11 a 22 de fevereiro de 2023, os estabelecimentos comerciais não poderão comercializar para consumo externo a esses locais bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas e recipientes de vidro em um raio de 500,00 m (quinhentos metros) dos locais de desfile dos blocos, a partir de 3 (três) horas antes até 3 (três) horas após o encerramento dos eventos.

§ 2º No período e nas situações de que trata o § 1º deste artigo, as bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas e recipientes de vidro somente poderão ser comercializadas para consumo dentro dos estabelecimentos comerciais.

§ 3º No caso de estabelecimentos que possuem alvará para funcionar ininterruptamente ao longo das 24 horas do dia, a proibição se estenderá até o horário das 7 horas da manhã do dia seguinte ao evento noturno.

Art. 3º Em caso de descumprimento do disposto no art. 2º deste Decreto, será determinada a imediata suspensão da comercialização, e os vendedores ambulantes terão suas licenças suspensas até o final das festividades carnavalescas.

Parágrafo único. As pessoas que estiverem portando garrafas ou recipientes de vidro dentro do raio de 500,00 m (quinhentos metros) dos locais de desfile dos blocos deverão descartá-las imediatamente em local designado pelo órgão fiscalizador.

Art. 4º Fica proibida a utilização de qualquer tipo de instrumento musical ou aparelho sonoro de qualquer espécie, bem como a venda de bebidas alcoólicas pelos permissionários e blocos após o horário previamente autorizado pelo Município num raio de 2 km (dois quilômetros) a contar do local do evento.

Art. 5º A fiscalização dos estabelecimentos comerciais é de competência da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo - SEPLURB, enquanto que as demais atribuições previstas neste Decreto competem à SETEC - Serviços Técnicos Gerais e à Guarda Municipal.

Art. 6º Fica proibida a realização de eventos carnavalescos em espaços públicos sem a devida autorização ou credenciamento do Município.

Art. 7º As pessoas físicas ou jurídicas que infringirem o disposto neste Decreto ficam sujeitas às sanções previstas na legislação aplicável, além de responsabilização civil e penal, independentemente da obrigação de cessar imediatamente a transgressão.

Art. 8º Os preços previstos no Decreto nº 22.560, de 19 de dezembro de 2022, terão desconto de 70% (setenta por cento) para os patrocinadores dos blocos carnavalescos de 2023.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo fornecerá, com antecedência de 3 (três) dias úteis, a relação dos blocos carnavalescos oficiais, para que a SETEC possa apurar os respectivos patrocinadores.

Art. 9º A SETEC providenciará o credenciamento dos ambulantes, limitando o número de permissionários ao número estimado de público dos eventos.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 09 de fevereiro de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

CLÁUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES

Secretário Municipal de Justiça em exercício

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

CAROLINA BARACAT LAZINHO

Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

FERNANDO DE CAIRES

Secretário Municipal de Transportes

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Redigido conforme elementos do Processo SEI PMC.2023.00011114-61.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22.666, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 213.027,50 (Duzentos e treze mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 213.027,50 (Duzentos e treze mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 16.351 de 29 de Dezembro de 2022:

097200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09721	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.1005.4055	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
05.800.545	TUDEPI - SIGTV Nº 350950220220002 - CARLOS SAMPAIO	R\$ 3.867,07
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
05.800.544	TUDEPI - SIGTV Nº 350950220220005 - CARLOS SAMPAIO	R\$ 3.137,57

II - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso V, da Lei nº 16.351 de 29 de Dezembro de 2022:

097200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09721	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.1005.4055	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
05.800.545	TUDEPI - SIGTV Nº 350950220220002 - CARLOS SAMPAIO	R\$ 103.011,43
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
05.800.544	TUDEPI - SIGTV Nº 350950220220005 - CARLOS SAMPAIO	R\$ 103.011,43

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 213.027,50

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei 4.320 de 17/03/64, provenientes das TUDEPIs - SIGTV nº 350950220220002 e SIGTV nº 350950220220005 - Carlos Sampaio.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 09 de fevereiro de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo nº. PMC.2023.0008383-50/SMASDH e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22.667, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.630.000,00 (Hum milhão e seiscentos e trinta mil reais).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 16.351 de 29 de Dezembro de 2022:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor R\$ R\$ 1.630.000,00 (Hum milhão e seiscentos e trinta mil reais) ,suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações :

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08750	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
10.122.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA SAÚDE	
339014	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	
01.310.000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 30.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.310.000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 500.000,00
10.301.1004.1040	CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
05.800.007	TUDEPI - REC. ESPECÍFICOS SUS - FUNDO A FUNDO PAB/PLENA.	R\$ 300.000,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
01.301.000	ATENÇÃO BÁSICA.....	R\$ 150.000,00
10.302.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
05.800.007	TUDEPI - REC. ESPECÍFICOS SUS - FUNDO A FUNDO PAB/PLENA.	R\$ 150.000,00
10.302.1004.1040	CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.302.000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	R\$ 500.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 1.630.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08750	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
10.301.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS; EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS/VEÍCULOS/OPERACIONAIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05.800.007	TUDEPI - REC. ESPECÍFICOS SUS - FUNDO A FUNDO PAB/PLENA.....	R\$ 300.000,00
10.302.1004.4033	MANTER O ABASTECIMENTO REGULAR DE MEDICAMENTOS/INSUMOS DE SAÚDE	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.304.000	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA.....	R\$ 1.180.000,00
08770	DEPTO DGDO	
10.302.1004.4034	MELHORAR, AMPLIAR A QUALIF. DO ATEND. HOSP. DE ESP. E/OU REF. SUS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
05.800.007	TUDEPI - REC. ESPECÍFICOS SUS - FUNDO A FUNDO PAB/PLENA.....	R\$ 150.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 1.630.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 09 de fevereiro de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo nº PMC.2023.00012479-59/FMS e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22.668, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
NO VALOR DE R\$ 15.050.000,00 (Quinze milhões e cinquenta mil reais).
 O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, §1º, inciso IV. Lei nº 16.351 de 29 de Dezembro de 2022:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 15.050.000,00 (Quinze milhões e cinquenta mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07160	MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 500.000,00
12.365.1003.1032	CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA SME	
449151	OBRAS E INSTALAÇÕES - INTRA- ORÇAMENTÁRIO	
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	R\$ 6.550.000,00
449151	OBRAS E INSTALAÇÕES - INTRA- ORÇAMENTÁRIO	
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA	R\$ 8.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 15.050.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07160	MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 500.000,00
12.365.1003.1032	CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA SME	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	R\$ 6.550.000,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA	R\$ 8.000.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 15.050.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 09 de fevereiro de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
 Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2023.00013047-74/SME** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
 Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO**DECRETO Nº 22.654 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023****ONDE SE LÊ NO ARTIGO 3º :**

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA SÊ NO ARTIGO 3º :

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO.SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 09 de Fevereiro de 2023

Processo SEI nº.CAMPREV.2022.00002916-36

Interessado:Reginaldo Quicoli

Assunto:Isenção de Imposto de Renda.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI CAMPREV.2022.00002100-67

Interessado:João Pedro Ribeiro de Oliveira

Assunto: Pensão Temporária

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão temporária ao menor **João Pedro Ribeiro de Oliveira** a partir da data do óbito (21/05/2022), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004.

Ao CAMPREV para prosseguimento

SEI nº. CAMPREV.2022.00001765-35

Interessada: Rozalina de Fatima da Costa.

Assunto: Pensão Vitalícia.

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão vitalícia à **Sra.Rozalina de Fatima da Costa** a partir da data óbito (18/04/2022) com fundamento nos artigos 30 e 37, da

Lei Complementar nº. 10/2004, salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à **opção formal pelo benefício mais vantajoso**, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 09 de fevereiro de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO.SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 09 de Fevereiro de 2023

Sei n.º2022.00027984-44

Interessado:Caixa Escolar do CEI Annita Affonso Ferreira

Objeto:Doação ao Município

Considerando as informações existentes nestes autos, da manifestação inicial do interessado dispondo-se a doar os bens indicados no doc.5432374 e, além da manifestação da SMA (doc.7388153), que indicam a inexistência de impedimentos legais,AUTORIZO:

- 1 - O recebimento bens indicados no doc.5432374? que deverão integrar o patrimônio da Municipalidade, sem quaisquer ônus aos cofres públicos;
- 2 - Publique-se;
- 3 - À Secretaria de Justiça/Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria-Geral do Município, para formalização do Termo de Doação;
- 4 - À Coordenadoria Setorial de Patrimônio do Departamento Administrativo - SMA para as providências visando o tombamento do bem.

Sei n.º2023.00004912-28

Interessado:CAIXA ESCOLAR DO CEI DR. CLÁUDIO DE SOUZA NOVAES

Objeto:Doação ao Município

Considerando as informações existentes nestes autos, da manifestação inicial do interessado dispondo-se a doar os bens indicados no doc.7242723 e, além da manifestação da SMA (doc.7388245), que indicam a inexistência de impedimentos legais,AUTORIZO:

- 1 - O recebimento bens indicados no doc.7242723 que deverão integrar o patrimônio da Municipalidade, sem quaisquer ônus aos cofres públicos;
- 2 - Publique-se;
- 3 - À Secretaria de Justiça/Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria-Geral do Município, para formalização do Termo de Doação;
- 4 - À Coordenadoria Setorial de Patrimônio do Departamento Administrativo - SMA para as providências visando o tombamento do bem.

Sei n.º2022.00067354-21

Interessado:Caixa Escolar do CEI Annita Affonso Ferreira

Objeto:Doação ao Município

Considerando as informações existentes nestes autos, da manifestação inicial do interessado dispondo-se a doar os bens indicados no doc.6265905 e, além da manifestação da SMA (doc.7388383), que indicam a inexistência de impedimentos legais,AUTORIZO:

- 1 - O recebimento bens indicados no doc.6265905 que deverão integrar o patrimônio da Municipalidade, sem quaisquer ônus aos cofres públicos;
- 2 - Publique-se;
- 3 - À Secretaria de Justiça/Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria-Geral do Município, para formalização do Termo de Doação;
- 4 - À Coordenadoria Setorial de Patrimônio do Departamento Administrativo - SMA para as providências visando o tombamento do bem.

Sei n.º2021.00020016-35

Interessado:CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CORUJINHA

Objeto:Doação ao Município

Considerando as informações existentes nestes autos, da manifestação inicial do interessado dispondo-se a doar os bens indicados no doc.3681741 e, além da manifestação da SMA (doc.7388045), que indicam a inexistência de impedimentos legais,AUTORIZO:

- 1 - O recebimento bens indicados no doc.3681741que deverão integrar o patrimônio da Municipalidade, sem quaisquer ônus aos cofres públicos;
- 2 - Publique-se;
- 3 - À Secretaria de Justiça/Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria-Geral do Município, para formalização do Termo de Doação;
- 4 - À Coordenadoria Setorial de Patrimônio do Departamento Administrativo - SMA para as providências visando o tombamento do bem.

Sei n.º2021.00024044-11

Interessado:Associação de Amigos da EMEF/EJA Edson Luís Lima Souto

Objeto:Doação ao Município

Considerando as informações existentes nestes autos, da manifestação inicial do interessado dispondo-se a doar os bens indicados no doc.3771304 e, além da manifestação da SMA (doc.7389502), que indicam a inexistência de impedimentos legais,AUTORIZO:

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
 Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

- 1 - O recebimento bens indicados no doc.3771304 que deverão integrar o patrimônio da Municipalidade, sem quaisquer ônus aos cofres públicos;
 2 - Publique-se;
 3 - À Secretaria de Justiça/Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria-Geral do Município, para formalização do Termo de Doação;
 4 - À Coordenadoria Setorial de Patrimônio do Departamento Administrativo - SMA para as providências visando o tombamento do bem.
 Campinas, 09 de fevereiro de 2023

DÁRIO SAADI
 Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

QUITAÇÃO DEFINITIVA DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

A Prefeitura Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Controle concede ao COMPROMISSÁRIO CCISA 50 INCORPORADORA LTDA, a QUITAÇÃO DEFINITIVA do Termo de Acordo e Compromisso/TAC, celebrado em 08 de maio de 2019 e seus Aditamentos firmados em 11/06/2021 e 06/07/2022, referente ao protocolado nº. 2018/19/51, em decorrência do cumprimento total das obrigações/intervenções que foram devidamente atestadas e aprovadas pelos órgãos competentes.

Campinas, 09 de fevereiro de 2023
ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN
 Secretário Municipal de Gestão e Controle

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SUSPENSÃO

Processo Administrativo: PMC.2022.00092034-54
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Assunto: Pregão nº 007/2023 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de serviços de plantio de grama Esmeralda e São Carlos, com fornecimento de materiais e insumos.
 O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do procedimento licitatório em epígrafe, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Oportunamente, será divulgada nova data para abertura da sessão pública da licitação.

Campinas, 09 de fevereiro de 2023
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
 Diretor do Departamento de Licitações

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO/ PROPOSTA

Processo Administrativo: PMC.2021.00057430-63
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Assunto: Concorrência nº 10/2022

Objeto: Execução de obras de reforma de parte da estrutura elétrica do Museu de Arte Contemporânea de Campinas - MACC.

A Comissão Permanente de Licitações com base na análise da qualificação técnica (docs. SEI 7254471,7254495,7254516,7255672 e 7264075), da regularidade fiscal, jurídica e trabalhista (doc. SEI7394232) e da qualificação econômico-financeira (docs. SEI7383164) das licitantes que participam do certame em epígrafe, decide por:

- HABILITAR** as seguintes empresas:
-JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.(participando na condição de EPP)
-VERGUEIRO INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA.(participando na condição de EPP)
-KMA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.(participando na condição de EPP)
2.FIXAR prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.
3.COMUNICAR que, caso não haja interposição de recurso, a abertura do envelope proposta das empresas habilitadas será realizada às 10h do dia 23/02/2023, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta, nº 200, 6º andar - Campinas/SP.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, por acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEL, mediante solicitação enviada para o e-mail cpl.dcc@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 09 de fevereiro de 2023
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, **CONVOCA** os seus conselheiros titulares e convida os suplentes para a Reunião Ordinária do CMDCA, a realizar-se por videochamada através do seguinte link <https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/cmd-mnj-roo-6tz>.

Data: 14/02/2023
 Horário: 14h00

PAUTA

- Expediente:**
 1- Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião de janeiro de 2023.
 2- Informes:
 Justificativas de ausências

Ordem do dia:

- Relatórios e balancetes do FMDCA referentes ao mês de novembro de 2022.
- Pedido de substituição de Conselheiro da OSC Casa da Criança Meimei.

- Solicitação de apoio financeiro nas ações do Plano Municipal pela Primeira Infância de Campinas (PIC).
- Pedidos de alteração de despesas referentes a projetos apresentados para a Resolução CMDCA 029/2022, das seguintes OSCs:
 - CRAMI - Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância
 - Centro Promocional Tia Ileide
 - APACC
- Pedido de alteração de despesas referente a projeto apresentado para o Edital de Chamamento público CMDCA nº 01/2020, da seguinte OSC:
 - Rede Calvariana de Educação
- Inscrição dos Conselheiros para trabalharem no dia da prova escrita que será aplicada no dia 02/04/2023 do processo eleitoral para a escolha de Conselheiros Tutelares.
- Escolha para coordenador da Comissão da Primeira Infância.
- Fechamento do Edital de Chamamento.

Campinas, 09 de fevereiro de 2023
MARIA ANGELICA BOSSOLANE BATISTA
 Presidente do CMDCA

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA JUVENTUDE CONECTADA 2022

Edital nº 001/2022 - CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, nos termos do Edital nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Município na data de 31/10/2022, e suas alterações, divulga abaixo a CLASSIFICAÇÃO FINAL do Processo Seletivo do Programa Juventude Conectada 2022, candidatos com ou sem deficiência:

PROCESSO SELETIVO JUVENTUDE CONECTADA - EDITAL Nº 001/2022 CLASSIFICAÇÃO FINAL			
CLASS. FINAL	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
1	VICTORIA CAROLINA DA SILVA	28925785	90,00
2	EMILLY MACIEL DOS SANTOS	29873320	86,67
3	MARIA EDUARDA CARDOSO TEIXEIRA	28478428	83,33
4	MARINA DE SOUZA LUIZ	29991676	80,00
5	EDUARDO HENRIQUE SOAVE FRANCA	29620317	80,00
6	ALVARO JOSE MOREIRA RODRIGUES	29890101	76,67
7	JULLIA EDUARDA CARVALHO MARQUES	29182980	76,67
8	PEDRO BORTOLOTTI AMARAL	29997836	76,67
9	GABRIELLE VITORIA OLIVEIRA DE FARIAS SILVA	29898795	76,67
10	BRENDON CAMILO RODRIGUES STOLZE	28415094	76,67
11	BRUNA DOS REIS DE ANDRADE	30011469	73,33
12	SABRINA FURQUIM ALVES	29274206	73,33
13	DAIANE GABRIELE SILVERIO	30046203	73,33
14	JOSHUA WOLFEGANT MAIA OLIVEIRA	30015901	73,33
15	VINICIUS PAULO CAMILO	28547330	70,00
16	VICTOR TOLEDO AMORIM	29703131	70,00
17	MARCOS TEIXEIRA NOVAIS	29611091	70,00
18	MARIA RUTE RODRIGUES LIMA	28384598	70,00
19	SOFIA LAURA SILVA	28391721	66,67
20	VICTOR GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS	28336186	66,67
21	VITORIA REGINA BENVINDO GRAVA	29679087	66,67
22	RAYSSA DO CARMO MARTINS	29693330	63,33
23	FRANCIELLE RAMOS RODRIGUES	29711312	63,33
24	KAUANY CAROLINE JESUS BIZARRO	29427029	63,33
25	MARYANA VIEIRA DA SILVA BRAZ	29148286	63,33
26	NYCHOLAS VICTOR HAYASHIDA DE OLIVEIRA	29845122	63,33
27	KELVIN MATHEUS SIQUEIRA VIZEL	28365542	60,00
28	BIANCA TAPIA LOPES	28356314	60,00
29	JHONATAN GARRIDO AMARAL	28761456	60,00
30	NATHAN NUNES DE SOUSA	29570395	60,00
31	GABRIEL DA SILVA GOMES	29934354	56,67
32	ALINE HYPOLITO SOARES	29999782	56,67
33	WALISSON DA COSTA SILVA	28778855	56,67
34	REBECA PACKER PFEIFER	29975700	56,67
35	RAUANY SANTOS SILVA	30006090	56,67
36	MELLYEN ANTUNES RIBEIRO	30004284	56,67
37	ISADORA RAAD SEABRA DE MATTOS	29035236	56,67
38	YASMIN DE SOUSA TECO	28400690	53,33
39	LUIZ HENRIQUE DE FARIA RESENDE	28338383	53,33
40	RAFAEL ANDRE FERREIRA	28466870	53,33
41	CLEITON RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	28364082	53,33
42	RAUL FREZARINE CATANI GOMES	28344820	53,33
43	IRIS DA SILVA	29634601	53,33
44	JENNYFER FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA	29650062	53,33
45	EMILLY DA SILVA OLIVEIRA	29131731	50,00
46	WILLIAM TOLEDO AMORIM	29768829	50,00
47	VITORIA TORRES BEARARI	28372832	50,00
48	LETICIA MARYANA DOS SANTOS	29115930	50,00
49	ANA GABRIELA ASSIS CORA	28739558	50,00
50	GABRIEL VINICIUS ALMEIDA TORRES SANTOS	28340930	50,00
51	VITORIA CRISTINA DA SILVA GUIMARAES	28452852	50,00
52	DANIEL DA SILVA ARNAL	29599393	46,67

53	QUEREN HAPUQUE MAIA DE OLIVEIRA	30012333	46,67
54	ANA CAROLINA VIRTÍ NASCIMENTO	29737265	46,67
55	FELIPE FERREIRA DA SILVA*	29965764	46,67
56	ALINE CRISTINA CANDIDO DA SILVA	28605926	46,67

57	JORGE LUCAS LANOVA ALMEIDA	29981573	46,67
58	ISABELLA HELENA BARBOSA DOS REIS	28807227	46,67
59	ISAAC DA SILVA QUEIROZ	28353900	46,67
60	NATHANNAEL LIMA PIRES DE CAMPOS	28333438	46,67
61	KAYLLANE DO PRADO FERREIRA	28861191	46,67
62	ERICK HENRIQUE DO NASCIMENTO LIMA	29315077	46,67
63	IGOR FERREIRA PIMENTEL	28323106	46,67
64	RAYNNA CASSIANO DOS SANTOS	29150370	43,33
65	JOAO FELIPE AVILA DO NASCIMENTO MOREIRA	28769007	43,33
66	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS DELFINO	29637147	43,33
67	GRAZIELE BRAZ DE OLIVEIRA	28346955	43,33
68	MANUELLA NUNES DE OLIVEIRA	28337441	43,33
69	EVELIN DE SOUZA PAZ	29893976	43,33
70	JOAO AUGUSTO DE MOURA	28371836	43,33
71	PABLO HENRIQUE DA SILVA	29653665	43,33
72	LUIZ FELIPE DE SOUSA GONCALVES	29807840	43,33
73	MARIA JOSE ABILIO DE JESUS	29653177	43,33
74	LUCA PATRICELLI RODRIGUES	28882512	43,33
75	SAMUEL DIAS DE FRANCA	30038146	43,33
76	JOAO VICTOR	29313252	43,33
77	KESLEY SAMUEL CELESTINO DE CAMARGO	30015219	40,00
78	LUAN SAMORA WAKAI	29762170	40,00
79	GABRIEL MARTINS DE DANIELLI	29959241	40,00
80	BEATRIZ BARBOSA DO AMARAL	29457203	40,00
81	LARISSA SAMUEL DOS SANTOS HILARIO	29609437	40,00
82	KAUE DAVI FERREIRA SANTOS	28678729	40,00
83	YASMIN SANTOS DE OLIVEIRA	28331400	40,00
84	NYCOLAS KAUE DOS SANTOS MARTINS	29973872	40,00
85	ISABELLA BISPO DE SOUSA	29754640	40,00
86	DANIEL GABRIEL SOARES DE ALMEIDA	29727669	40,00
87	JULIA DE JESUS SANTOS	29932874	40,00
88	AGHATA YASMIM DOS SANTOS OLIVEIRA	29951135	40,00
89	YAGO HENRIQUE SOARES MENDO	28353994	36,67
90	MANOELA SOUZA DA SILVA	29919606	36,67
91	IZABELLE LANDGRAF ANASTACIO	29646790	36,67
92	ITALO JOSE PEREIRA SANTOS	28747860	36,67
93	NATHALIA GABRIELA DA SILVA	29372810	36,67

94	LARA VITORIA GARCIA PEDROSO	28372140	36,67
95	MARINA PACHECO SILVA DO ESPIRITO SANTO	29929008	36,67
96	VIVIANE DOS SANTOS PEREIRA	29922747	36,67
97	ABNER JOSE LEANDRO DOS REIS	28537696	36,67
98	MIRELLA REBECA SILVESTRE DOS SANTOS	28349130	33,33
99	CAUA SAMORA WAKAI	29761050	33,33
100	EMILY PEREIRA DA SILVA	29931096	33,33
101	AMANDA SILVA SANTOS	29852633	33,33
102	FERNANDO MATHEUS NETO	28366450	33,33
103	BEATRIZ DE LIMA FERREIRA	28326415	33,33
104	FELIPE YURI	29717213	33,33
105	ELIDA ROBERTA RIBEIRO	29807204	33,33
106	ANA CAROLINE GASPARELLO DA SILVA	29901855	33,33
107	DIEGO BRYAN DOS SANTOS DA SILVA	29545900	33,33
108	RAYSSA SILVA CHAGAS	30042577	33,33
109	ANA BEATRIZ FERREIRA DE SOUZA	29844274	33,33
110	MARIA LUIZA MARTINS DE SOUZA	29775507	33,33
111	ELOAH ISIDORO DE LIMA	28325710	33,33
112	LARA CHRISTINE BITENCOURT E SILVA	29633567	33,33
113	VINICIUS GABRIEL DE LIMA RODRIGUES	28360109	33,33
114	GUSTAVO HENRIQUE GOMES DA SILVA	28807090	33,33
115	VITORIA DOS SANTOS PEREIRA	29920787	33,33
116	LUCAS MORAES SILVA THOME	28768388	33,33
117	ANNA LUIZA RODILLANY DE ANDRADE	29729955	33,33
118	JACQUELINE DURAES BIZARRO	29858062	33,33
119	YANCA ALVES GOIS	28424204	33,33
120	MARIA EDUARDA XAVIER DOS SANTOS	29485150	33,33
121	THAYNA ROBERTA LOURENCO DANTAS	28446011	33,33
122	EMANUEL WILLIAN SILVA DOS SANTOS	29161240	30,00
123	CHRISTIAN TREVES VIANA	29968070	30,00
124	CARLOS EDUARDO FERREIRA GALVAO	29796113	30,00
125	MURILO ANDREY MULOQUE GAMA	29981182	30,00
126	ANA CLARA MARTINS DOS SANTOS	29920752	30,00
127	BIANCA GOMES DA SILVA	29663598	30,00
128	GABRIELLY VITORIA GONCALVES MARTINS	28727878	30,00
129	JOAO VICTOR DE LIMA GERTRUDES	29920159	30,00
130	ADRIANA VICTORIA TEIXEIRA CAMARGO	29655102	30,00
131	BIANCA ALVES PEREIRA	29647320	30,00
132	WERTON BRENNY	29897050	30,00
133	NYCOLE MYCAELLY DOS SANTOS MARTIS	29974585	30,00
134	JAMILY GABRIEL RIBEIRO SANTOS	28506146	30,00

135	VITORIA RODRIGUES QUEIROZ	28328590	30,00
136	EMILLY OLIVEIRA DO AMARAL	29608724	30,00

137	JOSE EDIVALDO RODRIGUES JUNIOR	29532078	26,67
138	VITOR HUGO DOS SANTOS	29604389	26,67
139	LAIANE MELISSA DE OLIVEIRA SILVA	28505271	26,67
140	MAYRA MARQUES	28800460	26,67
141	JOSE CHRISTIAN SANTOS SERRA GOMES	29957826	26,67
142	EYKON HENRIQUE DO NASCIMENTO LIMA	29316090	26,67
143	BIANCA CRISTINA DA SILVA	29505992	26,67
144	NATHALYN CAROLINE ROCHA MARCAL	28422163	26,67
145	HENRY MEDEIROS DOS SANTOS	29956129	26,67
146	RIAN DANILO COELHO SILVA	29462223	26,67
147	ANA CLARA LIMA DOS SANTOS	29603528	23,33
148	KETELYN VITORIA DA SILVA LOPES	29183170	23,33
149	CAROLINE DE OLIVEIRA SANTOS	29470773	23,33
150	STEFHANY APARECIDA MENDONCA	29960517	23,33
151	CAIO COUTINHO FERREIRA	30007232	23,33
152	PABLO NICOLAU DE OLIVEIRA TEOFILO	29605008	23,33
153	LUCAS RAFAEL BARBOSA GUIMARAES	28514491	23,33
154	CRISLAINE ANDIARA DA SILVA SANTOS	28341317	23,33
155	ADRIAN GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	29957052	23,33
156	JULIA REBECA BENTO DA SILVA QUEIROZ	28953398	23,33
157	RAFAEL SOSSAI VILELA ROQUE	28989759	23,33
158	GEAN MIGUEL DOS SANTOS	29839750	23,33
159	DANYELLE MONIQUE DE MORAIS SILVA	28332725	23,33
160	MARCOS VINICIUS APARECIDO DE PAULA SOUZA	29810787	20,00
161	EMILY LIMA DOS SANTOS	29602653	20,00
162	BRUNO EDER MATIAS FERREIRA	29823692	20,00
163	GABRIEL HENRIQUE MIRANDA DE SOUZA	29603382	20,00
164	BEATRIZ DE LIMA GOES	29459842	20,00
165	GYOVANA CRISTINA DA SILVA TELES	29527546	20,00
166	LUCAS HENRIQUE DE SOUZA ARAUJO	28414560	20,00
167	FLAVIA KAROLINE CORDEIRO BATISTA NEVES	29926700	20,00
168	LAUANY CHRISTINA SILVA DE PAULA	28445538	20,00
169	LIVIA ALEIXO MORATTI	28433165	20,00
170	BRUNA SANTOS DE OLIVEIRA	29643422	20,00
171	ARIANNE DO CANTO BARBOSA	29962625	20,00
172	FLAVIA PROCOPIO DA SILVA PIRES	28451945	16,67
173	SALATIEL HENRIQUE DE PAULA ANDRADE	29144019	16,67
174	MICHAEL ALVES NAZARE	28426037	13,33
175	MATHEUS HENRIQUE TEIXEIRA BATISTA	29579473	3,33

PROCESSO SELETIVO JUVENTUDE CONECTADA - EDITAL N.º 001/2022			
CLASSIFICAÇÃO FINAL CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO O PRELIMINAR	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
1	FELIPE FERREIRA DA SILVA	29965764	46,67

* O nome acompanhado do símbolo consta na lista de candidatos com deficiência.

Art. 1º A nota final do candidato é o cálculo do número de questões da prova dividido por 100 (cem), multiplicado pelo número de questões acertadas.

Art. 2º Os candidatos acima relacionados estão classificados em ordem decrescente do escore final da Prova Objetiva e aplicados os critérios de desempate:

- 1) Maior número de acerto nas questões de Informática;
- 2) Maior número de acerto nas questões de Língua Portuguesa;
- 3) Maior número de acerto nas questões de Matemática.

§ 1º Os candidatos que, mesmo após o critério de desempate previsto no parágrafo anterior ainda permanecerem com igualdade de nota, foram desempatados conforme os seguintes critérios:

- a) Menor renda familiar;
- b) Maior número de filhos dependentes (menores de 18 (dezoito) anos ou civilmente incapazes ou relativamente capazes, na forma do Código Civil vigente);
- c) Maior idade do candidato.

§ 2º Os critérios citados neste artigo foram aplicados de acordo com os dados informados na ficha de inscrição.

§ 3º No momento da assinatura do Termo de Adesão, estas informações deverão ser comprovadas e, caso sejam consideradas inverídicas, o candidato será excluído do Processo Seletivo.

Art. 3º Os 120 (cento e vinte) primeiros classificados serão convocados para entrevista presencial para comprovação, através de documentos, dos dados preenchidos na ficha de inscrição.

Art. 4º A previsão de início das atividades do Programa é 15 de março de 2023.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Campinas, 09 de fevereiro de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

FELIPE GONÇALVES DA SILVA

Comissão do Processo Seletivo

PORTARIA SMASDH Nº 31, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, particularmente as que lhe conferem o Decreto Municipal nº 21.874/2021; as Normas de Execução Orçamentária; e considerando ainda a necessidade de designação de servidores para assinaturas de ordens de pagamento, ordens de pagamento bancário, cheques, transferências, agendamentos, liberações e movimentações financeiras de forma eletrônica, via Rede de Computadores - Internet, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) - CNPJ 17.826.904/0001-73, do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) - CNPJ 13.626.334/0001-17, do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Campinas (FMPIC) - CNPJ 17.948.705/0001-38, do Fundo do Conselho Municipal de Entorpecentes (FUNCOMEN) - CNPJ 18.882.229/0001-62, do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (FMSAN) - CNPJ 37.788.246/0001-80 e do Fundo Municipal de Valorização da Comunidade Negra (FMVCN) - CNPJ 30.189.878/0001-88, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos (SMASDH).

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor Pedro Ângelo Costa, matrícula 65.492-2, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos como responsável pela segunda assinatura das ordens de pagamento, ordens de pagamento bancário, cheques, transferências, agendamentos, liberações e movimentações financeiras de forma eletrônica, via Rede de Computadores - Internet dos Fundos Municipais ligados à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, juntamente com a Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

§ 1º - Na ausência da Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, a servidora Clébia Alves Campos Oliveira, matrícula 136.809-5, Secretária Adjunta, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, assinará as ordens de pagamento, ordens de pagamento bancário, cheques, transferências, agendamentos, liberações e movimentações financeiras de forma eletrônica, via Rede de Computadores - Internet dos Fundos Municipais ligados à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, juntamente com o Diretor do Departamento de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

§ 2º - Na ausência do Diretor do Departamento de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira, responsável pela segunda assinatura, a servidora Gisleide Abreu Viana, matrícula 28859-4, Psicóloga, ambos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, assinará as ordens de pagamento, ordens de pagamento bancário, cheques, transferências, agendamentos, liberações e movimentações financeiras de forma eletrônica, via Rede de Computadores - Internet dos Fundos Municipais ligados à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, juntamente com a Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria SMASDH nº 01, de 12 de janeiro de 2021. Campinas, 09 de fevereiro de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023**RESULTADO DE HABILITAÇÃO****Processo Administrativo SEI:** PMC.2023.00006343-55**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Fundamento Legal:** Decreto Municipal 11.063, de 30 de dezembro de 1992.

Objeto: A presente chamada pública tem o objetivo de selecionar propostas de espetáculos de Teatro Adulto, Teatro Infantil, Dança, Música, Mostra e Festivais de Teatro, Dança e Música e Eventos, para que se apresentem entre os dias 02 de março a 27 de abril de 2023, no Teatro Municipal "José de Castro Mendes"

A Comissão Administrativa da "Chamada Pública 01/2023", com base no item 12 e subitens 12.2 e 12.3 de seu edital e tendo transcorrido o prazo de 2 (dois) dias úteis para o saneamento de falhas na documentação apresentada no ato da inscrição, decide por:

1) HABILITAR os seguintes proponentes:**Proponente:** Ricardo Nesi Badilla - **inscrição nº 03****Projeto:** Campinas Dance Competition**Proponente:** Gabriela Nogueira de Souza - **inscrição nº 04****Projeto:** Espetáculo Musical - Aladdin "O Diamante Bruto"**Proponente:** Richard Barros de Oliveira - **inscrição nº 06****Projeto:** A Náusea**Proponente:** Cia ODU - Gislaíne Cristina Nogueira Antonio 31279992832 - **inscrição nº 07****Projeto:** Conselheiro do Sertão**Proponente:** Marcos José Janssen - **inscrição nº 08****Projeto:** Teatro Musical O Rei Leão - O Ciclo sem Fim**Proponente:** Ana Rita Ferreira da Silva - **inscrição nº 10****Projeto:** Era uma vez Cinderela**Proponente:** Alexandre Bueno Biondi - **inscrição nº 12****Projeto:** Entrelinhas**Proponente:** Benedito Santos da Silva (Benê Silva) - **inscrição nº 13****Projeto:** Teatro Musical Infantil OS 3 PORQUINHOS**Proponente:** Cláudia Cristina Stein - **inscrição nº 14****Projeto:** Sonho de uma noite de verão - Uma comédia nordestina**Proponente:** Walter Rhis de Jesus - **inscrição nº 15****Projeto:** Cirandas para VOAR...**Proponente:** Alex Domingos Cardoso - **inscrição nº 16****Projeto:** Peça Teatral "O Urso" Cia. aos Trapos**Proponente:** Marta Maria Kemp - **inscrição nº 17****Projeto:** Eu tô entrando, tá?**Proponente:** Companhia Teatral Cenarte Produções Artísticas - **inscrição nº 19****Projeto:** A Cigarra e a Formiga**Proponente:** Jacqueline dos Santos - **inscrição nº 20****Projeto:** Cantarilha e a Saga do pequeno herói Adriel**Proponente:** Luciana Venâncio Mineiro - **inscrição nº 21****Projeto:** Show Fascinação - Tributo à Elis Regina**Proponente:** José Luciano Fernandes - **inscrição nº 22****Projeto:** A Santa do Pau Oco**Proponente:** Companhia Teatral Cenarte Produções Artísticas - **inscrição nº 23****Projeto:** Paixão de Cristo 2023**Proponente:** Andrea Wanger Generoso - **inscrição nº 24****Projeto:** Stromboli, amores á beira de um vulcão**Proponente:** Lara Lydia Crivellari - **inscrição nº 25****Projeto:** Efêmera Gaia**Proponente:** Wellington Luiz Caposi - **inscrição nº 26****Projeto:** Os mistérios de Wandinha**Proponente:** Lara Lydia Crivellari - **inscrição nº 27****Projeto:** Um Esboço Sobre a Esperança ou Esperando Godot**2) INABILITAR** os seguintes proponentes:**Proponente:** Agnaldo Olegário de Araújo - **inscrição nº 01****Projeto:** Do Pantanal ao Mississippi**Não apresentou:**

7.7.1.1. - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp, o proponente enviou a consulta com data desatualizada;

7.7.1.6. - projeto, de acordo a modalidade pretendida, conforme modelo contido no Anexo VII - Modalidade Música, proponente não enviou o projeto conforme o modelo contido no anexo VII, em desacordo.

Proponente: Shane Morgan Baraboskin Standen - **inscrição nº 09****Projeto:** Antes só do que Mal Casado**Não apresentou:**

7.7.1.2. - comprovante de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, proponente enviou cópia da Carteira Nacional de Habilitação CNH;

7.7.1.5. - currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento, proponente não enviou o currículo de todos os integrantes relacionados na ficha técnica;

7.7.1.6. - projeto, de acordo a modalidade pretendida, conforme modelo contido no Anexo VI - Modalidades Teatro Adulto e Teatro Infantil, proponente não enviou o projeto conforme o modelo contido no anexo VI ou faltando itens nele contido, em desacordo.

Proponente: Israel Dos Santos Salomé - **inscrição nº 11****Projeto:** Caminhos Sonoros**Não apresentou:**

7.7.1.3. - documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, de pessoa física ou do representante legal da pessoa jurídica, conforme o caso, proponente enviou cópia do cartão CPF.

Proponente: Héric de Lucas Pinheiro - **inscrição nº 18****Projeto:** Recital de Poesias**Não apresentou:**

7.7.1.2. - comprovante de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, proponente enviou cópia da Carteira Nacional de Habilitação CNH;

7.7.1.6. - projeto, de acordo a modalidade pretendida, conforme modelo contido no Anexo VI - Modalidades Teatro Adulto e Teatro Infantil, proponente não enviou o projeto conforme o modelo contido no anexo VI ou faltando itens nele contido, em desacordo.

3) FASE DE JULGAMENTO

Conforme item 13 do Edital, os projetos habilitados seguirão para "Fase de Julgamento".

Campinas, 09 de fevereiro de 2023

COMISSÃO ADMINISTRATIVA**LINCOLN JOHN LEITE MEDEIROS**

MEMBRO

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA

MEMBRO

RICARDO PEREIRA DA SILVA

MEMBRO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**Processo:** PMC.2021.00011339-45**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Referência:** Pregão Eletrônico nº 335/2021**Objeto:** Registro de preços de serviços de segurança especializada desarmada e segurança brigadista

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, resolvo TORNAR SEM EFEITO o despacho de autorização de despesa a favor da empresa CYBERSEGE PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 117/2022, constante no DOM 09/09/2023, página 3.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 09 de fevereiro de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO*(Republicado por conter incorreções)***Processo:** PMC.2022.00004499-57**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Referência:** Pregão Eletrônico nº 162/2022**Objeto:** Registro de Preços de serviços de sistema de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 7329180, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 25.929,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte e nove reais), sendo R\$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais) a favor da empresa POWER SOUND LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI referente ao item 5 da Ata de Registro de Preços nº 401/2022, R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais) a favor da empresa EXON EVENTOS EIRELI referente ao item 10 da Ata de Registro de Preços nº 402/2022, R\$ 2.189,00 (dois mil cento e oitenta e nove reais) a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES

DE EVENTOS EIRELI referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 399/2022 e, R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a favor da empresa ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS - ME referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 400/2022. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 08 de fevereiro de 2023
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

(Republicado por conter incorreções)

Processo: PMC.2022.00004499-57
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 162/2022
Objeto: Registro de preços de serviços de sistema de iluminação, sonorização e geradores para eventos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 7400783, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI, referente ao item 4 da Ata de Registro de Preços nº 399/2022. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 08 de fevereiro de 2023
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

Processo: PMC.2021.00059358-17
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura
Referência: Pregão Eletrônico nº 069/2022
Objeto: Registro de Preços de serviços de palco e passarela em "T", com fornecimento de material
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º, inciso III do Decreto Municipal n.º 18.099/2013 e, dos pareceres jurídicos contidos nos documentos nº 7328848, 7368650 e 7373616 AUTORIZO a formalização de aditamento para a alteração abaixo, relativa à Ata de Registro de Preços 2016/2022, sem prejuízo à execução do contrato:
1. **Denominação** da empresa:
de: "LOCATENDAS PRODUÇÕES EIRELI"
para: "LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA"
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 09 de fevereiro de 2023
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO COMUNICADO SME Nº 67/2023

Onde se lê: COMUNICADO SME Nº 67/2023
Leia-se: **COMUNICADO SME Nº 65/2023**
O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,
COMUNICA:

1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de Orientador Pedagógico nos CEI DR MARIO GATTI / CEI PROFA LEONOR MOTTA ZUPPI, NAED Norte
2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI DR MÁRIO GATTI, localizado à Rua Pe Inácio Teixeira Andrade, nº 31, Vila Nova, Campinas-SP.4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem: Cargo: Orientador Pedagógico Período: Manhã/Tarde Unidade Educacional: CEI DR MARIO GATTI / CEI PROFA LEONOR MOTTA ZUPPI, NAED Norte

Campinas, 06 de fevereiro de 2023
LUIZ ROBERTO MARIGHETTI
Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 74/2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,
COMUNICA:

1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de VICE DIRETOR no CEI Carlos Drummond de Andrade, Naed Sul.
2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI Carlos Drummond de Andrade, localizado à rua Antonio Carlos Folegatti, nº65, Jd Nova Mercedes, Campinas-SP.
4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: Vice Diretor
Período: Manhã/Tarde
Unidade Educacional: CEI Carlos Drummond de Andrade, Naed Sul.

Campinas, 09 de fevereiro de 2023
LUIZ ROBERTO MARIGHETTI
Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

RATIFICAÇÃO

Processo nº: PMC.2022.00094050-81
Interessada: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Contratação da empresa ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A para ministrar Curso: "DISPENSA, INEXIBILIDADE E A INSTRUÇÃO SEGURA DOS PROCESSOS NOS REGIMES DA LEI Nº 8666/1993 E DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES", que será realizado com transmissão ao vivo, via internet, nos dias 13/02/2023 a 17/02/2023 e carga horária de 20 horas.
Diante dos elementos constantes no presente processo, dos pareceres precedentes da

lavra da Secretaria Municipal de Justiça (documentos 7334318, 7334598 e 7338173) que indicam a possibilidade à realização da contratação direta pretendida, desde que atendidas todas as recomendações e condicionantes apontadas naquelas manifestações e com a competência conferida pelo artigo art. 16 do Decreto Municipal 21.874/21, RATIFICO a contratação com fulcro no art. 25, II, da Lei 8.666/93 da empresa ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A, CNPJ 86.781.069/0001-15, e AUTORIZO a despesa respectiva no valor de R\$ 12.681.720,00 (doze milhões, seiscentos e oitenta e um mil setecentos e vinte reais) para ministrar o curso "Dispensa, Inexigibilidade e a instrução segura dos processos nos regimes da Lei no 8666/1993 e da Nova Lei de Licitações", com carga horária de 20 horas.

Encaminhe-se:
1 - À Secretaria Municipal de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio vez que o termo contratual será substituído por nota de empenho, de acordo com art. 62, da Lei 8.666/93; e
2 - Finalmente, retorne o processo à essa Secretaria, para as demais medidas e acompanhamento de sua execução.

Campinas, 09 de fevereiro de 2023
LUIZ ROBERTO MARIGHETTI
Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo Administrativo: PMC.2023.00011926-15
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Serviço de Sonorização de Grande Porte para Abertura do ano letivo com o Projeto Palavra Cantada.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21, AUTORIZO a despesa a favor da empresa:
- ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS ME, no valor de 9.333,00 (nove mil trezentos e trinta e três reais) através de adesão à ARP 426/2022 instruída no processo SEI PMC.2022.00004824-91 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conforme deferimento da Exma. Sra. Secretária daquela Pasta no documento 7391144 e aprovação do Comitê Gestor no documento 7403756.
Publique-se na forma da lei.
Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade - SME para emissão de empenho e demais providências.

Campinas, 09 de fevereiro de 2023
LUIZ ROBERTO MARIGHETTI
Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00011941-46
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Serviço de iluminação de médio porte para Abertura do ano letivo com o Projeto Palavra Cantada.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21, AUTORIZO a despesa a favor da empresa:
- ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS ME, no valor de R\$ 4.333,00 (quatro mil trezentos e trinta e três reais) através de adesão à ARP 426/2022 instruída no processo SEI PMC.2022.00004824-91 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conforme deferimento da Exma. Sra. Secretária daquela Pasta no documento 7390953 e aprovação do Comitê Gestor no documento 7403911.
Publique-se na forma da lei.
Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade - SME para emissão de empenho e demais providências.

Campinas, 09 de fevereiro de 2023
LUIZ ROBERTO MARIGHETTI
Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 75/2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,
COMUNICA:

1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de VICE DIRETOR na EMEF/EJA Pe Domingos Zatti, Naed Norte.
2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á na EMEF/EJA Pe Domingos Zatti localizado à rua Regina Araujo Leoni, nº347, Pq Fazendinha, Campinas-SP.
4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: Vice Diretor
Período: Manhã/Tarde/Noite
Unidade Educacional: EMEF/EJA Pe Domingos Zatti, Naed Norte.

Campinas, 09 de fevereiro de 2023
LUIZ ROBERTO MARIGHETTI
Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação
Campinas, 09 de fevereiro de 2023
LUIZ ROBERTO MARIGHETTI
Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 76/2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,
COMUNICA:

1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de VICE DIRETOR na EMEFEI Dr João Alves dos Santos, Naed Norte.
2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á na EMEFEI Dr João Alves dos Santos localizada à rua Manoel Thomaz nº288, Vila Boa Vista, Campinas-SP.
4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: Vice Diretor
Período: Manhã/Tarde
Unidade Educacional: EMEFEI Dr João Alves dos Santos, Naed Norte.

Campinas, 09 de fevereiro de 2023
LUIZ ROBERTO MARIGHETTI
Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 77/2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

- 1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **VICE DIRETOR** no CEI Domingos Walter Schmidt e CEI Vila Olímpia Zatti, Naed Norte.
- 2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
- 3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI Domingos Walter Schmidt localizado à rua Antonia de Souza Pereira s/nº, Vila San Martin, Campinas-SP.
- 4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: Vice Diretor

Período: Manhã/Tarde

Unidade Educacional: CEI Domingos Walter Schmidt e CEI Vila Olímpia Naed Norte.
Campinas, 09 de fevereiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 78/2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

- 1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **Vice Diretor** no CEI Parque Jambeiro -e CEI Campos Sales NAED Sul
- 2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
- 3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI Parque Jambeiro, localizado à Rua Cláudio Geraldo Godoy, nº 42 - Parque Jambeiro.
- 4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: Vice Diretor

Período: Manhã/Tarde

Unidade Educacional: CEI Parque Jambeiro e CEI Campos Sales NAED Sul
Campinas, 09 de fevereiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 79/2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

- 1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **Vice Diretor CEI Marília Martorano do Amaral** NAED Noroeste
- 2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
- 3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI Marília Martorano do Amaral, localizado à rua Papagaio, nº 60, VL Pe Manoel de Nóbrega, Campinas
- 4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: Vice Diretor

Período: Manhã/Tarde

Unidade Educacional: CEI Marília Martorano do Amaral NAED Noroeste
Campinas, 09 de fevereiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 083/2023

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas competências, e CONSIDERANDO a Lei Municipal 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 16/2022 que dispõe sobre o processo de atribuição, em regime de substituição, de Agrupamentos, Ciclos, Aulas, Turmas e Blocos de Unidades Educacionais aos Professores da Rede Municipal de Ensino de Campinas,

CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH 001/2009 publicada em DOM 26/11/2009 e que dispõe sobre a acumulação de cargos públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

COMUNICA:

1. Ficam convocados os professores Adjuntos I, abaixo citados, para participarem de sessão de atribuição de aulas em regime de substituição que se realizará em ambiente virtual, conforme especificado:

Dia: 13/03/2023 (sexta-feira)

Local: Plataforma Google Meet:

<https://meet.google.com/epf-ofkw-uir>

Horário:

Professores convocados para o período da manhã: 09h00

2. Ficam convidados a participar desta sessão virtual de atribuição, desde que devidamente habilitados para atuar nos Anos Iniciais e na Educação Infantil, os demais professores Adjunto I, Adjunto II, PEB I, PEB II, PEB III, PEB IV e Bilingües.

3. Os professores convidados também deverão acessar o link acima, na data e nos horários indicados e manifestar interesse pela vaga pretendida. A vaga pretendida deve ser em período contrário ao da atual atuação do professor e, uma vez atribuída, será remunerada na forma de carga suplementar de jornada.

4. A atribuição aos professores convidados seguirá os critérios e procedimentos estabelecidos na Res. SME 16/2022.

5. As vagas aqui publicadas foram extraídas do sistema SEGP (Atribuição -> Inicial / contínua -> Participantes / vagas), conforme cadastradas pelas equipes gestoras, com data de referência de 09/02/2023 às 12h.

6. Restando vagas sem professor atribuído, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SME poderá realizar atribuições por ato de ofício.

7. É obrigatória a participação de todos os professores adjuntos I convocados, mesmo para aqueles que desejam declinar das vagas ora anunciadas.

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

PERÍODO: TARDE

Vagas: 01

CC	UE	TURMA	TDC
E0219	EMEF PROF CIRO EXEL MAGRO	2º D	SEG 18:10 - 19:50

Convocados:

MATR	NOME	SEDE	CLASS
1192515	MARIA LETICIA TRENTO	E0218 - EMEF PROF VICENTE RAO	15
1194240	REGIANE RAMALHO STEFANI CARRASCO	E0167 - CEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA	34
1192450	CRISTINA DE MORAES MIRANDA	E0190 - CEI CANTINHO DA ALEGRIA	58
1193074	MARIA ANTONIA DE JESUS CASTRO	E0226 - EMEF ELVIRA MURARO	130
1287966	LESSANDRA DE CASTRO RIBEIRO	E0218 - EMEF PROF VICENTE RAO	163
1353551	GIOVANA MAZZARIOLI CANDIDO MENDES	E0226 - EMEF ELVIRA MURARO	219
1377485	VIVIANE REGINA PEREIRA	E0218 - EMEF PROF VICENTE RAO	226

Campinas, 09 de fevereiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO

COMUNICADO SME Nº 71/2023

Onde se lê: COMUNICADO SME Nº 71/2023

Leia-se: **COMUNICADO SME Nº 71/2023**

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de Vice Diretor no CEI PROFA SONIA MARIA ALVES CASTRO PEREZ - NAED Sudoeste.
2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3. A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI Prof Sonia Maria Alves Castro Perez, localizado à Rua João Guidotti, 425 - Jardim Paraíso de Viracopos
- 4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: Vice Diretor

Período: Manhã/Tarde

Unidade Educacional: CEI PROFA SONIA MARIA ALVES CASTRO PEREZ, NAED Sudoeste

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO

COMUNICADO SME Nº 44/2023

Onde se lê: COMUNICADO SME Nº 44/2023

Leia-se: **COMUNICADO SME Nº 45/2023**

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

- 1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **VICE DIRETOR**, no CEMEFEJA Paulo Freire e Sergio Rossini, Naed Leste.
- 2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
- 3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEMEFEJA Paulo Freire, localizada à rua Benjamin Constant nº 1297, Centro, Campinas-SP.
- 4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: VICE-DIRETOR

Período: Manhã/Tarde/Noite

Unidade Educacional: CEMEFEJA Paulo Freire e Sergio Rossini, Naed Leste

Campinas, 01 de fevereiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 15/2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo e fundamentado pelo Inciso III do artigo 2º da Resolução SME/FUMEC nº04/2007;

RESOLVE :

Art.1º Designar a servidora Clarice Jaeger Area matrícula 129.904-2 para atuar junto a Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento de Apoio a Escola da Secretaria Municipal de Educação a partir de 01/01/2023.

Art.2º Esta Portaria retroage os seus efeitos a partir de 01/01/2023.

Campinas, 09 de fevereiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 80/2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

- 1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO** no CEI Annita Afonso Ferreira NAED Sul
- 2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
- 3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI Annita Afonso Ferreira, localizada à Rua Manoel Militão de Melo, nº 31 - Jd São José, Campinas..
- 4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: ORIENTADOR PEDAGÓGICO

Período: Manhã/Tarde**UnidadeEducativa:** CEI Annita Affonso Ferreira NAED Sul
Campinas, 09 de fevereiro de 2023**LUIZ ROBERTO MARIGHETTI**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 81/2023*O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,***COMUNICA:****1.A** abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO** no CEI Carlos Drummond de Andrade, Naed Sul.**2.A** inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.**3.A** inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI Carlos Drummond de Andrade, localizado à rua Antonio Carlos Folegatti, nº65, Jd Nova Mercedes, Campinas-SP.**4.O** cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:**Cargo:** ORIENTADOR PEDAGÓGICO**Período:** Manhã/Tarde**UnidadeEducativa:** CEI Carlos Drummond de Andrade, Naed Sul.
Campinas, 09 de fevereiro de 2023**LUIZ ROBERTO MARIGHETTI**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 82/2023*O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,***COMUNICA:****1.A** abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **Vice Diretor** no CEMEJA "Nísia Floresta Brasileira Augusta"- NAED Sudoeste.**2.A** inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.**3.A** inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEMEJA Nísia Floresta Brasileira Augusta", localizado na rua Salvador Salmora, s/nº - Bairro Vida Nova, Campinas.**4.O** cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:**Cargo:** Vice Diretor**Período:** Tarde/Noite**UnidadeEducativa:** CEMEJA "Nísia Floresta Brasileira Augusta, NAED Sudoeste
Campinas, 09 de fevereiro de 2023**LUIZ ROBERTO MARIGHETTI**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**Processo Administrativo nº** PMC.2020.00040714-01**Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**Objeto:** Locação de Imóvel**Assunto:** Reajuste Contratual -Termo de Locação nº 009/2020Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, observando o Decreto Municipal nº 21.719/21,**AUTORIZO, o Reajuste Contratual de 5,45%** (cinco inteiros e quatro e cinco centésimos por cento), e, a despesa no valor total de **R\$ 2.928,24 (dois mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos)** a favor do CLUBE CONCÓRDIA, SOB CNPJ:46.076.816/0001-08.

Publique-se na forma da Lei, após:

1. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura dos Termos de Locação; e

2. à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para as demais providências.

Campinas, 09 de fevereiro de 2023

FERNANDO LOURENÇO VANIN

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM**COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS****Processo SEI:**PMC.2022.00105820-56**Sujeito Passivo:**Alvaro Bravo Lopes**Inscrição Mobiliária:**473.094-1**Requerente / Procurador(es):**Rosemeire Franco da Silva Martim**Assunto:**Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQNNos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 473.094-1, a partir de 31/12/2018, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VI c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.**Processo SEI:**PMC.2022.00106013-79**Sujeito Passivo:**Raimunda Barbosa de Sousa**Inscrição Mobiliária:**293.963-0**Requerente / Procurador(es):**Raimunda Barbosa de Sousa**Assunto:**Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Nor-

mativa DRM/SMF 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 293.963-0, a partir de 14/07/2016, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.**Processo SEI:**PMC.2022.00105979-16**Sujeito Passivo:**Andressa Oliveira Peixoto**Inscrição Mobiliária:**326.662-1**Requerente / Procurador(es):**PMC.2022.00105979-16**Assunto:**Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQNNos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 326.662-1, a partir de 31/12/2019, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VIII c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.**Processo SEI:**PMC.2022.00106084-62**Sujeito Passivo:**Flávio Henrique Moura Morello de Quadros Vecchi**Inscrição Mobiliária:**465.650-4**Requerente / Procurador(es):**Flávio Henrique Moura Morello de Quadros Vecchi**Assunto:**Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQNNos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 465.650-4, a partir de 31/12/2021, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VI c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.**Processo SEI:**PMC.2022.00105481-17**Sujeito Passivo:**Alex Rodrigues**Inscrição Mobiliária:**380.442-9**Requerente / Procurador(es):**Alex Rodrigues**Assunto:**Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQNNos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 380.442-9, a partir de 31/12/2017, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VI c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.**Processo SEI:**PMC.2022.00105283-53**Sujeito Passivo:**Marcos Cesar Rosa Cruz**Inscrição Mobiliária:**384.816-7**Requerente / Procurador(es):**Marcos Cesar Rosa Cruz**Assunto:**Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQNNos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 384.816-7, a partir de 26/03/2020, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VIII c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.**MARCO ANTONIO KUAN OTTONI**
AFTM - COORDENADOR DA CSPFP/DRM/SMF**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO****NOTIFICAÇÃO TFA - 01/2023****Processo SEI:** PMC.2022.00082483-49**Assunto:** Atualização do cadastro mobiliário de anúncios sujeitos à Taxa de Fiscalização de AnúnciosNos termos do artigo 6º, incisos I e IV, artigo 8º, inciso VII, artigo 21, inciso IV e artigo 22, inciso III, todos da Lei Municipal 13.104/2007 e amparado pelos artigos 1º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º da Lei Municipal 11.105/2001, ficam os contribuintes abaixo elencados NOTIFICADOS a promover a regularização cadastral do(s) seu(s) respectivo(s) anúncio(s) sujeitos à Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA no prazo de 20 dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital. A referida regularização, consistente no cadastramento inicial de anúncio(s) e/ou na atualização de dados cadastrais, deverá ser realizada por meio da apresentação do **Documento de Informação Cadastral - DIC/TFA** (disponível em <https://www.campinas.sp.gov.br/sa/impresos/adm/FO974E.pdf>), juntamente com a **última alteração contratual** e os **documentos de representatividade da pessoa jurídica**, através do Sistema de Atendimento ao Contribuinte (SIAC) (<https://issdigital.campinas.sp.gov.br/atendimento/>), subopção "Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA", contida na opção "Atendimento de INSCRIÇÃO MUNICIPAL ISSQN e TFA". Em caso de dúvidas, maiores informações sobre procedimentos cadastrais podem ser obtidas pelos seguintes canais: 19-3755-6000 ou <https://portal.campinas.sp.gov.br/secretaria/financas/pagina/porta-aberta-empresarial>.

A presente notificação aplica-se aos casos de anúncios sujeitos à TFA e que não estejam inscritos no cadastro mobiliário e àqueles que embora inscritos possuam dados cadastrais desatualizados. O não atendimento poderá sujeitar o contribuinte às penalidades previstas no artigo 17 da Lei Municipal 11.105/2001.

CONTRIBUINTE	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	ENDEREÇO DA INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	ANÚNCIOS ATUALMENTE INSCRITOS NO CADASTRO MOBILIÁRIO
A. CUSTODIO CALCADOS EIRELI - EPP	25.274.653/0001-90	4048911	RUA CORONEL QUIRINO, 977, 13025001 - CAMBUÍ	NÃO POSSUI
ALICRE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME	11.117.219/0004-34	3732703	RUA BARRETO LEME, 1425, 13010201 - CENTRO	NÃO POSSUI
ALL PARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS AS	60.537.263/0705-39	2583348	AVENIDA BENJAMIN CONSTANT, 1657 1723/1771/1777, 13010142 - CENTRO	NÃO POSSUI
ANDREW PASCHOAL ROSSINI	04.565.638/0003-92	6297072	AVENIDA JÚLIO DE MESQUITA, 705, 13025063 - CENTRO	NÃO POSSUI
ANESTQUALIT SERVIÇOS DE ANESTESIA LTDA EPP	23.664.636/0001-33	3755541	AVENIDA BENJAMIN CONSTANT, 1657 1723/1771/1777, 13010142 - CENTRO	NÃO POSSUI
ARMUS PARTICIPAÇÃO LTDA.	19.274.736/0002-67	7151969	RUA BARRETO LEME, 1822, 13025085 - CAMBUÍ	NÃO POSSUI
ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE IMPRENSA	51.294.189/0001-03	1941267	RUA BARRETO LEME, 1479, 13010201 - CENTRO	NÃO POSSUI
BANCO BRADESCO S/A	60.746.948/3478-13	990515	AVENIDA JÚLIO DE MESQUITA, 704, 13025061 - CAMBUÍ	I - NO ESTABELECIMENTO - 1.1 PRÓPRIOS - LUMINOSOS (05 A 20 M2)
BANCO SANTANDER BRASIL SA	90.400.888/2868-79	2774160	RUA CORONEL QUIRINO, 925, 13025001 - CAMBUÍ	NÃO POSSUI
BUFFET GERTRUDES LTDA ME	38.767.091/0001-68	112844	RUA JOSÉ TEODORO DE LIMA, 21, 13015150 - CENTRO	I - NO ESTABELECIMENTO - 1.3 PRÓPRIOS - NÃO LUMINOSOS, NEM ILUMINADOS (01 A 05 M2)
CAFÉ H CAMBUÍ DOCEIRA E CAFETERIA LTDA EPP	24.404.064/0001-16	3881580	RUA CORONEL QUIRINO, 1111, 13025002 - CAMBUÍ	NÃO POSSUI
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/4985-01	2634520	AVENIDA JÚLIO DE MESQUITA, 670, 13025061 - CAMBUÍ	NÃO POSSUI
CAMPINAS DAY HOSPITAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA EPP	02.965.843/0001-58	554588	AVENIDA BENJAMIN CONSTANT, 1991, 13025005 - CAMBUÍ	NÃO POSSUI
CDHGS CLINICA MEDICA S/C LTDA	02.319.454/0001-55	505099	AVENIDA BENJAMIN CONSTANT, 1991, 13025005 - CAMBUÍ	NÃO POSSUI
CENTRO CULTURAL BRASIL ESTADOS UNIDOS DE CAMPINAS	46.023.214/0001-84	66001	AVENIDA JÚLIO DE MESQUITA, 606, 13025061 - CAMBUÍ	NÃO POSSUI
CISEAUX COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	51.530.715/0001-97	3344878	RUA CORONEL QUIRINO, 965, 13025001 - CAMBUÍ	NÃO POSSUI
CLINICA DE IMAGEM E RADIODIAGNOSTICOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.426.095/0001-23	956813	AVENIDA JÚLIO DE MESQUITA, 763, 13025063 - CENTRO	I - NO ESTABELECIMENTO - 1.2 PRÓPRIOS - ILUMINADOS (05 A 20 M2) I - NO ESTABELECIMENTO - 1.2 PRÓPRIOS - ILUMINADOS (01 A 05 M2)
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	47.508.411/1662-08	2523655	AVENIDA ANCHIETA, 330, 13015101 - CENTRO	NÃO POSSUI
CONDOMÍNIO HOTEL JULIO DE MESQUITA	25.309.020/0001-70	4039440	AVENIDA JÚLIO DE MESQUITA, 705, 13025063 - CENTRO	NÃO POSSUI
CONTA GOTA COMERCIO DE PLANTAS E ARTIGOS BOTANICOS LTDA	38.120.094/0001-05	6198333	RUA DONA PRESCILIANA SOARES, 42, 13025080 - CAMBUÍ	NÃO POSSUI
CP FITNESS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA EIRELI	10.689.980/0001-35	1609440	RUA CORONEL QUIRINO, 951, 13025001 - CAMBUÍ	NÃO POSSUI
DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA BENJAMIN CONSTANT	03.777.561/0001-90	629596	AVENIDA BENJAMIN CONSTANT, 1657 1723/1771/1777, 13010142 - CENTRO	NÃO POSSUI
DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA CAMBUÍ LTDA	11.363.859/0001-81	1706730	RUA BARRETO LEME, 1846, 13025085 - CAMBUÍ	I - NO ESTABELECIMENTO - 1.1 PRÓPRIOS - LUMINOSOS (MAIS DE 20 M2)
DONA FIICA RSTAUANTE E CAFETERIA EIRELI	10.670.390/0001-60	1778048	RUA DONA PRESCILIANA SOARES, 54, 13025080 - CAMBUÍ	NÃO POSSUI
DOUTOR AGIL - CLINICA MEDICA LTDA	35.274.236/0001-09	5795834	RUA JOSÉ TEODORO DE LIMA, 49, 13015150 - CENTRO	NÃO POSSUI
DROGARIA SÃO PAULO AS	61.412.110/0372-37	1904256	AVENIDA JÚLIO DE MESQUITA, 797, 13025063 - CENTRO	I - NO ESTABELECIMENTO - 1.1 PRÓPRIOS - LUMINOSOS (01 A 05 M2) I - NO ESTABELECIMENTO - 1.3 PRÓPRIOS - NÃO LUMINOSOS, NEM ILUMINADOS (01 A 05 M2)
ELIANE MONTEIRO DOMINGUES GOMIDE 17823007835	15.086.712/0001-42	2113041	RUA CORONEL QUIRINO, 1101, 13025002 - CAMBUÍ	NÃO POSSUI
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS SA	06.626.253/0319-79	1561952	AVENIDA JÚLIO DE MESQUITA, 741, 13025063 - CENTRO	I - NO ESTABELECIMENTO - 1.2 PRÓPRIOS - ILUMINADOS (01 A 05 M2) I - NO ESTABELECIMENTO - 1.2 PRÓPRIOS - ILUMINADOS (01 A 05 M2)
ESPELHO & OLIVEIRA ESPACO DE BELEZA LTDA	07.648.275/0001-85	1134493	RUA BARRETO LEME, 1875, 13025085 - CAMBUÍ	NÃO POSSUI
ESTACIONAMENTO CAMBUÍ LTDA - ME	10.960.852/0001-84	1646737	AVENIDA BENJAMIN CONSTANT, 1935, 13025005 - CAMBUÍ	I - NO ESTABELECIMENTO - 1.1 PRÓPRIOS - LUMINOSOS (01 A 05 M2) I - NO ESTABELECIMENTO - 2.3 PRÓPRIO C/ MENSAGENS DE TERCEIROS - NÃO LUMINOSOS, NEM ILUMINADOS (01 A 05 M2) I - NO ESTABELECIMENTO - 1.3 PRÓPRIOS - NÃO LUMINOSOS, NEM ILUMINADOS (01 A 05 M2)
F F MODONEZI ME	11.891.117/0001-29	4665996	AVENIDA ANCHIETA, 372, 13015101 - CENTRO	NÃO POSSUI
FUNDAÇÃO MARIA ARAUJO SIGNORELLO	00.273.955/0001-12	728098	AVENIDA BENJAMIN CONSTANT, 1657 1723/1771/1777, 13010142 - CENTRO	NÃO POSSUI
GARAGE IN ESTACIONAMENTOS LTDA	16.870.311/0061-82	4557158	AVENIDA JÚLIO DE MESQUITA, 705, 13025063 - CENTRO	NÃO POSSUI
GERAÇÃO ODONTO IMPLANTES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	39.363.186/0001-89	6685935	RUA JOAQUIM NOVAES, 116, 13015140 - CENTRO	NÃO POSSUI
GISELENE TELES DE ASSIS BARROS 36454229866	37.910.042/0001-70	6112471	RUA CORONEL QUIRINO, 1101, 13025002 - CAMBUÍ	NÃO POSSUI
HAVANNA Y F CAFÉ LTDA	44.930.035/0001-03	7500483	RUA CORONEL QUIRINO, 1111, 13025002 - CAMBUÍ	NÃO POSSUI
HELIO CARLOS CAUDURO 13748381875	23.534.814/0001-01	3723402	RUA BARRETO LEME, 1423, 13010201 - CENTRO	NÃO POSSUI
IMPAKTO SISTEMAS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA	11.588.752.0013-75	8139997	AVENIDA JÚLIO DE MESQUITA, 781, 13025063 - CENTRO	NÃO POSSUI
INSTITUTO BRASILEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE INOVAÇÕES SOCIAIS E GERENCIAMENTO DE IMPACTOS	05.806.768/0004-13	5931479	RUA BARRETO LEME, 1804, 13025085 - CAMBUÍ	NÃO POSSUI
INSTITUTO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E ENSINO DA IRMANDADE DE MISERICORDIA CAMPINAS LTDA	10.831.791/0001-55	1632531	AVENIDA BENJAMIN CONSTANT, 1657 1723/1771/1777, 13010142 - CENTRO	NÃO POSSUI
INSTITUTO PAULISTA DE ASSISTÊNCIA AS ENTIDADES SINDICAIS DE PRIMEIRO GRAU	33.013.023/0001-90	5346967	RUA JOSÉ TEODORO DE LIMA, 49, 13015150 - CENTRO	NÃO POSSUI
INTTI ENERGIA SOLAR E ENGENHARIA LTDA	14.137.966/0001-80	1985140	RUA JOSÉ TEODORO DE LIMA, 33, 13015150 - CENTRO	NÃO POSSUI
INTTI ENERGIA SOLAR LTDA	47.527.433/0001-63	8119155	RUA JOSÉ TEODORO DE LIMA, 33, 13015150 - CENTRO	NÃO POSSUI

IRMANDADE DE MISERICORDIA DE CAMPINAS	46.045.290/0001-90	47317	AVENIDA BENJAMIN CONSTANT, 1657 1723/1771/1777, 13010142 - CENTRO	I - NO ESTABELECIMENTO - 1.3 PRÓPRIOS - NÃO LUMINOSOS, NEM ILUMINADOS (01 A 05 M2)
				I - NO ESTABELECIMENTO - 1.3 PRÓPRIOS - NÃO LUMINOSOS, NEM ILUMINADOS (01 A 05 M2)
				I - NO ESTABELECIMENTO - 1.3 PRÓPRIOS - NÃO LUMINOSOS, NEM ILUMINADOS (01 A 05 M2)
				I - NO ESTABELECIMENTO - 1.3 PRÓPRIOS - NÃO LUMINOSOS, NEM ILUMINADOS (01 A 05 M2)
ITAU UNIBANCO SA	60.701.190/1669-24	941956	AVENIDA JÚLIO DE MESQUITA, 622 , 13025061 - CAMBUÍ	NÃO POSSUI
JURACI SANTANA DA ROCHA - ME	58.967.613/0001-82	81566	RUA JOSÉ TEODORO DE LIMA, 33 , 13015150 - CENTRO	I - NO ESTABELECIMENTO - 1.3 PRÓPRIOS - NÃO LUMINOSOS, NEM ILUMINADOS (01 A 05 M2)
				I - NO ESTABELECIMENTO - 1.3 PRÓPRIOS - NÃO LUMINOSOS, NEM ILUMINADOS (01 A 05 M2)
KW FITNESS IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	05.013.773/0021-70	7089945	RUA CORONEL QUIRINO, 951 , 13025001 - CAMBUÍ	NÃO POSSUI
LA MARCA CABELEIREIROS CENTRO DE TREINAMENTO & ESTÉTICA LTDA ME	07.613.178/0001-38	1131206	RUA JOSÉ TEODORO DE LIMA, 88 , 13015150 - CENTRO	I - NO ESTABELECIMENTO - 1.1 PRÓPRIOS - LUMINOSOS (01 A 05 M2)
				I - NO ESTABELECIMENTO - 1.3 PRÓPRIOS - NÃO LUMINOSOS, NEM ILUMINADOS (01 A 05 M2)
LANCHONETE IRMAOS PENTEADO LTDA ME	01.044.850/0001-54	1342150	AVENIDA BENJAMIN CONSTANT, 1657 1723/1771/1777, 13010142 - CENTRO	NÃO POSSUI
LOJA DO FITNESS COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.204.000/0002-22	7736495	RUA CORONEL QUIRINO, 1085 , 13025002 - CAMBUÍ	NÃO POSSUI
M & L CURSOS PROFISSIONALIZANTES E IDIOMAS LTDA	36.936.688/0001-63	6019960	RUA BARRETO LEME, 1585 , 13010201 - CENTRO	NÃO POSSUI
M3 ESTACIONAMENTO	32.206.099/0002-50	5469872	AVENIDA JÚLIO DE MESQUITA, 705 , 13025063 - CENTRO	NÃO POSSUI
MAURO CARDOZO CHAVES - ME	72.010.788/0001-28	273880	RUA BARRETO LEME, 1487 , 13010201 - CENTRO	I - NO ESTABELECIMENTO - 1.3 PRÓPRIOS - NÃO LUMINOSOS, NEM ILUMINADOS (05 A 20 M2)
MBI MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	72.912.934/0001-00	1010069	AVENIDA JÚLIO DE MESQUITA, 692 694, 13025061 - CAMBUÍ	I - NO ESTABELECIMENTO - 1.1 PRÓPRIOS - LUMINOSOS (01 A 05 M2)
MEDEXPERT EDUCACIONAL LTDA	33.564.240/0001-78	5460409	RUA BARRETO LEME, 1652 1590, 13010201 - CENTRO	NÃO POSSUI
MEDICINA TRANSFUSIONAL E TERAPIA CELULAR LTDA	07.832.563/0001-95	1152882	RUA DONA PRESCILIANA SOARES, 72 , 13025080 - CAMBUÍ	NÃO POSSUI
MRJ VESTUARIO LTDA - ME	28.586.278/0001-01	4580672	RUA BARRETO LEME, 1800 , 13025085 - CAMBUÍ	NÃO POSSUI
MSUHIH ZINOU RESTAURANTE	20.902.951/0001-63	3099733	AVENIDA JÚLIO DE MESQUITA, 742 744, 13025061 - CAMBUÍ	NÃO POSSUI
NETELEIA MANUTENCAO ELETROMECANICA DE VEICULOS LTDA	06.193.382/0001-01	1025422	RUA BARRETO LEME, 1465 , 13010201 - CENTRO	I - NO ESTABELECIMENTO - 1.3 PRÓPRIOS - NÃO LUMINOSOS, NEM ILUMINADOS (05 A 20 M2)
				I - NO ESTABELECIMENTO - 1.3 PRÓPRIOS - NÃO LUMINOSOS, NEM ILUMINADOS (01 A 05 M2)
NOSSA ESCOLA E & A- COMERCIO DE LIVROS LTDA ME	07.938.922/0003-55	1561910	RUA BARRETO LEME, 1822 , 13025085 - CAMBUÍ	I - NO ESTABELECIMENTO - 1.3 PRÓPRIOS - NÃO LUMINOSOS, NEM ILUMINADOS (MAIS DE 20 M2)
				I - NO ESTABELECIMENTO - 1.2 PRÓPRIOS - ILUMINADOS (MAIS DE 20 M2)
OFTCAMP CLINICA MEDICA LTDA	13.132.614/0002-50	1948733	AVENIDA BENJAMIN CONSTANT, 1657 1723/1771/1777, 13010142 - CENTRO	NÃO POSSUI
PAULA DANIELE ESPELHO E OLIVEIRA	35.031.547/0001-39	5731992	RUA BARRETO LEME, 1875 , 13025085 - CAMBUÍ	NÃO POSSUI
PJL RESTAURANTES LTDA	45.002.626/0001-75	7589522	RUA CORONEL QUIRINO, 999 0, 13025001 - CAMBUÍ	NÃO POSSUI
POCELLI RODRIGUES SERVICOS ESTETICOS EIRELI - ME	19.938.048/0001-73	2953030	RUA JOSÉ TEODORO DE LIMA, 88 , 13015150 - CENTRO	NÃO POSSUI
PONTO CAMBUÍ ALIMENTACOES LTDA	18.798.029/0001-26	2776995	RUA BARRETO LEME, 1461 , 13010201 - CENTRO	NÃO POSSUI
PRATOS RESTAURANTES LTDA	13.692.035/0001-80	1940708	RUA JOSÉ TEODORO DE LIMA, 21 , 13015150 - CENTRO	I - NO ESTABELECIMENTO - 1.3 PRÓPRIOS - NÃO LUMINOSOS, NEM ILUMINADOS (01 A 05 M2)
PREMIUM AQUECIMENTO E CLIMATIZACAO LTDA	31.570.046/0001-70	5093090	RUA DONA PRESCILIANA SOARES, 156 , 13025080 - CAMBUÍ	NÃO POSSUI
PRO QUALITY RESTAURANTES - EIRELI	10.373.556/0001-87	1604368	RUA CORONEL QUIRINO, 999 0, 13025001 - CAMBUÍ	NÃO POSSUI
RENATA DA SILVA PIRES BARBOSA	24.522.573/0001-43	3892573	RUA JOSÉ TEODORO DE LIMA, 88 , 13015150 - CENTRO	NÃO POSSUI
RR BOMBONNIER LTDA ME	00.874.603/0001-12	1388835	AVENIDA BENJAMIN CONSTANT, 1927 , 13025005 - CAMBUÍ	I - NO ESTABELECIMENTO - 1.3 PRÓPRIOS - NÃO LUMINOSOS, NEM ILUMINADOS (01 A 05 M2)
SANTACEUTICA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	29.028.639/0001-67	4659694	AVENIDA JÚLIO DE MESQUITA, 766 , 13025061 - CAMBUÍ	NÃO POSSUI
SDI SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA	06.976.783/0001-20	1096303	RUA BARRETO LEME, 1652 1590, 13010201 - CENTRO	NÃO POSSUI
SDI SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA	06.976.783/0002-00	1241834	RUA BARRETO LEME, 1652 1590, 13010201 - CENTRO	I - NO ESTABELECIMENTO - 1.1 PRÓPRIOS - LUMINOSOS (05 A 20 M2)
SENA CONSTRUCOES LTDA	77.515.351/0001-60	1601962	RUA PADRE JOSÉ TEIXEIRA, 16 , 13025087 - CAMBUÍ	NÃO POSSUI
SERGIO LUIS PIOVESANI LTDA	45.750.573/0001-70	7739206	RUA BARRETO LEME, 1449 , 13010201 - CENTRO	NÃO POSSUI
SERGIPE COMERCIO DE ALIMENTOS E PROMOCOES LTDA.	05.001.385/0007-10	3110311	AVENIDA BENJAMIN CONSTANT, 1963 , 13025005 - CAMBUÍ	NÃO POSSUI
SKINCENTER - DERMATOLOGIA LTDA	19.717.906/0001-50	2933489	RUA CORONEL QUIRINO, 1101 , 13025002 - CAMBUÍ	I - NO ESTABELECIMENTO - 1.2 PRÓPRIOS - ILUMINADOS (05 A 20 M2)
SOEDIL SOTECO EDIFICACOES LTDA	49.596.323/0001-89	29882	RUA PADRE JOSÉ TEIXEIRA, 0 , 13025087 - CAMBUÍ	NÃO POSSUI
STARBUCKS BRASIL COMERCIO DE CAFES LTDA.	07.984.267/0020-72	1508407	RUA BARRETO LEME, 1998 , 13025085 - CAMBUÍ	NÃO POSSUI
TEMPERO GRILL CAMBUÍ EIRELI	29.885.157/0001-23	4804139	RUA BARRETO LEME, 1960 , 13025085 - CAMBUÍ	NÃO POSSUI
UNIDADE INTEGRADA DE TRATAMENTO DE CALCULOS LTDA	59.006.098/0001-37	44393	AVENIDA BENJAMIN CONSTANT, 1657 1723/1771/1777, 13010142 - CENTRO	NÃO POSSUI
UNIPRIME NORTE DO PARANÁ - COOPERATIVA DE CRÉDITO LTDA	02.398.976/0025-67	3786900	RUA BARRETO LEME, 1637 , 13010201 - CENTRO	NÃO POSSUI
UNIT CAM ENSINO DE IDIOMAS SA	12.537.132/0001-36	1820370	RUA BARRETO LEME, 1653 , 13010201 - CENTRO	I - NO ESTABELECIMENTO - 1.2 PRÓPRIOS - ILUMINADOS (01 A 05 M2)
				I - NO ESTABELECIMENTO - 1.2 PRÓPRIOS - ILUMINADOS (01 A 05 M2)
				I - NO ESTABELECIMENTO - 1.1 PRÓPRIOS - LUMINOSOS (01 A 05 M2)
VIANNA & GARCIA LTDA - ME	60.344.603/0001-32	1372181	AVENIDA ANCHIETA, 372 , 13015101 - CENTRO	NÃO POSSUI

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 002/LCM/2022 - CTR

O Auditor Fiscal Tributário da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, no uso de suas atribuições legais, notifica o contribuinte CHINKE TRANSPORTES RAPIDOS LTDA - CNPJ: 18.133.891/0001-10 - CCM: 268.209-5, na forma disposta nos arts. 19, 20, 21 e 22, inc. III, e 23 da Lei Municipal nº 13.104/07, a comparecer a Prefeitura Municipal de Campinas no dia 23/02/2023 às 08:30 h, situado na Av. Anchieta, 200 - Térreo, Setor Porta Aberta Empresarial, Posto Fiscal do ISSQN, em caso de dúvida ligar para Fone (19) 2116-0205, para encerramento do procedimento de fiscalização, iniciado através da notificação de nº 001/LCM/2022 - CTR, publicado no DOM em 24/11/2022. Tal publicação motiva-se pelo fato do contribuinte não ter sido localizado no endereço constante no Cadastro de Contribuinte Mobiliário da PMC e nem ter respondido ao e-mail cadastrado na PMC.

Obs.1: Em caso de comparecimento de procurador deve estar instruído com os seguintes documentos originais: Carteira de Identidade; CPF e documentação hábil a que se comprove o mandato, neste obrigatoriamente reconhecida a firma do outorgante no instrumento.

Obs.2: O não comparecimento ou comparecimento de pessoa inábil acarretará em publicação no Diário Oficial dos documentos pertinentes ao encerramento da auditoria fiscal.

LINO CORREIA MARTINS
AFTM/CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo:PMC.2022.0007796-85

Interessado: Rádio e TV Bandeirantes de Campinas S.A.

CNPJ:46.049.326/0001-04

I.M.28.884-5

Requerente/Procurador: Eric Olavo Bueno da Rocha e Silva

Assunto: Cancelamento de NFSe

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo 2º da Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, INDEFIRO o pedido do interessado de cancelamento da NFSe nº 564, uma vez que não restou comprovado o cumprimento dos requisitos previstos no art. 10, § 5º, III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009, em especial a não ocorrência do fato gerador do imposto relativo à NFSe 564, uma vez que a declaração do contador acostada nos autos afirma apenas seu valor incorreto.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM - COORDENADOR DA CSPFP/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

CONVITE AOS GESTORES DA PREFEITURA DE CAMPINAS



LANÇAMENTO do LIDERA - Programa de Mentoria em Lideranças Públicas

Data: 10 fevereiro (sexta-feira)

Horário: 10 horas da manhã

Local: Salão Vermelho

Programa do encontro:

1. Apresentação do Relatório de Competências dos Gestores Públicos Municipais
2. Lançamento do Programa de Mentoria para Lideranças Públicas
3. Pré-inscrição dos interessados em participar do Programa LIDERA

Objetivo Geral do LIDERA: Desenvolver as competências das lideranças públicas da Prefeitura Municipal de Campinas para a autoliderança, a melhoria na gestão das equipes e o desenvolvimento de ferramentas de gestão que possibilitem a promoção de políticas públicas e a excelência na prestação de serviços públicos.

Objetivos específicos

- melhoria da gestão pública local;
- aumentar a profissionalização do setor público;
- desenvolver a mentalidade de liderança;
- melhorar a comunicação entre os líderes e seus liderados;
- identificar demandas de capacitação para as lideranças municipais;
- identificar e desenvolver as competências necessárias para as lideranças locais;

Formato

Mentoria em grupo: os mentores são o próprio grupo de gestores participantes, que depois de receberem orientações técnicas sobre as ferramentas de liderança, compartilham sua experiência de gestão em cada tema pré-definido.

Público-alvo (perfil): Gestores públicos municipais da Prefeitura de Campinas.

Turma 1 - Coordenadores, chefes de setor e outros servidores em posições de liderança (20 vagas)

Quintas-feiras, das 9h às 12h

Início: 16 de março/2023

Datas: 16, 23 e 30/março, 13 e 27/abril, 04, 11, 18 e 25/maio, 01, 15, 22 e 29/junho

Local: EGDS - Edifício Arcadas, 1º andar - Rua José Paulino

Turma 2 - Diretores e Secretários (20 vagas)

Sextas-feiras, das 9h às 12h

Início: 17 de março/2023

Datas: 17, 24 e 31/março, 14 e 28/abril, 05, 12, 19 e 26/maio, 02, 16, 23 e 30/junho

Local: EGDS - Edifício Arcadas, 1º andar - Rua José Paulino

PROGRAMA

O Programa LIDERA vai compartilhar uma caixa de ferramentas dividida em três temas: autoliderança, gestão de equipes e ferramentas de gestão. As ferramentas e os temas foram selecionados conforme pesquisa diagnóstica junto a servidores e gestores sobre as competências de liderança na Prefeitura de Campinas.

>>> **GESTÃO DE EQUIPES:** Comunicação com a equipe, Feedback, Análise de perfil comportamental da equipe, Gestão de conflitos.

>>> **AUTOLIDERANÇA:** Metas pessoais, Valores pessoais e profissionais, Autoconhecimento, e Equilíbrio emocional.

>>> **FERRAMENTAS DE GESTÃO:** Gestão do tempo, Ferramentas de diagnóstico e análise de cenários, Planejamento estratégico, Análise de processos.

Campinas, 06 de fevereiro de 2023

CLAUDIA PRAXEDES

Coordenadora da EGDS

FÁBIO H. F. CUSTÓDIO

Diretor do DAGPI

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO EGDS

Segue abaixo a relação de cursos e palestras com inscrições abertas:

1) Aula Magna do Curso: Desmistificando a Diversidade Sexual, com Dr. Dimitri Sales, Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de São Paulo - CONDEPE

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, em parceria com o Centro de Referência LGBT, dá continuidade à formação "Desmistificando a Diversidade Sexual", que visa promover um ambiente respeitoso, seguro e saudável para as pessoas LGBTI+ no atendimento ao público.

Em 2023, o projeto contará com uma Aula Magna aberta a todas as pessoas interessadas no tema. Iniciada por uma mesa de abertura com a presença de autoridades, a aula será ministrada pelo Professor Dr. Dimitri Sales, advogado, Mestre e Doutor em Direito pela PUC/SP e Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de São Paulo - CONDEPE. A iniciativa proporcionará ainda, durante a toda a extensão do ano, cursos específicos aos trabalhadores da Rede Básica, Média e de Alta Complexidade.

Concebido em 2022, o curso já formou 229 pessoas que trabalham diretamente com tal grupo nos serviços de assistência social, ligados à Prefeitura de Campinas. O conteúdo ministrado foi dividido em quatro módulos: "Desmistificando a Sigla LGBTI+", "Fluxos de Atendimento", "Legislação Estadual e Municipal" e "SUAS e Discussão de Casos".

Data: 14 de fevereiro de 2023.

Horário: 9h às 12h

Local: Salão Vermelho - Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Campinas - Av. Anchieta, 200 - térreo.

Observação: Não é necessário inscrição para esta aula magna, basta comparecer.



2) Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade. Para a obtenção da prorrogação da Licença, a participação neste curso é imprescindível.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor- EGDS, em parceria com o Centro de Educação do Trabalhador da Saúde- CETS e também com o Primeira Infância Campineira- PIC, promoverá o curso PRESENCIAL "Parentalidade Responsável".

O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independente de gênero).

Atenção: O Curso deverá ser realizado e concluído antes do nascimento do filho, ou, nos casos de adoção ou obtenção de guarda judicial, antes do termo judicial de guarda ao adotante ou guardião. Apenas nos casos de nascimento do filho com menos de 37 (trinta e sete) semanas gestacionais o Curso poderá ser realizado durante os 5 (cinco) dias da licença-paternidade, devendo o interessado fazer contato com a EGDS através do telefone 2515 7130 ou 7131/ e-mail egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

A participação no Curso será comprovada mediante a apresentação de certificado, que deverá ser anexado no Portal do Servidor quando da solicitação de prorrogação da licença-paternidade, e terá a validade de 2 (dois) anos.

"A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará."

Datas e horários das aulas:

1ª aula: 01/03/2023, das 8h30 às 12h e das 13h às 16h
 2ª aula: 02/03/2023 das 8h30 às 12h30

Local: Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Edifício Arcadas, Centro, Campinas.

Modalidade: PRESENCIAL

Carga horária: 10H



Inscrições: Acesse cursos.campinas.sp.gov.br
Maiores informações: (19) 2515-7130

A ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS ATUALIZADOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Os Cursos da ENAP, foram selecionados a partir das demandas enviadas pelas secretarias e autarquias, oferecendo assim alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, apresenta uma seleção de cursos em EaD da ENAP.

A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social e econômica.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o curso escolhido e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

LISTA ATUALIZADA DE CURSOS ENAP			
NOME DO CURSO	OBJETIVO	CH	LINK
A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS: REGIME PRÓPRIO E REGIME DE PREVIDÊNCIA	JÁ PAROU PARA PENSAR EM QUANTO TEMPO FALTA PARA VOCÊ SE APOSENTAR? CONHEÇA AS REGRAS DE APOSENTADORIA DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL? SE VOCÊ NUNCA PENSOU SOBRE ESSES ASSUNTOS, ESSA É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA SE CAPACITAR E ENTENDER NA PRÁTICA COMO FUNCIONAM OS CRITÉRIOS DE ACESSO E DE CONCESSÃO, QUE TAL CURSAR E ADQUIRIR CONDIÇÕES DE RECONHECER OS ASPECTOS GERAIS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA UNIÃO?	30H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/681
ACESSIBILIDADE NA COMUNICAÇÃO	NESTE CURSO, VOCÊ IRÁ COMPREENDER O CONCEITO BIOPSICOSSOCIAL E AS TERMINOLOGIAS LIGADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. ENTRARÁ EM CONTATO COM A LEGISLAÇÃO, COMPREENDERÁ COMO UTILIZAR RECURSOS E TÉCNICAS QUE MELHORAM A ACESSIBILIDADE. ALÉM DE VER EXEMPLOS PRÁTICOS DE COMUNICAÇÃO ACESSÍVEL, TANTO EM EVENTOS PRESENCIAIS COMO EM CONTEÚDO WEB E IMPRESSO. INSCREVA-SE AGORA E TENHA OPORTUNIDADE DE COMPREENDER COMO A COMUNICAÇÃO PODE SER MAIS ACESSÍVEL E DEMOCRÁTICA PARA TODOS!	30H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/615
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E CONTEXTO INSTITUCIONAL CONTEMPORÂNEO	O CURSO EM 2020 PELA ENAP E INTEGRA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE GERENTES OPERACIONAIS (PDGO), E TEM COMO DESAFIO COMPREENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ENQUANTO ÁREA DO CONHECIMENTO E DE PRÁTICAS PROFISSIONAIS VOLTADAS PARA A GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES QUE A INTEGRAM. PARA TANTO, VAMOS ASSOCIAR O PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO DESSE TEMA AO SEU CAMPO DE APLICAÇÃO: O ESTADO.	20H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/422
AGENDA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: CONCEITOS, MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO	VAMOS CONHECER OS PRINCIPAIS CONCEITOS DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) E O HISTÓRICO DE CRIAÇÃO DA AGENDA 2030. TAMBÉM APRENDA A RECONHECER OS PROCESSOS DE FORMULAÇÃO E DE MONITORAMENTO DOS ODS, ASSIM COMO O PAPEL DOS GOVERNOS LOCAIS E REGIONAIS PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.	8H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/719
ANÁLISE DE DADOS COMO SUPORTE À TOMADA DE DECISÃO	O CURSO ABORDARÁ A IMPORTÂNCIA DA UTILIZAÇÃO DE DADOS ANALÍTICOS PELOS GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS TOMADORES DE DECISÃO, BEM COMO A FORMA DE OBTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DE DADOS ESTRATÉGICOS.	30H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/406

ANÁLISE DE DADOS EM LINGUAGEM R	A ANÁLISE DE DADOS TEM GRANDE IMPORTÂNCIA NA TOMADA DE DECISÕES, AUXILIANDO INSTITUIÇÕES NA DETECÇÃO DE ANOMALIAS, MONITORAMENTO DE INDICADORES OU MELHORIA DE PROCESSOS. NESTE CURSO, VOCÊ VAI APRENDER A UTILIZAR A LINGUAGEM R NA PREPARAÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS DADOS, APRESENTANDO RESULTADOS EM GRÁFICOS E PAINÉIS GERENCIAIS. ALÉM DISSO, VOCÊ VAI CONHECER CONCEITOS INICIAIS DE CIÊNCIA DE DADOS.	20H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/325
ANÁLISE DE DADOS: UMA LEITURA CRÍTICA DAS INFORMAÇÕES	VOCÊ SABE COMO LER DADOS QUE CIRCULAM NAS MÍDIAS E COMPREENDER PARA QUE SERVEM? PARA TRATAR SOBRE O TEMA ESTE CURSO BUSCA APRIMORAR UM OLHAR CRÍTICO SOBRE O TEMA ANÁLISE DE DADOS E SOBRE OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO RELACIONADAS, DE MODO QUE SEJA POSSÍVEL ESTABELEÇER O VÍNCULO COM AS MÍDIAS INFORMATIVAS E FAZER UMA LEITURA CRÍTICA DE INTERPRETAÇÃO DE DADOS.	23H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/764
ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO: CONCEITOS FUNDAMENTAIS	OS PONTOS TRATADOS NO DECRETO Nº 10.411/2020, QUE REGULAMENTA A ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO E A TORNA OBRIGATORIA A PARTIR DE 2021, INTEGRAM O CONTEÚDO DESTA CURSO, QUE VISA COLABORAR COM A IMPLEMENTAÇÃO DO DECRETO E ESCLARECER O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA APLICAÇÃO DO CURSO DESENVOLVIDO PELO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E PELA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA PARA FACILITAR A COMPREENSÃO DOS PARTICIPANTES SOBRE O TEMA. QUER SABER MAIS? FAÇA SUA INSCRIÇÃO.	10H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/357
ANÁLISE E MELHORIA DE PROCESSOS	O CURSO ANÁLISE E MELHORIA DE PROCESSOS FOI TRANSPOSTO DA MODALIDADE PRESENCIAL PARA A AUTOINSTRUCIONAL EM 2021 PELA ENAP. COM O INTUITO DE OFERECER AOS PARTICIPANTES APRESENTA UMA VISÃO GERAL E ABRANGENTE DA GESTÃO DA QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, APROFUNDANDO UM DE SEUS ASPECTOS, A ANÁLISE E MELHORIA DE PROCESSOS.	20H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/424
APLICAÇÃO DO POWER BI PARA APRIMORAMENTO DA GESTÃO	NESTE CURSO, VOCÊ IRÁ CONHECER A METODOLOGIA BUSINESS INTELLIGENCE POR MEIO DA FERRAMENTA POWER BI, QUE TRABALHA COM ACESSO INTERATIVO AOS DADOS E PERMITE REALIZAR ANÁLISES APROPRIADAS, É IMPORTANTE QUE A FERRAMENTA ESTEJA DISPONÍVEL EM SEU COMPUTADOR PARA QUE VOCÊ TENHA MAIOR APROVEITAMENTO DURANTE SEUS ESTUDOS E POSSA PRATICAR AS AÇÕES DEMONSTRADAS. ACESSE O CURSO E SAIBA MAIS!	25H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/840
APRENDENDO COM PYTHON	ESTE CURSO APROFUNDA OS FUNDAMENTOS DA CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO EM TERMOS DE VARIÁVEIS, CONDICIONAIS, LOOPS E FUNÇÕES USANDO A SINTAXE DE PROGRAMAÇÃO DO PYTHON. APRENDA COMO APLICAR ESTA LINGUAGEM PARA RESOLVER VÁRIOS PROBLEMAS E USAR SEUS FRAMEWORKS / BIBLIOTECAS / PACOTES PARA DIFERENTES CONTEXTOS. ESTE CURSO TAMBÉM ESTÁ DISPONÍVEL NA VERSÃO INGLÊS.	20H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/629
AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DE SERVIÇOS COMO BASE PARA GESTÃO E MELHORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	ESTE CURSO APRESENTA A CONTEXTUALIZAÇÃO E OS PRINCIPAIS MODELOS DA AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DE SERVIÇOS QUE PODEM CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, SEJAM ELES PRESENCIAIS OU DIGITAIS. O CONTEÚDO AINDA ABORDA ALGUNS DOS INSTRUMENTOS BRASILEIROS DE AVALIAÇÃO APLICADOS AOS SERVIÇOS PÚBLICOS. QUE SABER MAIS? FAÇA SUA INSCRIÇÃO.	20H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/368
AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE PROGRAMAS E POLÍTICAS SOCIAIS	CONHEÇA A AVALIAÇÃO DE IMPACTO ALEATORIZADA COMO FERRAMENTA PARA MELHORAR A EFICÁCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DE PROGRAMAS SOCIAIS. O CURSO ABORDA TEMAS RELEVANTES PARA QUALQUER TIPO DE AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS, TAIS COMO MEDIÇÃO ADEQUADA DOS RESULTADOS DE INTERESSE, GARANTIA DA QUALIDADE DOS DADOS, E USO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES COMO INSUMO PARA O DESENHO DE NOVOS PROGRAMAS E POLÍTICAS.	36H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/98
AVALIAÇÃO EM PROCESSOS DE APRENDIZAGEM E MODELOS DE FEEDBACK	O CURSO TEM COMO OBJETIVO FORNECER AOS SERVIDORES PÚBLICOS ASPECTOS CONCEITUAIS SOBRE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM, A PARTIR DAS METODOLOGIAS ATIVAS, APLICANDO HABILIDADES DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS PARA A MELHORIA CONTÍNUA DE PROJETOS EDUCACIONAIS. PORTANTO, É POR INTERMÉDIO DESSA COMPREENSÃO QUE OS SERVIDORES PÚBLICOS PODEM CONTEXTUALIZAR A PRÓPRIA PRÁTICA, RECONHECER OS DESAFIOS E O PAPEL QUE PODEM DESEMPENHAR EM FUNÇÃO DA EXCELÊNCIA DAS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS.	30H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/606
BÁSICO EM ORÇAMENTO PÚBLICO	CONHEÇA AS PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTO, OS CONCEITOS BÁSICOS DE RECEITA E DESPESA PÚBLICA, AS FUNÇÕES DO ORÇAMENTO, OS PRINCÍPIOS ORÇAMENTÁRIOS E A SUA APLICABILIDADE PARA A BOA GESTÃO PÚBLICA.	30H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/115
BIM - CONCEITUAÇÃO BÁSICA	ENTENDA OS CONCEITOS FUNDAMENTAIS DA MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO OU BUILDING INFORMATION MODELING (BIM). ABRANGE UM CONJUNTO, EM EXPANSÃO, DE TECNOLOGIAS, PROCESSOS E POLÍTICAS QUE PERMITEM QUE VÁRIOS ENVOLVIDOS POSSAM, COLABORATIVAMENTE, CRIAR, UTILIZAR E ATUALIZAR MODELOS TRIDIMENSIONAIS E DIGITAIS DE QUALQUER TIPO DE CONSTRUÇÃO, SEJAM EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES OU INFRAESTRUTURA. O GOVERNO FEDERAL DESENVOLVEU E PUBLICOU A ESTRATÉGIA BIM BR QUE TEM COMO UM DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS O ESTÍMULO À CAPACITAÇÃO EM BIM. INSCREVA-SE!	16H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/394
BIM - FLUXOS DE TRABALHO	O CURSO SE REFERE À UM CONJUNTO, EM EXPANSÃO, DE TECNOLOGIAS, PROCESSOS E POLÍTICAS QUE PERMITEM QUE VÁRIOS ENVOLVIDOS POSSAM, COLABORATIVAMENTE, CRIAR, UTILIZAR E ATUALIZAR MODELOS TRIDIMENSIONAIS E DIGITAIS DE QUALQUER TIPO DE CONSTRUÇÃO, SEJAM EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES OU INFRAESTRUTURA. TRATA-SE DE UM NOVO PARADIGMA, AINDA NÃO INTEIRAMENTE DIFUNDIDO NO PAÍS CUJA UTILIZAÇÃO EXIGE MUDANÇAS.	16H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/757

<p>BIM - IMPLANTAÇÃO</p>	<p>MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO OU BUILDING INFORMATION MODELING (BIM) SE REFERE À UM CONJUNTO, EM EXPANSÃO, DE TECNOLOGIAS, PROCESSOS E POLÍTICAS QUE PERMITEM QUE VÁRIOS ENVOLVIDOS POSSAM, COLABORATIVAMENTE, CRIAR, UTILIZAR E ATUALIZAR MODELOS TRIDIMENSIONAIS E DIGITAIS DE QUALQUER TIPO DE CONSTRUÇÃO, SEJAM EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES OU INFRAESTRUTURA.</p>	<p>16H</p>	<p>https://www.escolavirtual.gov.br/curso/756</p>	<p>CONTABILIDADE COM FOCO NA GESTÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO</p>	<p>O CURSO APRESENTA PROCEDIMENTOS E FERRAMENTAS BÁSICAS DE CONTROLE DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS. NESSE CONTEXTO, SERÃO ABORDADOS CONCEITOS BÁSICOS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. TAMBÉM SERÃO TRATADOS NO CURSO PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS DA RECEITA E DA DESPESA.</p>	<p>20H</p>	<p>https://www.escolavirtual.gov.br/curso/429</p>
<p>BIM - PROJETOS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO</p>	<p>VOCÊ IRÁ CONHECER A METODOLOGIA BUILDING INFORMATION MODELING (BIM) PARA O PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO. PROCESSOS DE PROJETO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA EM BIM EVOLUEM DE MANEIRA DIFERENTE QUANDO COMPARADOS À MANEIRA TRADICIONAL, BASEADA APENAS EM DOCUMENTOS CRIADOS COM O CAD, PORQUE APRESENTAM NOVOS REQUISITOS, POSSUEM OUTRAS CARACTERÍSTICAS QUE PERMITEM QUE VÁRIOS ENVOLVIDOS POSSAM, COLABORATIVAMENTE, CRIAR, UTILIZAR E ATUALIZAR MODELOS TRIDIMENSIONAIS E DIGITAIS DE QUALQUER TIPO DE CONSTRUÇÃO, SEJAM EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES OU INFRAESTRUTURA.</p>	<p>16H</p>	<p>https://www.escolavirtual.gov.br/curso/796</p>	<p>CONTABILIDADE COM FOCO NA GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO</p>	<p>O CURSO APRESENTARÁ O ASPECTO PATRIMONIAL DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO –CASP. ESSE ASPECTO DEMONSTRA CONCEITOS QUE ESTÃO EM PROCESSO DE CONVERGÊNCIA COM AS NORMAS INTERNACIONAIS, TRAZENDO, PORTANTO, MUITAS DÚVIDAS AOS CONTADORES E USUÁRIOS DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, SENDO ASSIM, PRETENDENDO APRESENTAR DE FORMA DETALHADA O TRATAMENTO CONTÁBIL DOS DIVERSOS ITENS QUE COMPOEM O PATRIMÔNIO PÚBLICO NO CURSO.</p>	<p>21H</p>	<p>https://www.escolavirtual.gov.br/curso/342</p>
<p>BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO</p>	<p>O CURSO BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO FOI DESENVOLVIDO PELA ENAP EM PARCERIA COM A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA E UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, COM O OBJETIVO DE CAPACITAR, APOIAR E AUXILIAR OS MANIPULADORES DE ALIMENTOS A APERFEIÇOAREM O CONTROLE SOBRE REQUISITOS NA MANIPULAÇÃO DOS ALIMENTOS, REDUZINDO ASSIM O RISCO DE DOENÇAS ASSOCIADAS AO CONSUMO DE ALIMENTOS.</p>	<p>12H</p>	<p>https://www.escolavirtual.gov.br/curso/287</p>	<p>CONTABILIDADE PÚBLICA E CONFORMIDADE NA GESTÃO</p>	<p>O CURSO CONTABILIDADE PÚBLICA E CONFORMIDADE NA GESTÃO FOI DESENVOLVIDO EM 2021 PELA ENAP, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE ASSUNTOS FEDERATIVOS DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA (SEAF), E INTEGRA UM PROGRAMA PARA FORMAÇÃO DE PREFEITOS E TEM COMO OBJETIVO GERAL COMPREENDER ASPECTOS DA CONTABILIDADE PÚBLICA COM BASE EM PROCESSOS DE EXECUÇÃO E BOAS PRÁTICAS DE CONFORMIDADE PARA UMA GESTÃO EFICIENTE.</p>	<p>10H</p>	<p>https://www.escolavirtual.gov.br/curso/480</p>
<p>CIDADES INTELIGENTES</p>	<p>CIDADES INTELIGENTES RESULTAM DA AMPLA UTILIZAÇÃO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TICS) NA INFRAESTRUTURA URBANA E TAMBÉM DE UMA NOVA REESTRUTURAÇÃO NA GESTÃO DAS CIDADES. NESTE CURSO, VOCÊ ACESSARÁ REFERÊNCIAS PARA CONHECER, A PARTIR DE UMA PERSPECTIVA CRÍTICA, A APLICAÇÃO DE PROJETOS DE CIDADES INTELIGENTES E DESENVOLVER INICIATIVAS QUE VISEM À INOVAÇÃO E USO DE TECNOLOGIAS NA SUA CIDADE.</p>	<p>10H</p>	<p>https://www.escolavirtual.gov.br/curso/489</p>	<p>CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS</p>	<p>VOCÊ CONHECE O EMBASAMENTO TEÓRICO E LEGISLATIVO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS? ESSE CURSO APRESENTA OS PRINCIPAIS CONCEITOS E FUNDAMENTOS PARA REPENSAR O PROCESSO DAS LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS NA PERSPECTIVA DA SUSTENTABILIDADE. ALÉM DISSO, PROPÕE A REFLEXÃO SOBRE A RELAÇÃO MEIO AMBIENTE, SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONTRIBUI PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL. INSCREVA-SE!</p>	<p>20H</p>	<p>https://www.escolavirtual.gov.br/curso/430</p>
<p>COMO IMPLEMENTAR A LGPD: BASES, MECANISMOS E PROCESSOS</p>	<p>SEJA PARA IMPLEMENTAR UM SERVIÇO SIMPLES AO CIDADÃO OU UM QUE UTILIZA DADOS MAIS SENSÍVEIS, É ESSENCIAL TER EM MENTE A NECESSIDADE DE CRIAR UMA POLÍTICA DE SEGURANÇA E TODA A ESTRUTURA QUE ACOMPANHA ESSE PROCESSO, PARA QUE O PASSO LÓGICO SEJA APENAS AJUSTAR-LO À LGPD. PARA APRENDER AS BASES, MECANISMOS E OUTROS PROCESSOS RELACIONADOS À LEI, FAÇA JÁ SUA INSCRIÇÃO NESTE CURSO E VENHA SER EVG!</p>	<p>25H</p>	<p>https://www.escolavirtual.gov.br/curso/529</p>	<p>CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO APLICADA AO SERVIÇO PÚBLICO</p>	<p>VOCÊ SABE COMO INOVAR NO AMBIENTE DE TRABALHO? NESTE CURSO, VOCÊ CONHECERÁ AS PRINCIPAIS FERRAMENTAS E MÉTODOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INOVAÇÃO E PARA ESTIMULAR O SEU PENSAMENTO CRIATIVO, NA BUSCA PELA MELHORIA DOS PROCESSOS, RESULTADOS E PELA QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO. QUER CONHECER MAIS SOBRE O TEMA E ATUALIZAR SEUS CONHECIMENTOS, FAÇA SUA INSCRIÇÃO NO CURSO!</p>	<p>25H</p>	<p>https://www.escolavirtual.gov.br/curso/467</p>
<p>COMPRAS SUSTENTÁVEIS E A NOVA LEI DE LICITAÇÕES</p>	<p>ESTE CURSO TRATARÁ DOS PRINCIPAIS CONCEITOS E DA FUNDAMENTAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE NO SETOR PÚBLICO. VOCÊ CONHECERÁ O PROCESSO DE PLANEJAMENTO PARA UMA CONTRATAÇÃO PÚBLICA SUSTENTÁVEL, COMPREENDERÁ OS PRINCIPAIS REQUISITOS DA SUSTENTABILIDADE PARA REALIZAÇÃO DE COMPRAS SUSTENTÁVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A APLICABILIDADE DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NESSE CONTEXTO.</p>	<p>20H</p>	<p>https://www.escolavirtual.gov.br/curso/860</p>	<p>CRIATIVIDADE E NOVAS TECNOLOGIAS PARA FACILITAR O SEU DIA A DIA NO TRABALHO</p>	<p>FAÇA LINDAS APRESENTAÇÕES DE FORMA GRATUITA COM O BEAUTIFULAI! PROGRAMA, USANDO O CRONTABS, A VISUALIZAÇÃO DE ABAS ESPECÍFICAS NO NAVEGADOR! POR MEIO DE VÍDEOS CURTOS E APLICADOS, O PROFESSOR TONY APRESENTA DICAS SOBRE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS CAPAZES DE FACILITAR O DIA A DIA DE TRABALHO E DE ESTIMULAR A CRIATIVIDADE DAS PESSOAS. NÃO PERCA ESTA OPORTUNIDADE!</p>	<p>10H</p>	<p>https://www.escolavirtual.gov.br/curso/766</p>
<p>COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA</p>	<p>O QUE VOCÊ ENTENDE POR COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA (CNV)? QUER CONHECER SOBRE ESTE ASSUNTO? ESTE CURSO APRESENTA OS PRINCIPAIS CONCEITOS E PILARES PARA A REALIZAÇÃO DE UMA COMUNICAÇÃO MAIS ASSERTIVA E EMPÁTICA. HÁ DICAS IMPORTANTES PARA O APERFEIÇOAMENTO PESSOAL QUE VOCÊ NÃO PODE DEIXAR DE CONHECER. FAÇA SUA INSCRIÇÃO E SAIBA MAIS!</p>	<p>20H</p>	<p>https://www.escolavirtual.gov.br/curso/463</p>	<p>CURSO BÁSICO DE LICITAÇÕES - ENFRENTANDO (E VENCENDO) TABUS</p>	<p>O CURSO DISPÕE SOBRE A RAZÃO DE SER DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, A EVOLUÇÃO DA LEI GERAL DE LICITAÇÕES, SUAS MODALIDADES TRADICIONAIS E OS TIPOS DE LICITAÇÃO. ALÉM DOS CASOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, INCLUINDO ABORDAGENS AVANÇADAS COMO O TEMA FRACIONAMENTO DE DESPESAS. DISCUTE, EM ESPECIAL, SOBRE A MODALIDADE PREGÃO, SUAS INOVAÇÕES E VANTAGENS, PRINCIPALMENTE NA FORMA ELETRÔNICA. ALÉM DISSO, APRESENTA COM DETALHES O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, E FINALIZA INDICANDO REGRAMENTOS ESPECIAIS E AS PRINCIPAIS TENDÊNCIAS DO SETOR.</p>	<p>60H</p>	<p>https://www.escolavirtual.gov.br/curso/186</p>
<p>COMUNICAÇÃO PÚBLICA E COMUNICAÇÃO DE GOVERNO</p>	<p>NESTE CURSO, VOCÊ IRÁ CONHECER O CONCEITO DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA E SUAS ESPECIFICIDADES E COMPREENDERÁ COMO ESTRUTURAR UM DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO PARA LIDAR COM AS PARTICULARIDADES DESSE SETOR. ALÉM DISSO, IDENTIFICARÁ O IMPACTO DAS MÍDIAS DIGITAIS E DAS FAKE NEWS NA GESTÃO PÚBLICA E OS ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ARTICULAR UM ADEQUADO PLANEJAMENTO DA COMUNICAÇÃO. SAIBA MAIS!</p>	<p>10H</p>	<p>https://www.escolavirtual.gov.br/curso/488</p>	<p>DEMOCRATIZANDO BIM</p>	<p>O BIM (MODELAGEM DA INFORMAÇÃO NA CONSTRUÇÃO), ENTRE OUTRAS DEFINIÇÕES, É UMA FORMA COLABORATIVA DE TRABALHAR, SUSTENTADA POR TECNOLOGIAS DIGITAIS, QUE AUXILIA NA TOMADA DE DECISÕES ESTRATÉGICAS EM QUALQUER ETAPA DO CICLO DE VIDA DA CONSTRUÇÃO. NESTE CURSO, VOCÊ CONHECERÁ OS CONCEITOS E APLICACIONES SOBRE BIM, E A IMPORTÂNCIA DA SUA ADOÇÃO NOS PROCESSOS DE MELHORIA DAS OBRAS PÚBLICAS E PARA O AUMENTO DA SUA COMPETITIVIDADE NO MERCADO BRASILEIRO.</p>	<p>8H</p>	<p>https://www.escolavirtual.gov.br/curso/874</p>
<p>COMUNICAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DE RELACIONAMENTO COM CIDADÃO</p>	<p>NESTE CURSO, POR MEIO DE CONCEITOS E ESTUDOS DE CASO, VOCÊ CONHECERÁ NOÇÕES DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA E DE RELACIONAMENTO COM OS DIVERSOS PÚBLICOS E PARTES INTERESSADAS. VOCÊ TAMBÉM COMPREENDERÁ QUE É QUAIS SÃO AS DIFERENÇAS ENTRE COMUNICAÇÃO PÚBLICA, GOVERNAMENTAL E PRIVADA E TAMBÉM O QUE É A COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL E SEUS FLUXOS. ALÉM DISSO, SABERÁ COMO UTILIZAR E RELACIONAR AS FORMAS DE COMUNICAÇÃO ON-LINE E OFF-LINE, COMO IDENTIFICAR OS PÚBLICOS DA ORGANIZAÇÃO E A ANALISAR OS RISCOS E CRISES NA CONTEMPORANEIDADE.</p>	<p>20H</p>	<p>https://www.escolavirtual.gov.br/curso/772</p>	<p>DIREITO E ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA IDOSA</p>	<p>DEVIDO À GRANDE MELHORA DA QUALIDADE DE VIDA NO SÉCULO XXI, TEMOS ASSISTIDO UM FATOR MUITO INTERESSANTE CHAMADO TRANSIÇÃO DEMOGRÁFICA. ELE NOS MOSTRA QUE A POPULAÇÃO IDOSA TEM VIVIDO CADA VEZ MAIS. NESSE CURSO VOCÊ APRENDERÁ COMO POLÍTICAS PÚBLICAS, TÉCNICAS DE ENVELHECIMENTO ATIVO E INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO SOCIAL E PROTAGONISMO PODEM GARANTIR DIREITO E UMA MELHOR ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO, ASSSEGURANDO UMA TERCEIRA IDADE VIVIDA COM A QUALIDADE E DIGNIDADE MEREcida POR CADA INDIVÍDUO.</p>	<p>35H</p>	<p>https://www.escolavirtual.gov.br/curso/623</p>
<p>CONSERVAÇÃO PREVENTIVA PARA ACERVOS MUSEOLÓGICOS</p>	<p>O IBRAM DESENVOLVEU UM CURSO COM INFORMAÇÕES BÁSICAS NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA PARA BENS CULTURAIS MUSEALIZADOS, PRINCIPALMENTE QUANTO A ATIVIDADES DE HIGIENIZAÇÃO, MANUSEIO, GUARDA E TRANSPORTE. O CURSO ABORDARÁ INFORMAÇÕES GERAIS DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA PARA DIVERSOS SUPORTES, TAIS COMO VIDRO, MADEIRA, COURO, TECIDO, ORIENTANDO OS PROFISSIONAIS NA FORMULAÇÃO DE ESTRATÉGIAS QUE MINIMIZEM AS AÇÕES DOS AGENTES DE DEGRADAÇÃO. DE ACORDO COM O CONTEXTO E TIPO DE MATERIAL DE CADA ACERVO PRESERVADO NO MUSEU.</p>	<p>40H</p>	<p>https://www.escolavirtual.gov.br/curso/267</p>	<p>DOCUMENTAÇÃO DE ACERVO MUSEOLÓGICO</p>	<p>PARA UM OBJETO, A ENTRADA NO MUSEU É O SETOR DE DOCUMENTAÇÃO. ALI ELE RECEBERÁ SEU NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO E SUA FICHA DE CATALOGAÇÃO. É ASSIM QUE ELE PASSA DE OBJETO A "BEM CULTURAL MUSEALIZADO". INTEGRANDO O INVENTÁRIO DA INSTITUIÇÃO, A DOCUMENTAÇÃO É UM PROCESSO TÉCNICO PRIMORDIAL PARA TODAS AS FUNÇÕES DO MUSEU E É FEITA A PARTIR DE DIRETRIZES ESPECÍFICAS. RECONHECENDO SUA IMPORTÂNCIA PARA A GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL MUSEALIZADO E SUA OBRIGATORIEDADE LEGAL, O INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS OFERECE, POR MEIO DESTA CURSO, SUBSÍDIOS PARA A COMPREENSÃO DESSE PROCESSO TÉCNICO.</p>	<p>40H</p>	<p>https://www.escolavirtual.gov.br/curso/265</p>
<p>CONTABILIDADE COM FOCO NA GESTÃO DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL</p>	<p>O CURSO BUSCA APRIMORAR O CONHECIMENTO SOBRE A CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, POSSIBILITANDO A APRESENTAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS MAIS CONSISTENTES, ASSERTIVAS E EFICIENTES PARA A TOMADA DE DECISÕES. POSSUI COMO FOCO OS PROCEDIMENTOS DE COLETA, PREPARAÇÃO, FORMATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL.</p>	<p>20H</p>	<p>https://www.escolavirtual.gov.br/curso/548</p>				

E-LIDERANÇA: COMO GERENCIAR E LIDERAR EQUIPES EM AMBIENTES REMOTOS	OS DESAFIOS SOCIAIS CAUSADOS PELA PANDEMIA DE COVID-19 DEMANDARAM UM GRANDE PROCESSO DE TRANSFORMAÇÃO NAS EMPRESAS AMPLIANDO O USO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS. O TRABALHO E AS RELAÇÕES ON-LINE EXIGIRAM O DESENVOLVIMENTO DE NOVAS COMPETÊNCIAS. DENTRE TAIS, GERENCIAR E LIDERAR EQUIPES EM AMBIENTES REMOTOS. ESTE CURSO FOI CRIADO PARA QUE VOCÊ DESENVOLVA ESSA COMPETÊNCIA TÃO IMPORTANTE PARA O PROFISSIONAL DO SÉCULO XXI.	20H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/773
ELABORAÇÃO DE EDITAIS PARA AQUISIÇÕES NO SETOR PÚBLICO	VOCÊ CONHECE OS FUNDAMENTOS LEGAIS E TÉCNICOS QUE REGEM A ELABORAÇÃO DE EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO? ESTE CURSO BUSCA DISTINGUIR E RECONHECER DIVERSOS ASPECTOS RELATIVOS ÀS DIFERENÇAS DE REGIMES JURÍDICOS EXISTENTES NA NÓRMA E SUAS IMPLICAÇÕES PRÁTICAS NA ELABORAÇÃO DO EDITAL. SE INSCREVA E VENHA CONHECER OS PROCEDIMENTOS E OS ASPECTOS MAIS IMPORTANTES RELACIONADOS A TAIS INSTRUMENTOS.	25H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/431
ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE DOCUMENTOS ARQUIVÍSTICOS RELATIVOS ÀS ATIVIDADES-FIM	NESTE CURSO VOCÊ IRÁ CONHECER OS CONCEITOS BÁSICOS E OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PARA A CLASSIFICAÇÃO E AVIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVOS E COMPREENDERÁ COMO SE ELABORA O SEU CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO E A TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS ATIVIDADES-FIM.	20H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/858
ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	ESTE CURSO É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA VOCÊ COMPREENDER OS FUNDAMENTOS E OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA ELABORAR TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, BEM COMO BOAS PRÁTICAS PARA ELABORAÇÃO DELES.	20H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/433
ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2020-2023	O PLANEJAMENTO É UMA DAS TAREFAS ESSENCIAIS DA GESTÃO GOVERNAMENTAL E É POR MEIO DO PLANO PLURIANUAL QUE SE DEFINEM OS RUMOS E AS PRIORIDADES PRETENDIDAS PARA O PAÍS. CONHECER A METODOLOGIA INOVADORA DO MANUAL MAIS RECENTE, COMO A CONSTRUÇÃO COLETIVA ENTRE OS MÚLTIPLOS ATORES DO GOVERNO FEDERAL, É FUNDAMENTAL PARA ORIENTAR A ELABORAÇÃO DO PPA 2020-2023.	20H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/229
ERA DIGITAL. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA	CONHECER OS IMPACTOS DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NAS ORGANIZAÇÕES E UM CAMINHO OBRIGATORIO PARA QUEM DESEJA ESTAR ATUALIZADO? NESTE CURSO VOCÊ ENTENDERÁ COMO ESSE PROCESSO VEM SE DESDOBRANDO AO LONGO DO TEMPO E GARANTIRÁ OS CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS PARA COLABORAR COM UMA GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE. A PARTIR DA APLICAÇÃO DE PRINCÍPIOS METODOLÓGICOS INOVADORES NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.	20H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/768
ESOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS - RPPS	O CURSO "ESOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS - RPPS" FOI PRODUZIDO POR MEIO DA PARCERIA ENTRE A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA E A SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA. SUA ESTRUTURA ESTÁ CONFIGURADA EM 3 (TRÊS) MÓDULOS QUE ABORDAM A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES, DOS DADOS CADASTRAIS, FUNCIONAIS E FINANCEIROS DOS SERVIDORES, DOS BENEFICIÁRIOS E DOS DEPENDENTES DO ESOCIAL.	20H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/219
ESTRATÉGIAS DE MARKETING DIGITAL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAIS SÃO VEÍCULOS QUE TRANSMITEM INFORMAÇÃO SOBRE INÚMEROS SERVIÇOS. VOCÊ CONHECE A IMPORTÂNCIA DO MARKETING DIGITAL PARA A ADMINISTRAÇÃO? SABIA QUE O GOVERNO DIGITAL PODE UTILIZAR ISSO PARA MELHORIA DOS DIÁLOGOS COM O CIDADÃO? INSCREVA-SE E VENHA CONHECER AS FERRAMENTAS QUE AS ESTRATÉGIAS DE MARKETING DIGITAL PODEM OFERECER PARA CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO NOS CANAIS VIRTUAIS. VAMOS LÁ?	25H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/806
ESTRUTURAS DE GESTÃO PÚBLICA	NESTE CURSO VOCÊ VERÁ UM POUCO DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL. ESPERAMOS QUE, AO FINAL DO CURSO, VOCÊ SE SINTA CAPAZ DE IDENTIFICAR AS DIVERSAS FUNÇÕES DAS INSTITUIÇÕES E OS DIVERSOS PAPEIS DOS AGENTES PÚBLICOS NA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. BEM COMO OS RESPONSÁVEIS POR ATOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES AOS BENS E DINHEIROS PÚBLICOS	30H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/281
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AVANÇADO PARA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TIC	ESTE CURSO APRESENTA OS PRINCIPAIS PONTOS DAS LEIS E NORMAS QUE TRATAM DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SOBRETUDO, NO QUE DIZ RESPEITO AO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), TENDO COMO FUNDAMENTO A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SERVIÇO PÚBLICO. VOCÊ ENCONTRARÁ, NESTE CURSO, ORIENTAÇÕES E EXEMPLOS QUE CONTRIBUEM PARA ELABORAÇÃO ADEQUADA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) NA CONTRATAÇÃO DE TICS. QUER SABER MAIS? INSCREVA-SE.	20H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/410
FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE ENGENHARIA	PARA QUE UMA FISCALIZAÇÃO SEJA EFICIENTE É NECESSÁRIO ENTENDER TODO O PROCESSO QUE ENVOLVE OS PROJETOS E AS OBRAS. DESDE A ELABORAÇÃO DO EDITAL ATÉ A EXECUÇÃO DA OBRA, TODAS AS ETAPAS EXIGEM CONHECIMENTO E COMPETÊNCIA ATUALIZADOS. PROJETO, EDIFICAÇÕES, ORÇAMENTO E OBRA SÃO OS ALICERÇES PARA UM BOM FISCAL DE OBRAS.	40	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/215
FISCALIZAÇÃO NA GESTÃO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO	VOCÊ CONHECE OS DIFERENTES TIPOS DE BENS IMÓVEIS DA UNIÃO E COMO ELES SÃO FISCALIZADOS? E AS MODERNAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS PARA A SUPERVISÃO DESSES IMÓVEIS? AOS INTERESSADOS NO TEMA, ESTA É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE DE AMPLIAR SEUS CONHECIMENTOS TANTO SOBRE A GESTÃO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO E SUAS RESPECTIVAS SANÇÕES, QUANTO SOBRE O USO DAS GEOTECNOLOGIAS NA FISCALIZAÇÃO DESSOS IMÓVEIS.	45H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/242

FUNDAMENTOS DA LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS	O CURSO FOI DESENVOLVIDO COM FOCO NA APRESENTAÇÃO DE CONCEITOS GERAIS DA LGPD E NOS IMPACTOS DESTA LEI EM PROCESSOS ROTINEIROS DE PESSOAS E EMPRESAS. TAMBÉM PRETENDE-SE FOMENTAR O DEBATE SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO. EM FACE DAS BASES LEGAIS EXISTENTES, FOI DESENVOLVIDO PELO SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EM 2020, ORIGINALMENTE PARA A CAPACITAÇÃO DO CORPO FUNCIONAL. AGORA É OFERTADO AO PÚBLICO EM GERAL, POR MEIO DE PARCERIA COM A ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP.	15H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/603
FUNDAMENTOS DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL: MAPEAMENTO E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS	O CURSO FOI DESENVOLVIDO PELA ENAP EM PARCERIA COM A SGM/ME PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE CAPACIDADES PARA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO PODER EXECUTIVO FEDERAL NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, E DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS PARTICIPANTES DA REDE NACIONAL DE GOVERNO DIGITAL.	20H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/518
GARANTIA DE DIREITOS E ATENÇÃO À PESSOA IDOSA	A ENTRADA NA VIDA IDOSA PODE ESBARRAR EM DIVERSAS DIFICULDADES! O IDOSO, MUITAS VEZES, CHEGA A SER COLocado À MARGEM DA SOCIEDADE, SENDO IMPOSSIBILITADO DE EXERCER SEUS DEVERES E TER GARANTIDOS SEUS DIREITOS. NESTE CURSO, VOCÊ APRENDERÁ SOBRE OS DIREITOS DO IDOSO EM VÁRIOS ASPECTOS SOCIAIS: POLÍTICAS PÚBLICAS, DIREITOS HUMANOS, SOCIALIZAÇÃO POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS TECNOLOGIAS. TAIS DIREITOS DEVEM SER GARANTIDOS E, POR ISSO, TE CONVIDAMOS A SE ENVOLVER NA EFETIVAÇÃO DELES.	30H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/624
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO - CONCEITOS BÁSICOS EM GESTÃO DOCUMENTAL	ESSE CURSO É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA QUEM DESEJA CONHECER UM POUCO MAIS SOBRE O UNIVERSO DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO. O OBJETIVO DO CURSO É DISSEMINAR CONHECIMENTOS RELACIONADOS A GESTÃO DA DOCUMENTAÇÃO, TENDO COMO FOCO O CONCEITO DE GESTÃO DOCUMENTAL.	20H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/73
GESTÃO DE CONFLITOS E NEGOCIAÇÃO	RESOLVER DIFERENÇAS E DIVERGÊNCIAS, E TOMAR DECISÕES DE FORMA COLABORATIVA SÃO FORMAS EFETIVAS DE PRESERVAR E AMPLIAR OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS NAS ORGANIZAÇÕES. A TEMÁTICA É RELEVANTE UMA VEZ QUE O DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E DE NEGOCIAÇÃO TEM SE MOSTRADO FUNDAMENTAL PARA O ADEQUADO DESEMPENHO E ATUAÇÃO DE GESTORES E SERVIDORES EM SUAS RÓTINAS DE TRABALHO.	20H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/372
GESTÃO DE CONVÊNIOS PARA CONCEDENTES	O CURSO FOI DESENVOLVIDO EM 2021 PELA ENAP COM O OBJETIVO DE CAPACITAR SERVIDORES PÚBLICOS QUE ATUAM EM ALGUMAS DAS ETAPAS DE CONVÊNIO OU SIMILARES.	25H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/438
GESTÃO DE EQUIPES EM TRABALHO REMOTO	ESTE CURSO APRESENTA DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES PARA A GESTÃO DE EQUIPES EM TRABALHO REMOTO. O CONTEÚDO TRAZ DICAS E FERRAMENTAS INTERESSANTES, ALÉM DE ABORDAR PONTOS IMPORTANTES RELACIONADOS A GESTÃO DE PESSOAS. TRATA-SE DE UM CURSO NECESSARIO, CRIADO A PARTIR DOS DESAFIOS QUE AFETARAM AS INSTITUIÇÕES NOS ÚLTIMOS TEMPOS. QUE TAL CONHECER UM POUCO MAIS DESSE ASSUNTO? INSCREVA-SE.	20H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/334
GESTÃO DE FINANÇAS PESSOAIS	O CURSO GESTÃO DE FINANÇAS PESSOAIS (GFP) FOI DESENVOLVIDO PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, EM PARCERIA COM A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA - ESAF, COM FOCO NA NECESSIDADE DE APRESENTAR CONCEITOS BÁSICOS DE GESTÃO DE FINANÇAS PESSOAIS E ESTIMULAR A REFLEXÃO SOBRE TEMAS DO COTIDIANO DAS PESSOAS DE FORMA LÚDICA. POR MEIO DE VÍDEOS ANIMADOS, O CURSO CONTA A DIVERTIDA HISTÓRIA DA FAMÍLIA DE TARCÍSIO E SEUS AMIGOS, QUE BUSCAM UTILIZAR O DINHEIRO DE MODO CONSCIENTE E OTIMIZAR SEUS GASTOS. ADQUIRA MAIS CONHECIMENTOS PARA GERIR SUAS FINANÇAS!	20	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/170
GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO ÂMBITO LOCAL: SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	NESTE CURSO, VOCÊ COMPREENDERÁ COMO CAPTAR RECURSOS FEDERAIS PARA A GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ÂMBITO LOCAL. ALÉM DISSO, TAMBÉM ENTENDERÁ COMO OCORRE A EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DESSOS RECURSOS E COMO AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PODEM SER INSERIDAS NO ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL. QUER SABER MAIS? INSCREVA-SE.	10H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/498
GESTÃO DE PROJETOS	O DESTINA-SE A TODOS QUE TENHAM INTERESSE EM APRENDER OS CONCEITOS BÁSICOS DA GESTÃO DE PROJETOS, DE MODO A DETERMINAR OS MELHORES CAMINHOS PARA ALCANÇAR SEUS OBJETIVOS E DE SUAS ORGANIZAÇÕES	10H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/787
GESTÃO DE RECURSOS ESCOLARES PARA GESTORES DA ALFABETIZAÇÃO	VOCÊ QUER APRIMORAR A GESTÃO DE RECURSOS NAS UNIDADES ESCOLARES? O CURSO GESTÃO DE RECURSOS ESCOLARES FOI DESENVOLVIDO PELA ENAP EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE ALFABETIZAÇÃO (SEALF), DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC), O OBJETIVO DO CURSO É APRESENTAR FERRAMENTAS DE GESTÃO DE RECURSOS, NO ÂMBITO DA UNIDADE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO.	12	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/399
GESTÃO DO TEMPO E PRODUTIVIDADE	VOCÊ SABE PARA ONDE ESTÁ indo? COMO VOCÊ PODE FAZER PARA ESCOLHER O MELHOR CAMINHO? NESTE CURSO, VOCÊ EMPREENDE UMA JORNADA DE AUTOCONHECIMENTO E CONHECERA PROCESSOS E MÉTODOS PRODUTIVOS PARA O APERFEIÇOAMENTO DE SUAS COMPETÊNCIAS INDIVIDUAIS E COLETIVAS RELACIONADAS AO AUMENTO DA PRODUTIVIDADE E À EFICIÊNCIA NO GERENCIAMENTO DO TEMPO.	40H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/468

GESTÃO DOCUMENTAL	O CURSO TRAZ CONCEITOS BÁSICOS RELATIVOS À GESTÃO DOCUMENTAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E A ARQUIVOLOGIA: O QUE É E PORQUÊ SE DEVE FAZER GESTÃO DOCUMENTAL, DOCUMENTO DE ARQUIVO, DOCUMENTO DIGITAL, PROCESSO ELETRÔNICO, PROCESSO HÍBRIDO, ESPÉCIE, CICLO DE VIDA DOS DOCUMENTOS, TEORIA DAS TRÊS IDADES, TRANSFERÊNCIA, DESCARTE, RECOLHIMENTO. TRAZ AINDA UMA BREVE HISTÓRIA DA GESTÃO DOCUMENTAL NO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E MOSTRA COMO FORAM CONSTRUÍDOS OS INSTRUMENTOS: CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO POR ASSUNTO E TABELA DE TEMPORALIDADE NO ORGÃO.	30H	https://www.escolavirtual.gov.br/corso/703	INTRODUÇÃO AO EXCEL	NESTE CURSO, VOCÊ CONHECERÁ AS FUNCIONALIDADES BÁSICAS DO EXCEL PARA APLICÁ-LAS NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS BÁSICOS DE CÁLCULOS, A PARTIR DA UTILIZAÇÃO DE FÓRMULAS E FUNÇÕES BÁSICAS ATÉ A FORMATAÇÃO DE PLANILHAS, GRÁFICOS E DA CLASSIFICAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DADOS.	25H	https://www.escolavirtual.gov.br/corso/459
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	O CURSO ABORDA ASSUNTOS RELACIONADOS À LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COM O INTUÍTO DE RECONHECER AS COMPETÊNCIAS DOS PRINCIPAIS ATORES ENVOLVIDOS E CONSIDERAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE COM FOCO NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.	40H	https://www.escolavirtual.gov.br/corso/384	INTRODUÇÃO AO ORÇAMENTO PÚBLICO	O CURSO APRESENTA NOÇÕES DE ORÇAMENTO PÚBLICO PARA UMA COMPREENSÃO BÁSICA DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO E SEUS PRINCIPAIS INSTRUMENTOS LEGAIS. ESTE CURSO COMPÕE A TRILHA DE APRENDIZAGEM EM EDUCAÇÃO FISCAL.	40H	https://www.escolavirtual.gov.br/corso/116
GESTÃO MUNICIPAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	NESTE CURSO VOCÊ VAI CONHECER OS TIPOS, AS CARACTERÍSTICAS, AS PRINCIPAIS CLÁUSULAS E OS PRINCÍPIOS QUE ORIENTAM A GESTÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS. ALÉM DISSO, O CURSO APRESENTA OS AGENTES ENVOLVIDOS NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DESSES CONTRATOS E SUAS RESPONSABILIDADES. FAÇA SUA INSCRIÇÃO!	10H	https://www.escolavirtual.gov.br/corso/497	INTRODUÇÃO AO PENSAMENTO DE FUTUROS NA GESTÃO PÚBLICA	SERIA INTERESSANTE PODER PREVER O FUTURO, NÃO É MESMO? PODER TER UMA IMAGEM CLARA DE EVENTOS QUE ACONTECERÃO PARA QUE PUDÉSSEMOS TER CONTROLE DO DESTINO... HOJE, JÁ EXISTE UMA ÁREA DE PESQUISA QUE TRABALHA COM ISSO: É O CAMPO DE PENSAMENTOS DE FUTUROS, QUE BUSCA ENTENDER POSSÍVEIS CENÁRIOS FUTUROS PARA ABRANDAR IMPACTOS. QUER SABER MAIS? ACESSO O CURSO E CONHEÇA MELHOR ESSA TEMÁTICA!	25H	https://www.escolavirtual.gov.br/corso/665
GESTÃO PESSOAL - BASE DA LIDERANÇA	A BASE DA GESTÃO PESSOAL É O AUTOCONEHECIMENTO. O CURSO, NESSA CONCEPÇÃO, PERMITE AOS ESTUDANTES REFLETIR SOBRE SUAS VIRTUDES, FORÇAS DE CARÁTER, VALORES PESSOAIS, MOTIVADORES INTRÍNSECOS DE TRABALHO E PERFIL COMPORTAMENTAL. A REFLEXÃO POSSIBILITA AOS ESTUDANTES ORGANIZAR ESTRATÉGIAS DE MELHORIA EM SUA VIDA LABORAL E EM SUA VIDA PESSOAL, POR MEIO DE INSTRUMENTOS QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS AO LONGO DO CURSO. NESSE SENTIDO, O CURSO SERÁ DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA OS PROFISSIONAIS QUE DESEJAM OBTER UM ESTADO CONSCIENTE EM RELAÇÃO AOS MEIOS VIÁVEIS DE SE CONSEGUIR ALCANÇAR UM DETERMINADO OBJETIVO.	50H	https://www.escolavirtual.gov.br/corso/163	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA MUNICÍPIOS	CONHEÇA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), UMA LEI ORÇAMENTÁRIA QUE COMPREENDE AS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ORIENTA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), ENTRE OUTRAS FUNÇÕES.	30H	https://www.escolavirtual.gov.br/corso/113
INFRAESTRUTURA ECONÔMICA E URBANA	ESTE CURSO É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA GESTORES MUNICIPAIS, POIS ELE PRETENDE OFERECER AUXÍLIO NO PLANEJAMENTO, NA GESTÃO E NA GOVERNANÇA DE POLÍTICAS E SERVIÇOS DE HABITAÇÃO E MOBILIDADE URBANA.	8H	https://www.escolavirtual.gov.br/corso/495	LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) E NOVO REGIME FISCAL (NRF)	OS PRINCIPAIS PONTOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) SÃO TRATADOS NESTE CURSO COM A FINALIDADE DE ESCLARECER AOS PARTICIPANTES SOBRE A APLICABILIDADE, OS FUNDAMENTOS E OS INSTRUMENTOS QUE COLABORAM PARA A EFETIVIDADE DESSA LEI. ALÉM DISSO, SÃO APRESENTADAS QUESTÕES IMPORTANTES TRAZIDAS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95/2016, CONHECIDA COMO NOVO REGIME FISCAL (NRF). QUER SABER MAIS SOBRE ESSE ASSUNTO? INSCREVA-SE.	30H	https://www.escolavirtual.gov.br/corso/341
INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO: PPA, LDO E LOA	ESTE CURSO TRATA DOS PRINCIPAIS ASPECTOS E INSTRUMENTOS DO ORÇAMENTO PÚBLICO. VOCE IRA COMPREENDER OS CONCEITOS APLICADOS AO CONTEXTO E COMO OCORRE O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PPA, DA LDO E DA LOA. ALÉM DISSO, O CURSO APRESENTA INFORMAÇÕES SOBRE O SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SIOP) E SOBRE O PLANEJAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS. QUER SABER MAIS? FAÇA SUA INSCRIÇÃO.	14H	https://www.escolavirtual.gov.br/corso/404	LGPD: COMO COORDENAR A ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA A GOVERNANÇA DE DADOS APLICADA	A LGPD É A PRIMEIRA LEI BRASILEIRA DEDICADA À REGULAÇÃO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. NESTE CURSO, ALÉM DA SUA IMPORTÂNCIA, VOCÊ IRA COMPREENDER COMO O MUNICÍPIO DEVE COORDENAR SUA ATUAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DAS ETAPAS NECESSÁRIAS PARA A SUA IMPLEMENTAÇÃO E PARA QUE HAJA UMA GOVERNANÇA DE DADOS APLICADA. ALÉM DISSO, CONHECERÁ ALGUMAS INICIATIVAS BRASILEIRAS DE REFERÊNCIA NESTA ÁREA!	10H	https://www.escolavirtual.gov.br/corso/491
INTEGRAÇÃO E INTEROPERABILIDADE BIM	NESTE CURSO, VOCÊ CONHECERÁ AS PRINCIPAIS TECNOLOGIAS E O PADRÃO DE CODIFICAÇÕES QUE CONTRIBUEM PARA A INTEGRAÇÃO E INTEROPERABILIDADE NO USO DA MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO (BUILDING INFORMATION MODELING - BIM). ALÉM DISSO, SÃO APRESENTADOS OS PRINCIPAIS TEMPLATES E SOFTWARES APLICADOS AO BIM. QUER SABER MAIS? FAÇA SUA INSCRIÇÃO.	16H	https://www.escolavirtual.gov.br/corso/779	LIDERANÇA E GESTÃO DE EQUIPES	ESTE CURSO APRESENTA ALGUMAS CONTRIBUIÇÕES SOBRE OS ESTILOS E TÉCNICAS DE LIDERANÇA PARA O ATUAL CONTEXTO DAS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS. O CONTEÚDO RESSALTA A IMPORTÂNCIA DA LIDERANÇA NO TRABALHO EM EQUIPE E NA TOMADA DE DECISÕES. QUER SE APERFEIÇOAR E SABER MAIS SOBRE ESSE ASSUNTO? FAÇA JÁ SUA INSCRIÇÃO.	30H	https://www.escolavirtual.gov.br/corso/373
INTELEGENCIA EMOCIONAL	A GESTÃO EMOCIONAL EXCELENTE É A POSSIBILIDADE DO SER HUMANO AUTOGERIR SUAS EMOCÕES E EXPRESSÁ-LAS DE MANEIRA FUNCIONAL PARA CONSIGO E EM SOCIEDADE, QUE PERMITE A CONSTRUÇÃO DE UMA MENTALIDADE DE CRESCIMENTO E, A PARTIR DISSO, A ATUAÇÃO DE MANEIRA PRODUTIVA E CONGRUENTE NA CARREIRA E VIDA PESSOAL. TEM INTERESSE DE DESENVOLVER COMPETÊNCIAS DE METACOGNIÇÃO E GESTÃO EMOCIONAL?	50H	https://www.escolavirtual.gov.br/corso/318	MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC	O CURSO APRESENTA A LEGISLAÇÃO QUE ORIENTA AS RELAÇÕES DO GOVERNO FEDERAL COM A SOCIEDADE CIVIL, TENDO COMO OBJETIVO CAPACITAR SERVIDORES PÚBLICOS DAS TRÊS ESFERAS DE GOVERNO, DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE (INCLUINDO O CONTROLE SOCIAL), BEM COMO AS INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA A OPERAR PARCERIAS ENTRE ESTADO E OSC COM BASE NA LEI Nº 13.019/2014 E DECRETO Nº 8.726/2016. O CURSO FAZ PARTE DO PROGRAMA MROSC PARA PARCEIROS PÚBLICOS E PRIVADOS.	20H	https://www.escolavirtual.gov.br/corso/210
INTRODUÇÃO À AUDIODESCRIÇÃO	A AUDIODESCRIÇÃO É UM RECURSO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL QUE AUMENTA A COMPREENSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL, ENGOBANDO E AMPLIANDO A ACESSIBILIDADE PARA O ENTENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL, IDOSOS E DISLÉXICOS, COLABORANDO COM A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE INCLUSIVA. O CURSO APRESENTA RECURSOS DE AUDIODESCRIÇÃO, ESPECIALMENTE EM SITES, REDES SOCIAIS E PUBLICAÇÕES.	40	https://www.escolavirtual.gov.br/corso/320	ME POUPE! INVISTA COM NATHALIA ARCURI	AINDA NÃO SABE ONDE INVESTIR SEU DINHEIRO OU ESTÁ ENVIDIVADO? ME POUPE! FAÇA A SUA INSCRIÇÃO E APRENDA A ECONOMIZAR E A INVESTIR O SEU DINHEIRO COM NATHALIA ARCURI, FUNDADORA DA PRIMEIRA PLATAFORMA DE ENTRETENIMENTO FINANCEIRO DO BRASIL. ELA VAI OFERECER VÁRIAS DICAS SOBRE EDUCAÇÃO FINANCEIRA DE UM JEITO SIMPLES, COM VÍDEOS DIVERTIDOS E DINÂMICOS.	20H	https://www.escolavirtual.gov.br/corso/249
INTRODUÇÃO À GESTÃO DE PROCESSOS	JÁ PAROU PARA PENSAR SOBRE OS ELEMENTOS BÁSICOS QUE COMPÕEM UM PROCESSO? CONHECE AS SIMILARIDADES E DIFERENÇAS DE METODOLOGIAS UTILIZADAS NA GESTÃO DE PROCESSOS? ESTA É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA SE CAPACITAR E ENTENDER NA PRÁTICA COMO IDENTIFICAR OS NÍVEIS DE HIERARQUIA DE UM PROCESSO DENTRO DE UMA INSTITUIÇÃO. QUÊ TAL APRENDER A RECONHECER AS FERRAMENTAS QUE SUBSIDIAM O MAPEAMENTO DE PROCESSOS?	25H	https://www.escolavirtual.gov.br/corso/679	MÍDIAS PARA EDUCAÇÃO: PRODUÇÃO DE VÍDEOS E LIVES COM QUALIDADE	NESTE CURSO, VOCÊ IRÁ CONHECER ALGUMAS DAS TÉCNICAS MAIS UTILIZADAS PARA ENGAJAR E ENCANTAR PÚBLICOS E DESPERTAR O INTERESSE DE TODOS, A PARTIR DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS EDUCACIONAIS E DE PRÁTICAS DE STORYTELLING.	20H	https://www.escolavirtual.gov.br/corso/771
INTRODUÇÃO À GESTÃO DE PROJETOS	A CAPACITAÇÃO TEM COMO REFERÊNCIA O GUIA PMBOK 5ª EDIÇÃO, PUBLICADO PELO INSTITUTO PMI - PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE (2013), QUE REÚNE AS MELHORES PRÁTICAS NA ÁREA DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS, COM BASE EM EXPERIÊNCIAS DE EMPRESAS DE DIFERENTES SEGMENTOS, PÚBLICAS OU PRIVADAS, BEM COMO APRESENTAR OUTROS MÉTODOS ELABORADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	20H	https://www.escolavirtual.gov.br/corso/104	MROSC: EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	ESTE CURSO TRATA DOS PRINCIPAIS PONTOS REFERENTES A ETAPA DE EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC. NO DECORRER DO CONTEÚDO, SÃO ESCLARECIDAS ASPECTOS DESSA ETAPA QUE ESTÃO APRESENTADOS NA LEI Nº 13.019/2014 E NO DECRETO Nº 8.726/16, QUE REGULAMENTAM AS PARCERIAS ENTRE O PODER PÚBLICO E A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA. O MROSC VISA POSSIBILITAR MAIS TRANSPARÊNCIA E SEGURANÇA NA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.	20H	https://www.escolavirtual.gov.br/corso/322
INTRODUÇÃO À LIBRAS	APRENDA A UTILIZAR A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E GARANTA O ATENDIMENTO E O TRATAMENTO ADEQUADO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA. A LEI Nº 10.436/2002 LEGITIMA A LIBRAS COMO IDIOMA ADVINDO DAS COMUNIDADES SURDAS BRASILEIRAS E OBRIGA O PODER PÚBLICO EM GERAL A ADOPTAR FORMAS INSTITUCIONALIZADAS DE APOIAR O USO E A DIFUSÃO DESSA LÍNGUA COMO MEIO DE COMUNICAÇÃO.	60H	https://www.escolavirtual.gov.br/corso/11	MROSC: PLANEJAMENTO E TRANSPARÊNCIA	O CURSO APRESENTA OS ASPECTOS E DISPOSITIVOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO E À TRANSPARÊNCIA, PRESENTES NA LEI Nº 13.019/2014 E NO DECRETO Nº 8.726/2016, COM O OBJETIVO DE CAPACITAR SERVIDORAS E SERVIDORES PÚBLICOS DAS TRÊS ESFERAS DE GOVERNO, DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE (INCLUINDO O CONTROLE SOCIAL), BEM COMO AS INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA A OPERAR PARCERIAS ENTRE ESTADO E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC). O CURSO FAZ PARTE DO PROGRAMA MROSC PARA PARCEIROS PÚBLICOS E PRIVADOS.	20H	https://www.escolavirtual.gov.br/corso/122

MROSC: PRESTAÇÃO DE CONTAS	ESTE CURSO TRATA DOS PRINCIPAIS PONTOS REFERENTES A ETAPA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC. NO DECORRER DO CONTEÚDO, SÃO ESCLARECIDOS ASPECTOS DESSA ETAPA TRAZIDOS PELA LEI Nº 13.019/2014 E PELO DECRETO Nº 8.726/16, QUE REGULAMENTAM AS PARCERIAS ENTRE O PODER PÚBLICO E A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA. O MROSC VISA POSSIBILITAR MAIS TRANSPARÊNCIA E SEGURANÇA NA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. QUER ENTENDER MAIS E SE APROFUNDAR NO ASSUNTO? INSCREVA-SE.	20H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/329
MROSC: SELEÇÃO E CELEBRAÇÃO	ESTE CURSO TRATA DOS PRINCIPAIS ASPECTOS REFERENTES A ETAPA DE SELEÇÃO E CELEBRAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC. NO DECORRER DO CONTEÚDO, SÃO ESCLARECIDOS PONTOS DESSA ETAPA QUE ESTÃO DISPOSTOS NA LEI Nº 13.019/2014 E NO DECRETO Nº 8.726/16, QUE REGULAMENTAM AS PARCERIAS ENTRE O PODER PÚBLICO E A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA. O MROSC VISA POSSIBILITAR MAIS TRANSPARÊNCIA E SEGURANÇA NA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. QUER ENTENDER MAIS E SE APROFUNDAR NO ASSUNTO? INSCREVA-SE.	20H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/316
NOÇÕES INTRODUTÓRIAS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	ESTE CURSO APRESENTA OS PRINCIPAIS PONTOS DA LEGISLAÇÃO REFERENTE A LICITAÇÕES E CONTRATOS CELEBRADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PROPORCIONANDO INFORMAÇÕES BÁSICAS E INTRODUTÓRIAS SOBRE O ASSUNTO. O CURSO ABORDA O CONCEITO DE LICITAÇÃO, OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS LICITAÇÕES, AS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO, OS ATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE, E AS NOÇÕES GERAIS SOBRE OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.	30H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/136
NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: ASPECTOS GERAIS E PONTOS DE ATENÇÃO	NESTE CURSO, VOCÊ COMPREENDERÁ AS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELA LEI Nº 14.133/2021, CONHECIDA COMO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E COMO ELAS IMPACTAM NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. ALÉM DISSO, CONHECERÁ TAMBÉM OS ASPECTOS GERAIS DA LEI E AS MUDANÇAS APLICADAS ÀS FASES E AOS PROCEDIMENTOS DESSAS CONTRATAÇÕES E ENTENDERÁ A ATUAÇÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS NESSE CONTEXTO. FAÇA SUA INSCRIÇÃO PARA SABER MAIS.	40H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/887
ORÇAMENTO PÚBLICO	COM O OBJETIVO DA MELHORIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ESTE CURSO BUSCA DESENVOLVER COMPETÊNCIAS RELACIONADAS AOS PRINCIPAIS TEMAS ORÇAMENTÁRIOS PARA APRIMORAR O TRABALHO NA ÁREA E, TAMBÉM, AUMENTAR A QUALIDADE DO GASTO PÚBLICO E O FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL. O CURSO É MAIS UM FRUTO DA PARCERIA DA SECRETARIA DO ORÇAMENTO FEDERAL (SOF) E DA ENAP. FICOU INTERESSADO? SE INSCREVA!	40H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/296
PANORAMA DO SUAS PARA CONSELHEIROS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	APRESENTAÇÃO: ESTE CURSO APRESENTA OS PRINCIPAIS COMPONENTES DA ESTRUTURA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), COMO O SEU FINANCIAMENTO, OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO SOCIAL E OS BENEFÍCIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ALÉM DISSO, VOCÊ CONHECERÁ OS MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL E DE PARTICIPAÇÃO POPULAR DO SUAS. QUER CONHECER ESSE PANORAMA E APRENDER MAIS SOBRE O ASSUNTO? FAÇA SUA INSCRIÇÃO.	20H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/690
PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO PESSOAL NO TRABALHO	ESTE CURSO FOI CRIADO PARA APRESENTAR FERRAMENTAS, REFLEXÕES E PRÁTICAS RELACIONADAS AO PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO PESSOAL NO TRABALHO. ELE É IMPORTANTE, POIS AJUDARÁ A TRAZER MAIS SEGURANÇA, BEM-ESTAR E FACILITAR A COMUNICAÇÃO, TAIS COMO BOM USO DE CORREIO ELETRÔNICO, DE AGENDAS DE TRABALHO, DE VISÃO GERENCIAL E ANALÍTICA DE TAREFAS. VENHA CONHECER O QUE É PLANEJAMENTO, O PORQUÊ DE SE PLANEJAR E AS VANTAGENS DO PLANEJAMENTO PESSOAL E NO TRABALHO.	20H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/475
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS	VOCÊ SABE COMO UMA ORGANIZAÇÃO PÚBLICA FUNCIONA? PARA AJUDAR NO ENTENDIMENTO DESSE TEMA ESTE CURSO BUSCA APRESENTAR OS PROCESSOS DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO APLICADOS A ESSAS ORGANIZAÇÕES, DEMONSTRANDO, DESDE COMO ANALISAR O CONTEXTO EXTERNO E INTERNO DA ORGANIZAÇÃO, ATÉ COMO ALCANÇAR AS METAS DA MESMA, TENDO COMO REFERÊNCIA AS PRÁTICAS E AS FERRAMENTAS ORIENTADAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.	25H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/107
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	ESPERA-SE QUE AO TÉRMINO DO CURSO, O PARTICIPANTE SEJA CAPAZ DE: - REALIZAR UM PLANEJAMENTO ESTRUTURADO, COM BASE EM PRINCÍPIOS DE EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE, PARA EMBASAR AÇÕES GOVERNAMENTAIS; - DEFINIR POLÍTICAS PÚBLICAS; - ELABORAR INDICADORES DE SITUAÇÃO E DE META, EM CONTEXTOS DE GESTÃO PÚBLICA; - UTILIZAR FERRAMENTAS DE APOIO AO PLANEJAMENTO NO APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA.	20H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/258
PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO E TRIBUTÁRIO APLICADO À RECEITA FEDERAL	VOCÊ CONHECE QUAIS SÃO OS INSTRUMENTOS DO DIREITO SUCESSÓRIO? É SOBRE ISSO QUE CONVERSAREMOS NESTE CURSO: O TESTAMENTO; OS INSTRUMENTOS DO DIREITO SUCESSÓRIO; A PARTILHA EM VIDA E USUFRUTO; OS TIPOS SOCIETÁRIOS DA HOLDING; AS CARACTERÍSTICAS E FUNÇÕES DA HOLDING FAMILIAR; A DEFINIÇÃO E A FINALIDADE DE PLANEJAMENTO PATRIMONIAL; A TEORIA DA EMPRESA E ESTRUTURAÇÃO DA EMPRESA FAMILIAR; OS PROCEDIMENTOS DA SUCESSÃO NA ADMINISTRAÇÃO SOCIETÁRIA; E A TRIBUTAÇÃO SUCESSÓRIA.	25H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/476

PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL: METODOLOGIA DE CONSTRUÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO	NESTE CURSO VOCÊ IRÁ CONHECER O PROCESSO DE ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL, E COMPREENDERÁ COMO SE DÁ O ESTABELECIMENTO DOS PADRÕES DE DESEMPENHO E A APLICAÇÃO DOS INDICADORES ALI PREVISIÕES. DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OS NORMATIVOS DE SUSTENTABILIDADE ADOTADOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.	40H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/868
POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ESTE CURSO É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA VOCÊ, GESTOR MUNICIPAL, POIS, PRETENDE OFERECER ELEMENTOS CONCEITUAIS E PRÁTICOS PARA A ATUAÇÃO EFICIENTE NO CAMPO SOCIOASSISTENCIAL, TENDO COMO ÊNFASE AS PROVISÕES DO PODER EXECUTIVO LOCAL NO ATENDIMENTO DAS PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE POBREZA, OU QUE POSSUEM VÍNCULOS FAMILIARES FRAGILIZADOS OU ROMPIDOS EM VIRTUDE DE VIOLÊNCIA OU DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS.	10H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/490
POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNO LOCAL	DESDE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, O PAPEL DOS MUNICÍPIOS COMO PARCEIROS DO GOVERNO FEDERAL NA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS TEM SE FORTALECIDO. APESAR DISSO, A DINÂMICA DA AGENDA DE POLÍTICAS PÚBLICAS IMPÕE NOVOS MARCOS LEGAIS E INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO QUE EXIGEM CONSTANTE ATUALIZAÇÃO POR TODOS OS ENTES. PENSANDO NISSO, ESTE CURSO CENTRA AS ATENÇÕES NA COOPERAÇÃO COM GOVERNOS LOCAIS, REFLETINDO O PAPEL DESTES NA DIVERSIFICADA AGENDA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E OFERECENDO ESPAÇO DE APRENDIZAGEM PARA MANUTENÇÃO DOS VÍNCULOS FEDERATIVOS E COOPERAÇÃO ENTRE OS DIVERSOS NÍVEIS DE GOVERNO.	40H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/124
PORTUGUÊS - INTERPRETAÇÃO DE TEXTO E EMPREGO DE REGRAS GRAMATICAIS	ESTE CURSO TRAZ DE FORMA SIMPLES, DIRETA E SEM COMPLICAÇÕES, AS PRINCIPAIS REGRAS ORTOGRÁFICAS DA NOSSA LÍNGUA E DICAS IMPORTANTES SOBRE INTERPRETAÇÃO DE TEXTO. ASSIM, VOCÊ PODERÁ SE COMUNICAR TANTO POR ESCRITO QUANTO ORALMENTE DE FORMA OBJETIVA, UTILIZANDO LINGUAGEM ACSSÍVEL, INTELIGÍVEL E ADEQUADA A CADA CONTEXTO.	40H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/477
PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA - CAMINHOS	VENHA CONHECER REGRAS DE APOSENTADORIA VIGENTES, ALÉM DE APRENDER A FAZER UM PLANEJAMENTO FINANCEIRO PARA A APOSENTADORIA. VOCÊ TAMBÉM ENCONTRARÁ INFORMAÇÕES SOBRE OS ASPECTOS PSICOSSOCIAIS E DO PROJETO DE VIDA PARA A APOSENTADORIA.	40	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/200
PRESTAÇÃO DE CONTAS E QUALIDADE DA GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO	A QUALIDADE NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS É PONTO DETERMINANTE PARA UMA BOA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA. NESTE CURSO, VOCÊ IRÁ CONHECER OS INSTRUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, COMPREENDER A IMPORTÂNCIA DOS CONTROLES ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS E COMO OTIMIZAR PROCESSOS VISANDO A QUALIDADE NA GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO.	10H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/484
PRODUÇÃO DE VÍDEOS: UMA INTRODUÇÃO	A PRODUÇÃO DE VÍDEOS PODE SER EFICAZ QUANDO HÁ UM ADEQUADO PLANEJAMENTO DESSA TAREFA. NESTE CURSO, VOCÊ CONHECERÁ DICAS E ETAPAS QUE PODEM SER IMPLEMENTADAS NA PRODUÇÃO DE VÍDEOS PARA AS DIVERSAS FINALIDADES. SERÃO APRESENTADOS CONCEITOS E TAMBÉM ESTRATÉGIAS QUE VÃO AUXILIAR VOCÊ NESTA AÇÃO. FIQUE POR DENTRO E INSCREVA-SE.	6H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/844
PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO PELO CELULAR	NESTE CURSO VOCÊ IRÁ CONHECER E APRENDER A UTILIZAR FERRAMENTAS PRÁTICAS E DE BAIXO CUSTO PARA PRODUÇÃO DE VÍDEOS USANDO APENAS O CELULAR COMO FERRAMENTA DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA SOLUÇÕES DE APRENDIZAGEM NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, COM ENFOQUE NA GRAVAÇÃO E EDIÇÃO.	20H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/878
PROPÓSITO E QUALIDADE DE VIDA: DESCOBERTAS PARA O DESENVOLVIMENTO PESSOAL	VOCÊ SABIA QUE AS PESSOAS DE MAIOR INFLUÊNCIA SÃO AQUELAS QUE SE CONCENTRAM NUMA DIREÇÃO E PROPÓSITOS DEFINIDOS? QUE TAL FAZER PARTE DESTES ROL E MERGULHAR MAIS FUNDO NA COMPREENÇÃO DESTES E DE OUTROS ASSUNTOS TÃO INSTIGANTES E ESSENCIAIS SOBRE A EXISTÊNCIA HUMANA? CONVIMAMOS VOCÊ A SE INSCREVER AGORA NO CURSO PROPÓSITO E QUALIDADE DE VIDA: DESCOBERTAS PARA O DESENVOLVIMENTO PESSOAL. VENHA SER EV.G!	10H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/817
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: ATUAÇÃO NO AMBIENTE MUNICIPAL - CURSO 2	O CURSO FOI DESENVOLVIDO COM O INTUÍTO DE APRESENTAR A TEMÁTICA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, COM ÊNFASE NA POLÍTICA NACIONAL, NOS SEUS PRINCIPAIS CONCEITOS E NO CONTEXTO QUE A ENVOLVE.	30H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/697
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: GESTÃO DE DESASTRES - CURSO 4	NESTE CURSO, VOCÊ COMPREENDERÁ COMO OCORRE A GESTÃO DE DESASTRES, QUAIS SÃO OS PRINCIPAIS CONCEITOS E FASES APLICADAS. ALÉM DISSO, VOCÊ TAMBÉM SABERÁ QUAIS SÃO AS MEDIDAS INICIAIS, AS AÇÕES PRÁTICAS DE RESPOSTAS, OS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS E AS AÇÕES DE RECUPERAÇÃO SOCIAL E DE RECONSTRUÇÃO, ENTENDENDO TAMBÉM QUANDO DECRETAR UMA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE E SOLICITAR RECURSOS DE SUPORTE. INSCREVA-SE.	30H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/864
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: GESTÃO DE RISCO - CURSO 3	O CURSO FOI DESENVOLVIDO COM O INTUÍTO DE APRESENTAR ETAPAS DA GESTÃO DE RISCOS DE DESASTRES (GRD), SENDO QUE A GRD OCORRE PRINCIPALMENTE NO PERÍODO DE NORMALIDADE, OU SEJA, QUANDO AINDA NÃO HÁ A OCORRÊNCIA DE UM DESASTRE; ENLOBANDO AS AÇÕES DE PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO E PREPARAÇÃO.	30H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/777
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: INTRODUÇÃO À POLÍTICA NACIONAL - CURSO 1	A FORMAÇÃO PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: INTRODUÇÃO À POLÍTICA NACIONAL - CURSO 1 FOI DESENVOLVIDA EM 2021 PELO CENEP (CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM ENGENHARIA E DEFESA CIVIL) EM PARCERIA COM A SEDEC (SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL). FAZ PARTE DA CAPACITAÇÃO EM PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. O CURSO FOI DESENVOLVIDO COM O INTUÍTO DE APRESENTAR A TEMÁTICA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, COM ÊNFASE NA POLÍTICA NACIONAL, NOS SEUS PRINCIPAIS CONCEITOS E NO CONTEXTO QUE A ENVOLVE.	30H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/505

REDAÇÃO OFICIAL E NOÇÕES DE SEI E SUAS APLICAÇÕES	CURSO DESTINADO AO APERFEIÇOAMENTO DA REDAÇÃO OFICIAL, VOLTADO PARA O SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM NOÇÕES DO SEI. TAMBÉM ABERTO AO PÚBLICO EM GERAL.	10H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/563
REGULAMENTAÇÃO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO NOS MUNICÍPIOS	A LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, REGULAMEN TOU O DIREITO DE ACESSO À INFORMAÇÕES PÚBLICAS NO BRASIL. CONSIDERANDO O DISPOSTO NESTA LEI, O CURSO BUSCA CAPACITAR OS GESTORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA DAR ACESSO ÀS INFORMAÇÕES PÚBLICAS DE MANEIRA ADEQUADA. O CURSO BUSCA, TAMBÉM, CONSOLIDAR O ENTENDIMENTO DE QUE AS INFORMAÇÕES PÚBLICAS PERTENCEM À SOCIEDADE, E NÃO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS. O DECRETO Nº 9.690, DE 24 DE JANEIRO DE 2019, ALTERA A REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 12.527/2011. A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E, EM BREVE, SERÁ INCORPORADO AO CONTEÚDO DO CURSO ACESSO À INFORMAÇÃO.	20H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/8
REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA, BLINDAGEM PATRIMONIAL E RESPONSABILIDADE PARA A RECEITA FEDERAL	VOCÊ SABIA QUE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA PODE VIABILIZAR UMA ECONOMIA DE TRIBUTOS E, TAMBÉM, A PRÓPRIA BLINDAGEM PATRIMONIAL? NESTE CURSO, VOCÊ IRÁ CONHECER AS DIFERENTES MODALIDADES DE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA E PLANEJAMENTO PATRIMONIAL E COMPREENDERÁ COMO A BLINDAGEM PATRIMONIAL PODE SER UMA PRÁTICA ILÍCITA, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS LEGAIS ATUAIS.	25H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/478
SEI! USAR PARA DEFICIENTES VISUAIS	ESTE CURSO É A VERSÃO ACESSÍVEL DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI), VOLTADO PARA DEFICIENTES VISUAIS, E APRESENTA SUAS PRINCIPAIS FUNCIONALIDADES. O SISTEMA É UTILIZADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL PARA APRIMORAR A GESTÃO DOCUMENTAL E FACILITAR O ACESSO DE SERVIDORES E CIDADÃOS ÀS INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, PROPICIANDO Celeridade, Segurança e Economicidade. O OBJETIVO DO CURSO É CAPACITAR AS PESSOAS QUE ATUAM NA GESTÃO DE DOCUMENTOS PARA UTILIZAR O SEI E USUFRUIR DOS SEUS BENEFÍCIOS NO DIA A DIA DE TRABALHO.	20H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/545
SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI! USAR	ESTE CURSO APRESENTA AS PRINCIPAIS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI), UTILIZADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL PARA APRIMORAR A GESTÃO DOCUMENTAL E FACILITAR O ACESSO DE SERVIDORES E CIDADÃOS ÀS INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, PROPICIANDO Celeridade, Segurança e Economicidade. O OBJETIVO DO CURSO É CAPACITAR AS PESSOAS QUE ATUAM NA GESTÃO DE DOCUMENTOS PARA UTILIZAR O SEI E USUFRUIR DOS SEUS BENEFÍCIOS NO DIA A DIA DE TRABALHO.	20H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/74
SOFT SKILLS NA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	HOJE, O DESENVOLVIMENTO DO COMPORTAMENTO HUMANO É MUITO IMPORTANTE PARA AS PESSOAS. SABER LIDAR COM OS RELACIONAMENTOS INTERPESSOAIS FAZ PARTE DESSE DESENVOLVIMENTO. VOCÊ CONHECE A IMPORTANCIA DA COMUNICAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO? SABIA QUE EXISTEM FERRAMENTAS QUE VOCÊ PODE UTILIZAR PARA ENFRENTAR OS SEUS DESAFIOS? INSCREVA-SE E VENHA CONHECER ASPECTOS COMO DESENVOLVIMENTO PESSOAL, LIDERANÇA, CONDUTA PROFISSIONAL E MÉTODO DE RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS DE UMA FORMA TRANSFORMADORA. VAMOS LÁ?	25H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/812
TÉCNICAS DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL	CONHECER E SABER APLICAR AS TÉCNICAS DE AUDITORIA É FUNDAMENTAL PARA O AUDITOR. ESTE CURSO TEM A FINALIDADE DE CONTRIBUIR PARA O APERFEIÇOAMENTO DO TRABALHO DE AUDITORES, POR MEIO DA APRESENTAÇÃO DE CONCEITOS E PROCEDIMENTOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NA AUDITORIA, CONFORME ESTABELECIDO NO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL DO PODER EXECUTIVO FEDERAL (MOT).	24H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/312
TERMO DE COMPROMISSO: PRESTAÇÃO DE CONTAS	UM INSTRUMENTO PASSA POR ETAPAS COMO: ABERTURA, CADASTRAMENTO, PLANO DE TRABALHO, CELEBRAÇÃO, EXECUÇÃO, E POR FIM, A PRESTAÇÃO DE CONTAS. ENTENDER A ETAPA FINAL DO CICLO DE VIDA DE UM INSTRUMENTO NA PLATAFORMA +BRASIL É FUNDAMENTAL! AQUI VOCÊ VAI APRENDER TANTO A PREPARAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS COMO O SEU REGISTRO (SEJA O CASO DO RECEBEDOR) E SUA ANÁLISE (SEJA O CASO DO REPASSADOR). ESTE CURSO VAI LHE PROPORCIONAR DICAS VALIOSAS PARA QUE VOCÊ POSSA REALIZAR AS PRESTAÇÕES DE CONTAS COM TRANQUILIDADE E SEGURANÇA.	6H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/644
USO DE MÍDIAS SOCIAIS NA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	O USO DE MÍDIAS SOCIAIS NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS TEM SIDO UM ELEMENTO IMPORTANTE NA COMUNICAÇÃO COM O PÚBLICO NO CENÁRIO DIGITAL. ESTE CURSO APRESENTA OS PRINCIPAIS ASPECTOS DA COMUNICAÇÃO E UMA VISÃO GERAL SOBRE A APLICAÇÃO DAS REDES SOCIAIS NO AMBIENTE INSTITUCIONAL, COM DICAS E ESTRATÉGIAS QUE PODEM SER UTILIZADAS NESSE TIPO DE ATIVIDADE. FAÇA SUA INSCRIÇÃO PARA SABER MAIS!	20H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/445

Campinas, 08 de fevereiro de 2023
CLAUDIA PRAXEDES
 Coordenadora da EGDS
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
 Diretor do DAGPI

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

CONECTANDO SABERES

DIVERSIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO

Com objetivo de proporcionar a troca de conhecimentos e experiências entre os servidores(as) da Prefeitura Municipal de Campinas, a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS dará continuidade, no próximo dia 10/02/2023, à atividade quinzenal "Conectando Saberes", sempre às sextas-feiras, às 14h30, abordando temas de interesse comum, preferencialmente abordados por servidores com conhecimento acumulado sobre os assuntos em pauta. Os eventos serão on-line, com tempo máximo de 1h30, transmitidos pela página da

EGDS no Youtube, permitindo assim que o conteúdo possa ser acessado mesmo por quem não consiga assistir e participar ao vivo.

O tema da Live será a Diversidade no Serviço Público, e contará com a presença de Bárbara Dalcanale Meneses, Psicóloga, Psicodramatista, Especialista em Sexualidade Humana (Sexóloga) do Centro de Referência LGBT e Valdirene dos Santos, coordenadora do Centro de Referência LGBT da Prefeitura Municipal de Campinas, abordando os seguintes tópicos: Diversidades, Identidade e Orientação Sexual, Desmistificação de conceitos e as políticas públicas realizadas por esta área, além dos processos formativos a serem desenvolvidos.

Link Youtube: <https://youtu.be/dnc3cIqB0i>

Campinas, 08 de fevereiro de 2023

CLAUDIA PRAXEDES
 Coordenadora da EGDS
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
 Diretor do DAGPI

COMUNICADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL - FUNÇÃO DE AGENTE DE APOIO À SAÚDE - FARMÁCIA

(Edital III/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional dos candidatos relacionados abaixo:

Nome: Denise Suellen de Souza Santos Oliveira
 Avaliação Médica: Apto

Nome: Marcia Souza Silva
 Avaliação Médica: Apto

Campinas, 09 de fevereiro de 2023

GUSTAVO DE FREITAS CORREA
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 09/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo:

Cargo: Agente de Fiscalização
 Nome: Cleyson Vicente dos Santos
 Avaliação Médica: Apto

Campinas, 09 de fevereiro de 2023

GUSTAVO DE FREITAS CORREA
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 05/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
NOME	AValiação Médica
CATIA ARRUDA LUCIANO	APTO
DJAVANIA DE ALCANTARA LIMA	APTO
FERNANDA VALENTIM DOS SANTOS	APTO
ISIS OLIVEIRA SIQUEIRA BARRICHELLO	APTO
LETICIA APARECIDA ALVES	APTO
LILIAN GONZAGA DA SILVA	APTO
LUIZ ANTONIO MACHADO MORAES	APTO
MARCOS PEREIRA PIAUI	APTO
MARIA LUCIA LOPES LUCAS	APTO
SANDRA FAUSTINO SANTOS	APTO
SILMARA MACHADO FERNANDES	APTO
STEFANY APARECIDA TREVISAN	APTO
TATIANA CATOZZI SACCHI	APTO
VICTOR AUGUSTO VIZEL GUILHERME	APTO

Campinas, 09 de fevereiro de 2023

GUSTAVO DE FREITAS CORREA
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 05/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** que o candidato abaixo relacionado foi con-

siderado **eliminada** do Concurso Público Edital 05/2022 por não comparecimento no exame médico pré-admissional.

Cargo: Técnico em Enfermagem
Nome: Ana Claudia Antunes

Campinas, 09 de fevereiro de 2023
GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA SECRETÁRIA

PORTARIA 98795/2023

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2023.00003326-63

RESOLVE

Designar, no período de 01/02/2023 a 31/12/2023, a servidora RENATA PASCOTI ZUZZI, matrícula 136902-4, para exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional, junto ao CEI "Prof. Otávio César Borghi".

PORTARIA 98796/2023

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2023.00003336-65

RESOLVE

Designar, no período de 01/02/2023 a 31/12/2023, o servidor EDVALDO RENE MISIO, matrícula 127238-1, para exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional, junto à EMEF "Profª. Elza Maria Pelegrini Aguiar".

PORTARIA 98797/2023

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2023.00005293-06

RESOLVE

Designar, no período de 01/02/2023 a 31/12/2023, o servidor JOSE CARLOS MOREIRA, matrícula 120412-2, para exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional, junto ao CEMEFJA "Pierre Bonhomme".

PORTARIA 98798/2023

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2023.00005290-55

RESOLVE

Designar, no período de 01/02/2023 a 31/12/2023, a servidora MARIA JOSE FIGUEIREDO AVILA, matrícula 108321-0, para exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional, junto ao CEI "Carlos Drummond de Andrade".

PORTARIA 98799/2023

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2023.00005277-88

RESOLVE

Designar, no período de 01/02/2023 a 31/12/2023, a servidora BEATRIZ HELENA FERREIRA, matrícula 134423-4, para exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional, junto ao CEI "José Fidélis".

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 08/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional dos candidatos relacionados abaixo:

Cargo: Arquiteto
Nome: Raquel Moraes Pinheiro Gomes
Avaliação Médica: Apto

Cargo: Engenheiro - Civil
Nome: Rayssa Vilela Almeida
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 09 de fevereiro de 2023
GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL - FUNÇÃO DE AGENTE DE APOIO À SAÚDE - FARMÁCIA

(Edital III/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado Emergencial por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

Função: Agente de Apoio à Saúde - Farmácia
Nome: Cristiane Bruno Platero

Campinas, 09 de fevereiro de 2023
GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PRÊMIO "GENTE QUE INOVA"

O GentiLAB - Laboratório de Inovação em Gestão de Pessoas, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Campinas, publica a composição da BANCA JULGADORA do 1º Prêmio "Gente que Inova", nas categorias 1. Inovação, 2. Políticas Afirmativas e 3. Políticas em Saúde.

BANCA DE INOVAÇÃO

1. Bruno Martins Rizardi
Lattes - <http://lattes.cnpq.br/5698605597027382>

Designer pela Universidade Estadual de Londrina e pós-graduado em Gestão de Projetos pela USP/ESALQ. No setor privado, trabalhou com desenvolvimento de aplicativos e software em startups, formações e mentorias para empreendedores e consultoria para microempresários e ONGs. No setor público, fez parte do projeto de Inovação em Políticas Públicas na Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, como consultor UNESCO no Gabinete do Ministro do Ministério da Educação, desenvolvendo metodologias para formulação de programas federais de educação e para inovações em políticas públicas baseadas em evidências. Em 2020, fundou a Catalise, negócio de impacto social de design participativo focado em gerar inovação

em governos e terceiro setor. Autor do livro Design Ágil para Inovação Social e Desenvolvimento do PNUD (2020).

2. Camila de Castro Barbosa Medeiros

Lattes - <http://lattes.cnpq.br/0445581765856808>

É graduada em Publicidade e Propaganda pela Universidade de Brasília (UnB). Especialista em Design Gráfico e em Comunicação Web 2.0 pela Universidade Católica de Murcia (UCAM), Espanha (2015). Possui Especialização em Gestão Pública, Instrumentos e Ferramentas para o Gerenciamento do Sistema de Vigilância Sanitária pela UnB (2013). Membro da carreira de analista administrativo da Anvisa desde 2006. Trabalhou oito anos na execução e na coordenação de projetos editoriais e de design, infografia e ilustração e dois anos com comunicação digital na agência, como designer de interface, product owner e gerente de projetos digitais. Desde 2017 trabalha na área de gestão do conhecimento e inovação, com experiência em facilitação de atividades usando abordagens de inovação. É instrutora dos cursos de Comunicação Digital e Produção de Conteúdo Web (20 horas), Introdução à Regulação (32 horas), Design Thinking (24h) e Workshop de storytelling (8h). Outras Qualificações: Inovação do Setor Público ? Enap; Design Kit: The Course for Human-Centered Design - Acumen & Ideo.com; Visual Thinking - Mathias Jacobsen/Think Clearly.

3. Rodrigo Mota Narcizo

Lattes - <http://lattes.cnpq.br/0151893657181368>

Mestre em Educação pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Licenciado e Bacharel em Pedagogia pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Servidor público da carreira de regulação, onde ocupa o cargo Especialista em Regulação de Aviação Civil da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). Também é professor universitário e é um dos cofundadores da rede Conexão Inovação Pública RJ. Atualmente atua no Escritório de Projetos na Superintendência de Planejamento Institucional da ANAC. Entre os principais destaques em sua trajetória na Agência estão a gerência dos projetos estratégicos de Gestão do Conhecimento e de Gestão por Competências, participação na criação e execução do Projeto de Bolsas para Formação de Pilotos e de Mecânicos de Manutenção Aeronáutica para a Aviação Civil, a criação e liderança do Laboratório de Inovação da ANAC e o desenvolvimento de diversas ações relativas à gestão do conhecimento, inovação e gestão por competências com foco em sua aplicação no setor público. Adicionalmente, também atua como instrutor e facilitador de oficinas sobre Design Thinking, Design Sprint, Gamificação, Gestão por Competências e Gestão do Conhecimento. Também atua em outros projetos e movimentos como o DT Pipou (fundador), que realiza projetos voluntários com a abordagem do Design Thinking, IxDA Brasília (voluntário), maior associação do mundo sobre design de interação, Repense RH (fundador), grupo formado para debater o futuro do RH e Conexão Inovação Pública RJ (fundador), rede destinada à promoção da inovação no setor público. Também é organizador de eventos sobre inovação, incluindo três edições do Startup Weekend.

BANCA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS

1. Fábio Soares Eon

LinkedIn - <https://www.linkedin.com/in/f%C3%A1bio-eon-b55551a4>

Coordenador de Ciências Humanas e Sociais e Ciências Naturais na Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). Cientista político de formação com duas graduações (ciência política e relações internacionais) pela universidade de Brasília (UnB) e mestre em gestão de projetos pela University College London (UCL). Trabalhou em organismos de cooperação técnica internacional e como consultor de responsabilidade social empresarial para empresas de petróleo, gás e mineração (2000-2002). Foi professor universitário em Brasília (CEUB e IESB) e trabalhou desde 2002 na UNESCO no Brasil onde atualmente coordena os programas de ciências humanas e sociais (SHS) e ciências naturais (SC).

2. Rosana Aparecida Baeninger

Lattes - <http://lattes.cnpq.br/0425133153453333>

Possui graduação Bacharelado e Licenciatura em Ciências Sociais pela Universidade Estadual de Campinas (1984), mestrado em Sociologia pela Universidade Estadual de Campinas (1992) e doutorado em Ciências Sociais (Área Estudos de População) pela Universidade Estadual de Campinas (1999), Professora Livre Docente (2012) na área de População e Ambiente no Departamento de Demografia - UNICAMP. Pós-Doutorado (Estágio Sênior) na Universidade da Califórnia, Davis (2014-2015). Bolsista Produtividade PQ 1A/CNPq. Atualmente é Professora Aposentada-Colaboradora no Programa de Pós-Graduação em Demografia do IFCH - Universidade Estadual de Campinas e pesquisadora do Núcleo de Estudos de População Elza Berquó - NEPO/UNICAMP. Docente do Programa de Pós-Graduação em Demografia e do Programa de Pós-Graduação em Sociologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - UNICAMP. Representante Docente no Conselho Universitário da UNICAMP (2015-2017). Prêmio Zeferino Vaz 2015 pelo reconhecimento acadêmico. Representante Docente na Câmara de Administração da UNICAMP (2016-2017). Coordenadora do Núcleo de Estudos de População- NEPO (2006-2009), Secretária geral da Associação Brasileira de Estudos Populacionais - ABEP (2005-2006), Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Demografia - IFCH/UNICAMP (2000-2006), Coordenadora Adjunta da Área de Planejamento Urbano e Regional/Demografia na CAPES (2008-2010), Assessora na Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UNICAMP (2009-2013), Representante da área de Demografia no Comitê Assessor do CNPq (2011-2014), Membro da Comissão Consultiva de Estatísticas Demográficas - IBGE (2014-2015). Coordenadora na UNICAMP do Grupo de Trabalho Cátedra Sérgio Vieira de Mello para Refugiados/ACNUR (2017-2019). Responsável pela criação da disciplina Estágio Humanitário na UNICAMP (2019). Membro do Comitê Editorial da Revista Brasileira de Estudos de População (2017-2020). Membro do Conselho Consultivo da Associação Brasileira de Estudos Populacionais - ABEP (2019-2020 e 2021-2022). Membro da Editoria da Série Investigaciones Latinoamericanas en Población - Asociación Latinoamericana de Población (2021/2022). Coordenadora do Observatório das Migrações em São Paulo (desde 2008). Temas de pesquisa: migração interna e internacional, urbanização, dinâmica da população.

3. Débora Cristina Jeffrey

Lattes - <http://lattes.cnpq.br/5941100880312996>

Professora Livre Docente (MS5.1) da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), Faculdade de Educação, Departamento de Políticas, Administração e Sistemas Educacionais (DEPASE). Líder do Grupo de Estudos e Pesquisas em Política e Avaliação Educacional (GEPAL). Vice-Presidente da Região Sudeste da Sociedade Brasileira de Educação Comparada - SBEC (2021-2023). Foi Presidente da Comissão Assessora de Diversidade Étnico-Racial da Diretoria Executiva de Direitos Humanos da Unicamp (2019-2021). Coordenadora do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Unicamp (2016-2018). Chefe do Departamento de Políticas, Administração e Sistemas Educacionais (DEPASE) da Faculdade de Educação/ Unicamp (2011-2015). Gra-

duação em Pedagogia pela Universidade Estadual de Campinas (1999), Mestrado em Educação pela Universidade Estadual de Campinas (2001). Especialização em Gestão Escolar pela Universidade Metodista de Piracicaba (2002). Doutorado em Educação pela Universidade de São Paulo (2006). Livre-Docente na área de Política Educacional pela Universidade Estadual de Campinas (2015) e Pós-Doutorado em Educação na Universidade Federal de São Paulo (2020). Possui as seguintes premiações: Zumbi dos Palmares (Câmara Municipal de Campinas - 2020), Força da Raça (Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas - 2012) e 33º Prêmio Nacional Fundação Bunge Juventude (Fundação Bunge - 2012). Tem experiência na área de Educação, atuando principalmente nos seguintes temas: política educacional, análise de políticas e programas educacionais, avaliação de sistemas educativos, gestão educacional, educação de jovens e adultos e ações afirmativas.

BANCA DE POLÍTICAS EM SAÚDE

1. Helenice Nakamura

Lattes - <http://lattes.cnpq.br/1121963104451170>

Graduada em Fonoaudiologia (CRFa 2-4283/SP) pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (1986), mestrado em Ciências Médicas na área de Neurologia pela Universidade Estadual de Campinas (1996) e doutorado em Ciências Biomédicas pela Universidade Estadual de Campinas (2005). Especialista em Audiologia pelo CFFa. Especialista em Ativação de Processo de Mudança na Formação Superior dos Profissionais da área de Saúde pelo Ministério da Saúde - Fiocruz - Rede Unida (2006). Coordenadora do PET GraduaSUS Fonoaudiologia (2016/2018) e do projeto da UNICAMP na operação “Forte do Presépio” no Projeto Rondon (2013), tutora do PET Saúde da Família (2010/2012). Conselheira Nacional de Saúde (2020/2021) na representação do Conselho Federal de Fonoaudiologia - segmento dos profissionais da saúde. Membro da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa CONEP/CNS (2021). Conselheira Municipal de Saúde em Campinas representação da Associação dos Docentes da UNICAMP (ADUNICAMP) - segmento trabalhadores (desde 2020). Representante da Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia (SBFA) na Câmara Técnica da Comissão Intersetorial de Recursos Humanos e Relação de Trabalho (CT/CIRHRT) do Conselho Nacional de Saúde (CNS) - de Novembro/2017 até Setembro/2020. Docente do Curso de graduação em Fonoaudiologia (FCM/IEL) e do Programa de Pós-graduação Saúde, Interdisciplinaridade e Reabilitação UNICAMP. Membro da Comissão de Ensino da Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia (CE/SBFA) desde 2017. Linhas de pesquisa: Promoção da Saúde e Prevenção, nas questões de formação, atuação na saúde pública, Fonoaudiologia e Saúde do Trabalhador. Líder do grupo de pesquisa Grupo de Estudos e Pesquisa em Fonoaudiologia e Saúde Pública (GFoSP/ CNPq).

2. Marisol Watanabe

Lattes - <http://lattes.cnpq.br/0373753416829118>

Possui pós-graduação de Mestre em Saúde Coletiva pela UNICAMP (2004), Especialista em Ergonomia em Sistemas de Produção (2001) e graduação em Terapia Ocupacional pela Universidade Federal de São Carlos (1993). Atualmente é professora do Curso de Especialização em Reabilitação nas Disfunções Físicas promovido pela Universidade Potiguar em Natal/RN e Terapeuta Ocupacional de dois Centros de Referência em Saúde do Trabalhador, um em Campinas (desde 08/2004) e outro em Piracicaba (desde 10/2006). Tem experiência na área de Administração de Recursos Humanos, Graduação em Terapia Ocupacional desde 2000 e na área da Saúde do Trabalhador desde 2004, abordando a dos seguintes temas: terapia ocupacional, saúde do trabalhador e ergonomia na prática da educação em saúde, assistência, reabilitação profissional, prevenção de doenças, vigilância e promoção da saúde.

3. Carla Salles Chamouton

Lattes - <http://lattes.cnpq.br/1951796294797710>

Possui graduação em Fonoaudiologia (2013), Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso (2016) e Mestrado em Saúde, Interdisciplinaridade e Reabilitação (2017) pela Universidade Estadual de Campinas. Doutora pelo programa de Pós-graduação em Saúde, Interdisciplinaridade e Reabilitação da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas com período sanduíche (Jan-Jul 2020) na University of Nottingham (Inglaterra). Especialista em Saúde Coletiva pelo Conselho Federal de Fonoaudiologia. Membro da Comissão de Ensino da Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia (Gestão 2020-2022) e do Grupo de Estudos e Pesquisa em Fonoaudiologia e Saúde Pública (GFoSP/UNICAMP). Atualmente é Fonoaudióloga Pesquisadora do Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação da Faculdade de Ciências Médicas (UNICAMP).

PRÊMIO GENTE QUE INOVA COMISSÃO ORGANIZADORA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

A Comissão Organizadora do Prêmio Gente que Inova 2022, criada pela PORTARIA nº 98466/2022, publicada em 16/12/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento do 1º Prêmio Gente que Inova, publicado no Diário Oficial de Campinas em 03/11/2022, em atendimento ao item 8, inciso III, torna público o comunicado de homologação das inscrições:

Nº DA INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	TÍTULO	CATEGORIA	RESULTADO
1	1231537	CRIAÇÃO DO CRACHÁ DIGITAL	INOVAÇÃO	INDEFERIDA
2	1279831	EMISSIONES DE CO2 COM DESLOCAMENTO RESIDÊNCIA - PMC E PMC - RESIDÊNCIA PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL- SVDS	INOVAÇÃO	DEFERIDA
3	361569	DESENVOLVENDO UM SISTEMA DE HIERARQUIZAÇÃO PARA LISTAS DE ESPERA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	INOVAÇÃO	INDEFERIDA
4	1104772	ESTUDO DO MEIO NA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÁTICAS QUE SALVAM O MUNDO	PROMOÇÃO À SAÚDE	DEFERIDA
5	1368206	CEI DR. MANOEL AFFONSO FERREIRA: POLO BILÍNGUE - LÍNGUA PORTUGUESA / LIBRAS	POLÍTICAS AFIRMATIVAS	DEFERIDA
6	1082515	COLO PEDAGÓGICO - 200 DIAS (LETIVO) DE AUTOCUIDADO E SAÚDE EMOCIONAL	PROMOÇÃO À SAÚDE	INDEFERIDA
7	281298	AS PRÁTICAS SOBRE O PROCESSO DE ENVELHECER E DO CUIDAR EM SAÚDE	PROMOÇÃO À SAÚDE	DEFERIDA
8	293903	SEM TÍTULO	INOVAÇÃO	INDEFERIDA
9	1260430	HISTÓRIA DO TAPETE INTERATIVO	PROMOÇÃO À SAÚDE	INDEFERIDA
10	1272420	FORMAÇÃO DIALÓGICA: UMA RELAÇÃO FLEXÍVEL ENTRE ORIENTADORA PEDAGÓGICA E EDUCADORES	INOVAÇÃO	DEFERIDA

11	1276417	PROGRAMA DE PROMOÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR DO SERVIDOR	PROMOÇÃO À SAÚDE	DEFERIDA
12	1210408	AMPLIAÇÃO DAS FRONTEIRAS DE CUIDADOS EM SAÚDE MENTAL: NASCIMENTO DE UM POLO FORMADOR DE TERAPIA COMUNITÁRIA INTEGRATIVA- TCI NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	PROMOÇÃO À SAÚDE	DEFERIDA
13	1274155	CANTINHO DA AMAMENTAÇÃO NO PAÇO MUNICIPAL	PROMOÇÃO À SAÚDE	DEFERIDA
14	1295918	UM CONVITE AO LABIRINTO: EXPERIÊNCIAS CINEMATOGRAFICAS COM CRIANÇAS E EDUCADORAS	INOVAÇÃO	DEFERIDA
15	1117530	GRUPO DE VIVÊNCIA VIVA FELIZ	PROMOÇÃO À SAÚDE	DEFERIDA
16	1294180	PESQUISA SIMPLIFICADA ÓBITOS EM CAMPINAS	INOVAÇÃO	DEFERIDA
17	280976	VIGILÂNCIA DAS CONDIÇÕES CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - “CONHECER PARA CUIDAR MELHOR”	PROMOÇÃO À SAÚDE	DEFERIDA
18	1294180	PESQUISA SIMPLIFICADA CROSS	INOVAÇÃO	DEFERIDA
19	1299239	PROJETO PREVENTECH CAMPINAS	INOVAÇÃO	DEFERIDA
20	1278517	CRIANDO COM O AR	INOVAÇÃO	DEFERIDA
21	1312197	FLORES: UM GESTO DE CARINHO	INOVAÇÃO	DEFERIDA
22	1097539	TRANSPARÊNCIA NOS CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS DA PREFEITURA DE CAMPINAS	INOVAÇÃO	DEFERIDA
23	1351800	ENVIO DE ATESTADOS DIGITALMENTE: TECNOLOGIA QUE FAVORECE O SERVIDOR ADOECIDO	INOVAÇÃO	DEFERIDA
24	1224468	“IMPORTÂNCIA NO PAPEL DA EQUIPE DE ENFERMAGEM NA GESTÃO DO CUIDADO COM FOCO NO MELHOR GERENCIAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS E INSUMOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA NO SUS”	PROMOÇÃO À SAÚDE	DEFERIDA
25	1224468	“IMPORTÂNCIA NO PAPEL DA EQUIPE DE ENFERMAGEM NA GESTÃO DO CUIDADO COM FOCO NO MELHOR GERENCIAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS E INSUMOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA NO SUS”	PROMOÇÃO À SAÚDE	INDEFERIDA
26	1209400	COBERTURAS VACINAIS, TRAJETÓRIA E ESTRATÉGIAS PARA O ALCANCE DAS MELHORES TAXAS NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.	PROMOÇÃO À SAÚDE	DEFERIDA
27	1172930	GRUPO ESTAR BEM: PROMOVENDO SAÚDE, FAÇA CHUVA OU FAÇA SOL	PROMOÇÃO À SAÚDE	DEFERIDA
28	981508	SISTEMA IFP – INTEGRE FREQUÊNCIA DE PROFISSIONAIS	INOVAÇÃO	DEFERIDA
29	1211960	A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO BINÔMIO EM DUAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS EM TEMPOS DE PANDEMIA DE COVID-19.	PROMOÇÃO À SAÚDE	DEFERIDA
30	1087274	IMPLEMENTAÇÃO DO TELETRABALHO NO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DURANTE AS RESTRIÇÕES E MEDIDAS DE ISOLAMENTO DE CORRENTES DA PANDEMIA DE COVID - 19.	INOVAÇÃO	DEFERIDA
31	343412	GAMA – GUARDA AMIGO DA MULHER	POLÍTICAS AFIRMATIVAS	DEFERIDA
32	1385372	CORAL DOS SERVIDORES 2022	INOVAÇÃO	DEFERIDA
33	1265083	GRUPO DE FORTALECIMENTO DE MULHERES COM O CÍRCULO DE CULTURA	POLÍTICAS AFIRMATIVAS	DEFERIDA
34	1102630	PROGRAMA DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	PROMOÇÃO À SAÚDE	DEFERIDA
35	1270940	CUIDANDO COM AMOR ATRAVÉS DA EMPATIA.	POLÍTICAS AFIRMATIVAS	DEFERIDA
36	1025198	FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA ATUAÇÃO EM COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO.	POLÍTICAS AFIRMATIVAS	DEFERIDA
37	1224875	GRUPO MOVIMENTO	PROMOÇÃO À SAÚDE	DEFERIDA
38	1095560	CUIDANDO COM AMOR POR MEIO DA EMPATIA.	POLÍTICAS AFIRMATIVAS	INDEFERIDA
39	1264087	CONTROLE DE PRODUTIVIDADE	INOVAÇÃO	INDEFERIDA
40	1240820	ESCALDA PÉS: PRÁTICA INTEGRATIVA COMO ATIVIDADE DE BEM-ESTAR E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO HOSPITALAR	PROMOÇÃO À SAÚDE	DEFERIDA
41	1038443	SOMOS DANDARA: PORQUE JUNTAS SOMOS MAIS	POLÍTICAS AFIRMATIVAS	DEFERIDA
42	1294210	SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - SIM-POA CAMPINAS	INOVAÇÃO	DEFERIDA
43	1276417	OLIMPÍADAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – CAMPINAS 2022	PROMOÇÃO À SAÚDE	DEFERIDA
44	1034758	IMPLEMENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE ESTABELECIMENTO RESPONSÁVEL	INOVAÇÃO	DEFERIDA

JUSTIFICATIVAS DE INDEFERIMENTO

A Comissão Organizadora do 1º Prêmio Gente que Inova publica a justificativa do INDEFERIMENTO das inscrições nas categorias 1. Inovação, 2. Políticas Afirmativas e 3. Políticas em Saúde.

A Inscrição nº 1 cujo projeto é intitulado “Criação do Crachá digital”, de responsabilidade do(a) servidor(a) de matrícula 1231537 foi INDEFERIDA por se tratar de projeto não implementado conforme o item 4.5 do Regulamento do Prêmio Gente que Inova publicado no Diário Oficial do Município de Campinas de 03 de novembro de 2022.

A Inscrição nº 3 cujo projeto é intitulado “Desenvolvendo um sistema de hierarquização para listas de espera no Sistema Único de Saúde”, de responsabilidade do(a) servidor(a) de matrícula 361569 foi INDEFERIDA por se tratar de projeto não implementado conforme o item 4.5 do Regulamento do Prêmio Gente que Inova publicado no Diário Oficial do Município de Campinas de 03 de novembro de 2022.

A inscrição nº 6 cujo projeto é intitulado “Colo Pedagógico - 200 dias (letivo) de autocuidado e saúde emocional”, de responsabilidade do(a) servidor(a) de matrícula nº 108.251-5 foi INDEFERIDA por ausência dos elementos obrigatórios da Descrição Detalhada 4.2.1, quais sejam: IV. Caracterização da situação anterior; V. Objetivos propostos e resultados visados; VI. Justificativa do projeto; VIII. Iniciativa e trabalho em equipe, se for o caso; IX. Ações e etapas da implementação; X. Recursos utilizados; XI. Caracterização da situação atual; XII. Resultados quantitativos e/ou qualitativos mensurados; XIII. Lições aprendidas e XIV. Por que a prática pode ser considerada como de efetiva promoção à saúde, de promoção de política afirmativa

ou de inovação, conforme o item 4.3 do Regulamento do Prêmio publicado no Diário Oficial do Município de Campinas de 03 de novembro de 2022.

A inscrição nº 8 do projeto do(a) responsável(a) pela matrícula nº 29.390-3 foi considerada INDEFERIDA, pois a inscrição não apresentou o projeto detalhado, conforme disposto no item 4.3 do Regulamento do Prêmio Gente que Inova: "Todas as especificações do item 4.2. deverão estar presentes na inscrição e submissão do projeto sob a penalidade de a inscrição não ser homologada".

A inscrição nº 9 cujo projeto é intitulado "História do Tapete interativo", de responsabilidade do(a) servidor(a) de matrícula 1260430 foi INDEFERIDA por ausência dos elementos obrigatórios da Descrição Detalhada 4.2.1, quais sejam: IV. Caracterização da situação anterior; V. Objetivos propostos e resultados visados; VI. Justificativa do projeto; VII. Público-alvo; VIII. Iniciativa e trabalho em equipe, se for o caso; IX. Ações e etapas da implementação; X. Recursos utilizados; XI. Caracterização da situação atual; XII. Resultados quantitativos e/ou qualitativos mensurados; XIII. Lições aprendidas e XIV. Por que a prática pode ser considerada como de efetiva promoção à saúde, de promoção de política afirmativa ou de inovação, conforme o item 4.3 do Regulamento do Prêmio publicado no Diário Oficial do Município de Campinas de 03 de novembro de 2022.

Inscrição nº 25 O Projeto intitulado "Importância no papel da equipe de enfermagem na gestão do cuidado com foco no melhor gerenciamento de recursos materiais e insumos na Atenção Primária no SUS", de responsabilidade do(a) servidor(a) de matrícula 1224468 foi INDEFERIDA por estar em duplicidade com a inscrição nº 24, conforme item 4.8 do Regulamento do Prêmio publicado no Diário Oficial do Município de Campinas de 03 de novembro de 2022.

A inscrição nº 38 cujo projeto é intitulado "Cuidando com amor e esperança através da empatia", de responsabilidade do(a) servidor(a) de matrícula 1095560 foi INDEFERIDA por estar em duplicidade com a inscrição nº 35, conforme item 4.8 do Regulamento do Prêmio publicado no Diário Oficial do Município de Campinas de 03 de novembro de 2022.

A inscrição nº 39 cujo projeto é intitulado "Controle de produtividade", de responsabilidade do(a) servidor(a) de matrícula 1117530 foi INDEFERIDA por ausência dos elementos obrigatórios da Descrição Detalhada 4.2.1, quais sejam: XI. Caracterização da situação atual; XII. Resultados quantitativos e/ou qualitativos mensurados, conforme o item 4.3 do Regulamento do Prêmio publicado no Diário Oficial do Município de Campinas de 03 de novembro de 2022.

Campinas, 09 de fevereiro de 2023

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 98793/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2021.00031668-41

RESOLVE

Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor as Unidades Setoriais de Controle Interno, do exercício financeiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: JOÃO MANOEL LOPES BECK, matrícula 127400-7

Suplente: ROSANA CORREIA DE MOURA, matrícula 63344-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

Titular: SELMA MARCHI LINS, matrícula 29267-2

Suplente: FELIPE DA SILVA STAHL, matrícula 132080-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Titular: ZILAH PEDROSO GODOI PENTEADO BORGES GIOMETTI, matrícula 65524-4

Suplente: EDUARDO GASPAROTTO BANDEIRA DE ALMEIDA PRADO, matrícula 132603-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Titular: CLAUDIO FERRARI, matrícula 90972-6

Suplente: LUCIANA LITARDI DE LIMA, matrícula 37770-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Titular: CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES, matrícula 37386-9

Suplente: ROGERIO HUSEMANN SCAION, matrícula 138624-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

Titular: ALESSANDRA RODRIGUES SALVADOR, matrícula 68012-5

Suplente: JOSÉ CARLOS DE PAULA RIBEIRO, matrícula 118245-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Titular: ADRIANA PAULA FORT FONTES, matrícula 29052-1

Suplente: DEBORA NUNES GOULART DA SILVA, matrícula 126295-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Titular: MARCIA YOKO TSURUDA, matrícula 97669-5

Suplente: FABIANO ULISSES SEGA, matrícula 110243-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Titular: KELVIN ANTONIO TRINDADE DA CRUZ, matrícula 129663-9

Suplente: MATHEUS IFANGER ALBRECHT, matrícula 127142-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: RONALDO VIEIRA DE ARAUJO FILHO, matrícula 38202-7

Suplente: LUIS ENRIQUE LUCHEZI, matrícula 108825-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

Titular: RAFAEL MELHADO STROILLI, matrícula 37389-3

Suplente: MARIA CECILIA BOMBICINO KIMURA, matrícula 110262-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Titular: ANDREIA MARIA FONSECA CUSTODIO STEVANATTO, matrícula 108819-0

Suplente: DOUGLAS WILLIANS DA SILVA MOURA SOARES, matrícula 136701-3

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Titular: JOSÉ LUIS PEREIRA, matrícula 132800-0

Suplente: ALESSON FELICIO BRENELLI, matrícula 108885-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: MICHELLE ISAURA RAMOS DOS SANTOS, matrícula 111524-3

Suplente: ANDRE LUIS ESPINDOLA BASSO, matrícula 65239-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Titular: ALEXANDRA MARIA JOAQUIM BENETTI, matrícula 137137-1

Suplente: TATIANA DO VALE GARCIA FERREIRA, matrícula 108481-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Titular: STELA MARIS GONZALES, matrícula 107853-4

Suplente: EDILSON MARQUES PESTANA, matrícula 36798-2

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Titular: RICARDO MOREIRA CASETTA, matrícula 138149-0

Suplente: LUCIA REDONDO SOARES, matrícula 62589-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Titular: ELISANGELA NASCIMENTO DOS REIS BECKER, matrícula 36765-6

Suplente: RENATA DE SOUZA COSTA, matrícula 107970-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Titular: JOSÉ MONTEIRO JUNIOR, matrícula EMDEC 00458-4

Suplente: ANA CLAUDIA FALOPA GUARIZZO, matrícula 137326-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Titular: NILDA RODRIGUES, matrícula 136685-8

Suplente: ANTONIO CARLOS MENDES FONTES, matrícula 92258-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Titular: RAFAEL DONIZETE RODRIGUES DE LIMA, matrícula 138215-2

Suplente: WALDIR LANZA JUNIOR, matrícula 29384-9

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA 98794/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2021.00034609-51

RESOLVE

Prorrogar, até 30/06/2023, a designação do senhor IVAIR LUIZ FERREIRA, RG 19.186.017-7, servidor da Secretaria de Educação, do Estado de São Paulo, com prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Campinas.

PORTARIA 98800/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00009595-72

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 02/02/2023, a servidora GABRIELA EBERT OLIVEIRA SANTOS, matrícula 136706-4, do cargo de Professor de Educação Básica IV - Educação Especial, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 98801/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00012547-34

RESOLVE

Revogar, a partir de 06/02/2023, o item da portaria 90784/2018, que designou a servidora LUCIANA PEREIRA PEDROSO PADOVANI VALARINI, matrícula 124182-6, para exercer a Gratificação de Função Nível 2, junto à Coordenadoria Departamental de Orçamento e Custos, do Departamento de Projetos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Designar, a partir de 06/02/2023, a servidora LUCIANA PEREIRA PEDROSO PADOVANI VALARINI, matrícula 124182-6, para exercer a Gratificação de Função Nível 3, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Designar, a partir de 06/02/2023, a servidora LUCIANA PEREIRA PEDROSO PADOVANI VALARINI, matrícula 124182-6, para responder pela Coordenadoria Departamental de Orçamento e Custos, do Departamento de Projetos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Designar, a partir de 06/02/2023, o servidor CLAUDIO DE ALENCAR CANAVERDE, matrícula 132495-0, para exercer a Gratificação de Função Nível 2, junto à Coordenadoria Departamental de Obras e Edificações, do Departamento de Obras, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI PMC.2023.00003975-58 e PMC.2022.00105201-15- Interessados: CEHAP/SEHAB; SA/SEHAB, CPS/SEHAB e CSPFH/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação da Coordenadoria de Planejamento Social - CPS/SEHAB; Coordenadoria Setorial de Planejamento Físico-Habitacional - CSPFH/SEHAB e Ocorrência registrada pelo Departamento da Defesa Civil do Município, certifico a inexistência de óbices para atendimento do Sr. Pablo Henrique Silva Bonel, portador do RG nº 57.210.***-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 512.563.***-9*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de JANEIRO deste exercício, com pagamento vincendo ainda em janeiro.

1. Publique-se;
2. Ao SA-SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao beneficiário;
3. À CEHAP/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Setorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico;
4. À CPS/SEHAB para inclusão dos dados do beneficiário no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
5. À CSPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 08 de fevereiro de 2023

ARLY DE LARA ROMÃO

Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
CONVOCAÇÃO

Protocolo n.º 2022/11/6452

Interessado: H2MK Logística Aeroportuária de Campinas Ltda.

Compareça o interessado para ciência das informações prestadas. O não comparecimento no prazo de 30 dias ensejará o arquivamento do referido protocolo.

Campinas, 09 de fevereiro de 2023

ENG.º RENATO DE CAMARGO BARROS
DIRETOR DE PROJETOS - SEINFRA**NOTIFICAÇÃO****ÀS EMPRESAS TOSCANA EMPREENDIMENTOS S.A., TROMBETA EMPREENDIMENTOS S.A. E SUCESSORES**

No dia 03 de fevereiro de 2023, o Departamento de Obras, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, realizou vistoria na Av. Isaura Roque Quêrcia, antiga Av. Mackenzie, e constatou a ocorrência de trincamento do pavimento, no trecho localizado na crista do aterro / arrimo executado em Terramesh.

As trincas existentes denotam que o recalque do maciço de terra ainda não foi controlado, uma vez que essa ocorrência persiste desde o ano de 2016. Tanto isso é fato, que em 05 de janeiro de 2016 o Departamento de Obras encaminhou o ofício DOV-003 à então Entre Verdes Urbanismo, relatando a ocorrência e pedindo providências.

Não obstante, como o problema persistisse, em 11 de junho de 2018, o Departamento de Obras fez publicar no Diário Oficial do Município, notificação destinada à Toscana Empreendimentos S.A e Trombeta Empreendimentos S.A, as novas controladoras do empreendimento Entre Verdes, pedindo providências para a solução da patologia observada.

Por oportuno, salientamos que a patologia ocorre no trecho onde foi executado aterro com 12m de altura, tendo como contenção a estrutura em Terramesh.

Em vista do exposto e considerando que não se passaram 5 (cinco) anos desde a última Notificação, entendemos que a obra ainda se encontra em seu período de garantia. Portanto, **cade aos EMPREENDEDORES e seus SUCESSORES**, adotar as medidas necessárias para a correção da patologia.Por fim, ficam **TOSCANA EMPREENDIMENTOS S.A., TROMBETA EMPREENDIMENTOS S.A. E SUCESSORES**, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação desta no D.O.M, a apresentarem a solução técnica a ser adotada para a correção do problema, bem como o plano de trabalho para a execução das obras necessárias.

Campinas, 09 de fevereiro de 2023

ENG GUSTAVO GARNETT NETO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**CARLOS JOSÉ BARREIRO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**SECRETARIA DE JUSTIÇA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS**Processo Administrativo n.º PMC.2020.00062434-55 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Entidade:** ASSOCIACAO CHANCE INTERNACIONAL CNPJ n.º 00.300.881/0006-70 **Termo de Colaboração**º 014/21 **Termo de Aditamento de Colaboração**º 012/23 **Objeto:** Alteração do valor per capita e prorrogação **Prazo:** 36 meses **Valor:** R\$ 10.108.800,00 **Assinatura:** 01/02/2023**Processo Administrativo n.º PMC.2020.00062416-73 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Entidade:** ASSOCIACAO CHANCE INTERNACIONAL CNPJ n.º 00.300.881/0007-51 **Termo de Colaboração**º 008/21 **Termo de Aditamento de Colaboração**º 015/23 **Objeto:** Alteração do valor per capita e prorrogação **Prazo:** 36 meses **Valor:** R\$ 10.886.400,00 **Assinatura:** 01/02/2023**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00002833-82 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Entidade:** AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPÍRITA FÉ E AMOR - MONTE CRISTO CNPJ n.º 71.754.477/0002-91 **Termo de Colaboração**º 029/23 **Objeto:** Atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil **Valor:** R\$ 13.991.520,00 **Prazo:** de 01/02/23 até 31/01/25 **Assinatura:** 01/02/2023**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00002828-15 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Entidade:** AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPÍRITA FE E AMOR (VILAGE) CNPJ n.º 71.754.477/0001-53 **Termo de Colaboração**º 037/23 **Objeto:** Atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil **Valor:** R\$ 4.224.000,00 **Prazo:** de 01/02/23 até 31/01/25 **Assinatura:** 01/02/2023**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00002826-53 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Entidade:** AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPÍRITA FE E AMOR (VILAGE) CNPJ n.º 71.754.477/0003-72 **Termo de Colaboração**º 040/23 **Objeto:** Atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil **Valor:** R\$ 5.812.080,00 **Prazo:** de 01/02/23 até 31/01/25 **Assinatura:** 01/02/2023**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00002925-35 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Entidade:** FUNDAÇÃO GERAÇÕES - CRECHE ADÉLIA CORREIA ZORNIG CNPJ n.º 86.934.981/0001-60 **Termo de Colaboração**º 046/23 **Objeto:** Atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil **Valor:** R\$ 3.340.800,00 **Prazo:** de 01/02/23 até 31/01/25 **Assinatura:** 01/02/2023**Processo Administrativo n.º PMC.2020.00038099-38 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 325/20 **Contratada:** ZAMBRA MULTISERVICOS LTDA - EPP CNPJ n.º 62.493.390/0001-36 **Termo de Contrato** n.º 004/21 **Termo de Aditamento** n.º 012/23 **Objeto do Aditamento:** Acréscimo de 23,8% **Valor:** R\$ 534.225,00 **Assinatura:** 09/02/2023**Processo Administrativo n.º PMC.2022.00078131-15 Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 411/22 **Ata de Registro de Preços** n.º 064/22 **Detentora da Ata:** ABRACOR COMERCIAL LTDA CNPJ n.º 52.953.494/0001-22 **Objeto:** Registro de Preço de fertilizantes e substrato **Preço Unitário:** item 01 (R\$ 56,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 09/02/2023**Processo Administrativo n.º PMC.2022.00078131-15 Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 411/22 **Ata de Registro de Preços** n.º 065/22 **Detentora da Ata:** GEB - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA CNPJ n.º 07.097.898/0001-07 **Objeto:** Registro de Preço de fertilizantes e substrato **Preço Unitário:** itens 02 (R\$ 65,00), 03 (R\$ 146,25), 04 (R\$ 127,09), 05 (R\$ 634,00), 06 (R\$ 258,20), 07 (R\$ 339,93), 08 (R\$ 361,14), 10 (R\$ 26,95) e 11 (R\$ 37,80) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 09/02/2023**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL**
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolo administrativo PMC.2023.00011403-05

Interessado: BRASHOP S/A ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTER

Assunto: Certidão de Inteiro Teor referente ao Processo Administrativo nº 2022/03/141

Após análise dos presentes autos, em especial do pedido formulado pelo representante legal da interessada, e entendendo presentes os requisitos legais da legitimidade e da declaração de finalidade, uma vez que o protocolado do que se pretende a extração das cópias é de seu interesse, constato que é caso de deferimento daquele pedido, ante a previsão inserida no inciso I do §1º do art. 4º do Decreto Municipal nº 21.799/2021, e autorizo a expedição de certidão de inteiro teor do protocolado nº 2022/03/141.

A Coordenadoria Setorial de Assuntos Administrativos, Financeiros e de Pessoal para publicação e demais medidas e, após providenciar a juntada do respectivo extrato no DOM, encaminhar este processo à Coordenadoria Setorial de Expediente desta SMJ para disponibilização da certidão à interessada, sob forma digital, no e-mail informado na inicial.

Campinas, 09 de fevereiro de 2023

DR. HENRIQUE ROMANINI SUBI
Procurador Chefe da Procuradoria Fiscal**CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 023/23**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº PMC.2023.00012799-91, onde figura como interessado a **Companhia de Habitação Popular de Campinas**.

Campinas, 08 de fevereiro de 2023

CLÁUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES

Secretário Municipal de Justiça em Exercício

PORTARIA Nº 022/23

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº PMC.2023.00009937-54, proveniente da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**.

Campinas, 08 de fevereiro de 2023

CLÁUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES

Secretário Municipal de Justiça em Exercício

PORTARIA Nº 025/23

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 031/20, protocolado nº PMC.2020.00052807-99, onde figura como interessado o Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, referente à servidora de matrícula funcional nº 116.937-8, decido aplicar a sanção disciplinar de **suspensão de 30 (trinta) dias**, com fulcro no artigo 474 da CLT.

Campinas, 08 de fevereiro de 2023

CLÁUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES

Secretário Municipal de Justiça em Exercício

PORTARIA Nº 027/23

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/21, do protocolado nº PMC.2021.00023360-68, referente ao servidor de matrícula funcional nº 56.524-5, onde figura como interessado o Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, decido pelo arquivamento por **absolvição** do presente protocolado.

Campinas, 08 de fevereiro de 2023

CLÁUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES

Secretário Municipal de Justiça em Exercício

PORTARIA Nº 028/23

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/21, do protocolado nº PMC.2019.00055396-96, proveniente da então Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Turismo, referente ao servidor de matrícula funcional nº 128.678-1, decido aplicar a sanção disciplinar de **repreensão**, com fulcro ao artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 08 de fevereiro de 2023

CLÁUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES

Secretário Municipal de Justiça em Exercício

PORTARIA Nº 024/23

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 053/18, do protocolado nº PMC.2018.00028458-42, proveniente do então GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, referente ao servidor de matrícula funcional nº 37.521-7, decido aplicar a sanção disciplinar de **repreensão**, com fulcro ao artigo 184, incisos V e VI, da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 08 de fevereiro de 2023

CLÁUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES

Secretário Municipal de Justiça em Exercício

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO RECLAMADA - RECOLHER MULTA

Despacho da Diretoria

Fica a parte reclamada notificada para que no prazo de 30 (trinta) dias recolha o valor da multa cominado na r. decisão administrativa, sob pena de inscrição do referido débito em Dívida Ativa do Município.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00366/2017 ADM	SMJ/PROCON	EDILSON MENDONÇA GUARNIERI	CLARO SA
02010/2017/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DA CONCEICAO DE FREITAS	BANCO CSF SA
04091/2019/ADM	SMJ/PROCON	ANETE PEREIRA LIMA	BANCO CSF CARREFOR

Campinas, 09 de fevereiro de 2023
YARA PUPO
 Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA

Despacho Decisório

1. DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA

Nos termos dos artigos 30, inciso II § único, 55, do Decreto Municipal nº 18.922/2015 e artigo 42 do Decreto Federal 2.181/1997, fica a empresa autuada notificada para que, no PRAZO DE 20 (VINTE DIAS), apresente defesa com os argumentos de fato e de direito que fundamentem a descaracterização da infração descrita nos autos do Processo Administrativo, sob pena de revelia.

2. DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR

Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá noticiar nos autos os termos da autocomposição.

3. DO INTERESSE NA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

No mesmo prazo de defesa, deverá a empresa apresentar manifestação sobre seu interesse na designação de audiência conciliatória, bem como descrever qual a proposta de acordo ao consumidor.

A audiência somente será designada mediante a sinalização da proposta de acordo e seus respectivos termos.

Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo acarretará no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.

4. DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS

Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018.

Fica a autuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO (último ato constitutivo/contrato social/declaração de empresário/estatuto), desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.

5. DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e indispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço www.procon.campinas.sp.gov.br. Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00254/2023/ADM	SMJ/PROCON	EDNA MARTINS DA SILVEIRA	CPFL
00255/2023/ADM	SMJ/PROCON	LORAINÉ ANDREGHETTI PRES-TELLO	PERNAMBUCANAS
00256/2023/ADM	SMJ/PROCON	ANA CHARLES DA SILVA SANTOS	PERNAMBUCANAS
00257/2023/ADM	SMJ/PROCON	EDIO NOGUEIRA	TOP CASE ACESSORIOS
00258/2023/ADM	SMJ/PROCON	ALMERIK JOSE DA SILVA	BRILHANTE MOTORES
00259/2023/ADM	SMJ/PROCON	VALDEMIR DONIZETE DA SILVA	BANCO AGIBANK
00260/2023/ADM	SMJ/PROCON	TALVAN MARCIANO FILHO	CRED SYSTEM ADMINISTRADORA DE CARTOES
00261/2023/ADM	SMJ/PROCON	NAZIEL ALVES BARROSO	SHOPPING DA UTILIDADE
00263/2023/ADM	SMJ/PROCON	CARLOS ALBERTO QUENOR	123 MILHAS / AZUL LINHAS AEREAS / LATAM AIRLINES
00264/2023/ADM	SMJ/PROCON	ANGELA MATILDE MOLLES	ITAU LUIZACRED REDECARD
00267/2023/ADM	SMJ/PROCON	MAIRIM CARDOSO PIRES	LATINA ELETRODOMESTICOS / MULTI MARKET COMERCIO VIRTUAL / AMERICANAS LOJA E SITE SUBMARINO
00268/2023/ADM	SMJ/PROCON	GABRIENE ALVES DE AZEVEDO MONTEIRO	FAC ANHANGUERA EDUCACIONAL
00269/2023/ADM	SMJ/PROCON	SILVIA DOREA SANTOS	SERASA - SAO PAULO
00270/2023/ADM	SMJ/PROCON	MAURINA CASSIMIRA DOS SANTOS LEITÃO	MICROCAMP OURO VERDE
00271/2023/ADM	SMJ/PROCON	FATIMA APARECIDA MARTA DE LIMA	BANCO DIGIMAS
00272/2023/ADM	SMJ/PROCON	JURANDIR FRARE JUNIOR	DECOLAR.COM
00273/2023/ADM	SMJ/PROCON	JOSIANE CONCEICAO DA SILVA	CEA MODAS
00274/2023/ADM	SMJ/PROCON	GERALDO DRUMOND SILVA	VIA VAREJO / BRASTEMP E CONSUL
00275/2023/ADM	SMJ/PROCON	CREUSA BINDELA SGORLON	VIVO GVT TELEFONICA
00276/2023/ADM	SMJ/PROCON	GIRLENE TELES DOS SANTOS	MICROCAMP OURO VERDE
00277/2023/ADM	SMJ/PROCON	ROSIANE FIGUEIREDO ALVES	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO / BANCO BRADESCO
00278/2023/ADM	SMJ/PROCON	CATARINA PAULINO LUIZ	BANCO BMG
00279/2023/ADM	SMJ/PROCON	ELDONI FERREIRA VERAS	SUPERBANK
00280/2023/ADM	SMJ/PROCON	PEIXARIA COMBATE LTDA	LE CARD
00281/2023/ADM	SMJ/PROCON	JOSE CLAUDEMIR DA SILVA	SUHAI SEGURADORA
00282/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARCEL AUGUSTO ALMEIDA DE MESQUITA	ORIGINAL MOVEIS
00283/2023/ADM	SMJ/PROCON	ANA CRISTINA DE SOUSA MORAIS SANTOS	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL

00284/2023/ADM	SMJ/PROCON	SALOMAO DOS SANTOS BASTOS	ITAU LUIZACRED REDECARD
00285/2023/ADM	SMJ/PROCON	VALESSA VERZELONI DE OLIVEIRA FERREIRA	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL
00286/2023/ADM	SMJ/PROCON	SIDNEY FARIA LIZARDO	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL
00287/2023/ADM	SMJ/PROCON	SEBASTIANA DOS SANTOS	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL
00288/2023/ADM	SMJ/PROCON	ERNESTINO JOSE NERI	SUDACRED EGONCRED
00289/2023/ADM	SMJ/PROCON	ANDREA CHUFFI	AZUL LINHAS AEREAS
00290/2023/ADM	SMJ/PROCON	CLEIA CONCEICAO DA SILVA	BANCO DAYCOVAL
00291/2023/ADM	SMJ/PROCON	LUIZ MOREIRA	GOOGLE / ITAU LUIZACRED REDECARD
00292/2023/ADM	SMJ/PROCON	ROSIMEIRE DOS SANTOS SOUTO	SAMSUNG / PERNAMBUCANAS
00293/2023/ADM	SMJ/PROCON	JOSE LOPES DE OLIVEIRA	SANTANDER SA / P A N AMERICAN CONSULTORIA DE NEGOCIOS LTDA
00294/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARCELO CALVANI DAMO	ATRIA VEICULOS LIFAN
00295/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARCELO FAUSTINO	SHOPEE
00296/2023/ADM	SMJ/PROCON	CLAUDIO ROPPA	SAMSUNG
00297/2023/ADM	SMJ/PROCON	CRISTIANE FERREIRA CAVALCANTE	EDITORA GLOBO / NUBANK
00298/2023/ADM	SMJ/PROCON	GABRIELLE BARBOSA DE ALMEIDA	MAGAZINE LUIZA
00299/2023/ADM	SMJ/PROCON	CARINA ALVES DOS SANTOS	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL
00300/2023/ADM	SMJ/PROCON	VALMIR GONCALVES DE GODOI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00301/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DOS PASSOS MATIAS EUZEBIO	EMIRATES
00302/2023/ADM	SMJ/PROCON	TEREZINHA AYAKO SUGAI	IPLACE SAO PAULO
00303/2023/ADM	SMJ/PROCON	RODOLFO LINCHE NETO	GOL LINHAS AEREAS / CVC VIAGENS
00304/2023/ADM	SMJ/PROCON	REJANE FATIMA DE FARIA	VILLA JULIA / BANCO BRADESCO
00305/2023/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO CARLOS PIAIA	BANCO DO BRASIL / BANCO MERCANTIL
00306/2023/ADM	SMJ/PROCON	VERA LUCIA MORAES DE NAPOLIS	BANCO BMG
00307/2023/ADM	SMJ/PROCON	WALKIRIA ALVES FACCONI	BANCO BRADESCO / NUBANK
00308/2023/ADM	SMJ/PROCON	VERA LUCIA PEREIRA ALVES	SANTANDER SA
00309/2023/ADM	SMJ/PROCON	CELIA APARECIDA RAMOS	SABEMI SEGURADORA S/A
00310/2023/ADM	SMJ/PROCON	CELIA APARECIDA RAMOS	SNAPFS

Campinas, 09 de fevereiro de 2023

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 caput, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00042/2023/ADM	SMJ/PROCON	DANILLA ANTUNES MIRA	DETHALYS DECORACOES
00145/2023/ADM	SMJ/PROCON	THIAGO AUGUSTO GIANONI LOPES	DIA BRASIL SUPERMERCADOS
00291/2023/ADM	SMJ/PROCON	LUIZ MOREIRA	GOOGLE / ITAU LUIZACRED REDECARD
01225/2022/ADM	SMJ/PROCON	DJALMA CEZAR SILVA JUNIOR	CLICKBUS / ITAU LUIZACRED REDECARD / MERCADO LIVRE MERCADO PAGO
01247/2022/ADM	SMJ/PROCON	LILIAN APARECIDA MATSUDA	INSTITUTO IBPM
01280/2022/ADM	SMJ/PROCON	OLGA APARECIDA DA FONSECA DOS SANTOS	IMPLANTES DAY ODONTOLOGIA LTDA
01335/2022/ADM	SMJ/PROCON	GUILHERME APARECIDO FREITAS	IDEAL MATTAO NEGOCIOS IMOBILIARIOS
01401/2022/ADM	SMJ/PROCON	CLAUDESIR CARLOS DE OLIVEIRA	SPE WGS / WAM BRASIL
01892/2022/ADM	SMJ/PROCON	LEONARDO DE FARIA CALEFI	CPFL
01917/2022/ADM	SMJ/PROCON	SANDRA REGINA DE BRITTO	CPFL
01927/2022/ADM	SMJ/PROCON	ROBSON BAPTISTA DA SILVA	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
01964/2022/ADM	SMJ/PROCON	NILZETE DE SOUSA SANTOS	AMOREIRAS - COMERCIO DE MATERIAL DIDATICO LTDA - ME
01971/2022/ADM	SMJ/PROCON	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
02213/2022/ADM	SMJ/PROCON	MICHELLE CAROLINE VALIM DE OLIVEIRA SERAFIM	AMOR MAIOR STORE

Campinas, 09 de fevereiro de 2023

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
01253/2022/ADM	SMJ/PROCON	ANDRE DIAGO DOS SANTOS DE ALMEIDA	AZUL REIS COMERCIO DE VEICULOS

01254/2022/ADM	SMJ/PROCON	WLADIMIR SARTORI	CIELO
00661/2022/ADM	SMJ/PROCON	DANIELLE STEFANY DE CASTRO CORREIA	CAMPINAS SHOPPING CENTER
00668/2022/ADM	SMJ/PROCON	ODETE APARECIDA JOAO	BRASIL SORRISO
00683/2022/ADM	SMJ/PROCON	GERALDO DOS SANTOS	ITAU LUIZACRED REDECARD / EVIDENCE CASA LAR E UTENSILIOS DOMESTICOS
00685/2022/ADM	SMJ/PROCON	THIAGO PROENICIO FASSOLI	LENOVO TECNOLOGIA BRASIL LTDA
00704/2022/ADM	SMJ/PROCON	JOSE SOARES PEDROSA	CHRONOS FINANCEIRA / BANCO MERCANTIL
00714/2022/ADM	SMJ/PROCON	ISABELA RUIVO SALLES	NUBANK / CENTAURO
00715/2022/ADM	SMJ/PROCON	IZILDINHA APARECIDA DE SOUZA	SAMSUNG / EXTRA PAO DE ACUCAR COMPREM LOJAS FISICAS
00765/2022/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO FERREIRA BONFIM	BRASIL SORRISO
00783/2022/ADM	SMJ/PROCON	RAMON LEITE PEREIRA	AZUL REIS COMERCIO DE VEICULOS
00785/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARIA LUCIA DA SILVA PINTO REIS	LOJAS BESNI PARQUE DAS BANDEIRAS / TOKIO MARINE SEGURADORA
00807/2022/ADM	SMJ/PROCON	JESSICA RENATA DE LIMA MORENO	HARMAN DO BRASIL IND ELETROELECTRONICA E PARTICIPACOES LTDA / HAVAN
00874/2022/ADM	SMJ/PROCON	JOSE RODRIGUES DE MELO	CREDZ
00876/2022/ADM	SMJ/PROCON	EDUARDO DE CAMARGO PENTEADO	BRASIL SORRISO
00946/2022/ADM	SMJ/PROCON	GERALDO DAVI LOPES DE FARIA	PROAUTO
00954/2022/ADM	SMJ/PROCON	RAIMUNDA RIBEIRO DOS SANTOS	ODONTOCOMPANY
00960/2022/ADM	SMJ/PROCON	LENILVA DE FATIMA RAGAZZI	SAMSUNG
00972/2022/ADM	SMJ/PROCON	SARA CRISTINA PEREIRA AMORIM	CREDZ
00978/2022/ADM	SMJ/PROCON	ODACIR BRESSANI	LATAM AIRLINES GROUP SA / TRAVEL SOLUTION BY LILIAN MENEGUETTI
00989/2022/ADM	SMJ/PROCON	FLAVIO DONISETTE STUQUI	UNIMAIS VEICULOS
01001/2022/ADM	SMJ/PROCON	JOSE ROBERTO LUZ	SANASA CAMPINAS
01006/2022/ADM	SMJ/PROCON	ALFREDO ZARINS NETO	ACADEMIA TRIBOS DO CORPO
01032/2022/ADM	SMJ/PROCON	ELIEZER FERREIRA DOS SANTOS	ADRIANA CRISTINA DE FARIA
01033/2022/ADM	SMJ/PROCON	REINALDO TONIN	TOKIO MARINE SEGURADORA
01036/2022/ADM	SMJ/PROCON	ANDERSON DA SILVA NEVES	BOOK PLAY COMERCIO DE LIVROS
01038/2022/ADM	SMJ/PROCON	ROSEMAR DA SILVA LOPES	ODONTOCLINIC CAMPINAS UNIDADE SAO BERNARDO
01045/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARIA ANGELA DE MELO PINHEIRO	DECOLAR COM / DELTA AIR LINES
01054/2022/ADM	SMJ/PROCON	GERSON RODRIGO TELES DOS SANTOS	HAVAN UNIDADE RUY RODRIGUES
01055/2022/ADM	SMJ/PROCON	DANIEL CARLOS GONCALVES	DECOLAR COM / UNIDAS SA
01058/2022/ADM	SMJ/PROCON	LUZERLENE DE ASSIS COSTA	CPFL
01070/2022/ADM	SMJ/PROCON	REGINALDO LEONARDO DA SILVA JUNIOR	AUTO CAMP VEICULOS
01078/2022/ADM	SMJ/PROCON	DIAMSHID BAKHROV	MAXMILHAS
01084/2022/ADM	SMJ/PROCON	GILBERTO DONIZETI EDUARDO	RB CENTRO AUTOMOTIVO
01094/2022/ADM	SMJ/PROCON	SUELI SABIO PIRES	EL VESTIDOS
01106/2022/ADM	SMJ/PROCON	ROGERIO DIAS	BIG WALKMART BRASIL SAMS CLUB BOM PRECO E MERCADO TODO DIA / IFOOD
01117/2022/ADM	SMJ/PROCON	ALEXANDRE KOVALESKI	HORUS BRASIL / SANTANDER SA
01150/2022/ADM	SMJ/PROCON	JOSUE JUNIOR GUIMARAES RAMOS	AMERICAN AIRLINES INC / DECOLAR COM
01734/2021/ADM	SMJ/PROCON	JUCILENE NOIA DOS SANTOS	SAMSUNG

Campinas, 09 de fevereiro de 2023

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO - CONSUMIDOR*Despacho da Diretoria*

Fica o (a) consumidor (a) notificado (a) para no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se nos autos, sob pena de arquivamento, conforme preconizado no artigo 61, incisos I, II, III, IV, V e § único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00262/2023/ADM	SMJ/PROCON	MATHEUS HENRIQUE OLIVIERI	ARIEL SUPERMERCADO

Campinas, 09 de fevereiro de 2023

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO - DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA*Despacho de Decisão*

Considerando que não consta dos autos o formulário de notificação da decisão de segunda instância em nome da empresa atuada FORTE FORD, CNPJ 05.124.695/0003-07, notifique-se somente a referida empresa para que tome ciência do teor da decisão irrecorrível constada às fls. 206/213, **bem como recolha a multa no prazo de trinta dias.**

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
01141/2017/ADM	SMJ/PROCON	VINICIUS MENDES	FORTE FORD

Campinas, 09 de fevereiro de 2023

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO PARA APRESENTAÇÃO E CONSULTA SOBRE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE ALTERA LEI COMPLEMENTAR Nº 207, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Município de Campinas por meio das Secretarias Municipais de Planejamento e Urbanismo, Verde e Desenvolvimento Sustentável e Justiça, em atendimento ao Decreto Municipal nº 17.827/2012 torna público e comunica a todos os interessados que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para exposição e consulta pública sobre Projeto de Lei Complementar que altera Lei Complementar nº 207, de 20 de dezembro de 2018, a qual "dispõe sobre a demarcação e ampliação do perímetro urbano, institui a zona de expansão urbana e dá outras providências", devendo ser observado o seguinte:

CONSIDERANDO que o Plano Diretor Estratégico do Município de Campinas (Lei Complementar nº 189/18), trouxe orientações para a política de desenvolvimento urbano dos municípios como a exigência de elaboração de estudos específicos para os casos de expansão urbana a fim de, também, delimitar os trechos com restrição à urbanização e os trechos sujeitos a controle especial em função de ameaças de desastres naturais, em efetivo cumprimento à exigência do art. 42-B da Lei Federal nº 10.257/01 (Art. 18, inc. I e III, § 1º, I e II).

CONSIDERANDO a Lei Complementar 207/18 que dispõe sobre a demarcação e ampliação do perímetro urbano e a instituição da Zona de Expansão Urbana do Município de Campinas não observou as disposições contidas no Plano Diretor Estratégico do Município e no Estatuto da Cidade de delimitação de trechos com restrição à urbanização e de trechos sujeitos a controle especial, e proibiu o parcelamento do solo para fins urbanos e a implantação de empreendimentos em glebas nas "Áreas com Restrições à Urbanização - ARUs" indicadas no mapa do Anexo 10, sendo necessária, portanto, a substituição do termo "vedados" por "restritos".

CONSIDERANDO que a proibição do parcelamento do solo para fins urbanos e da implantação de empreendimentos em glebas nas áreas sujeitas a inundações e com declividade igual ou superior a 30% (Art. 7º, I e IV) não está integralmente em conformidade com as restrições prescritas na Lei Federal nº 6.766/79, em que não se permite o parcelamento do solo "em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas" e "em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo se atendidas exigências específicas das autoridades competentes" (Art. 3º § único, I e III da Lei 6766/79).

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do Art. 7º e do Mapa do Anexo 10 da Lei Complementar nº 207, de 20 de dezembro de 2018, que "dispõe sobre a demarcação e ampliação do perímetro urbano, institui a Zona de Expansão Urbana e dá outras providências", para correção das irregularidades acima apontadas.

CONSIDERANDO o SEI PMC.2022.00075705 que trata da discussão e formulação minuta de Projeto de Lei Complementar para alteração da Lei Complementar nº 207, de 20 de dezembro de 2018.

CONVOCA toda a população para a Audiência Pública cujo objetivo é **apresentação do Projeto de Lei Complementar e realização de consulta pública para discussão sobre alteração da Lei Complementar nº 207, de 20 de dezembro de 2018 e com ela a redação do seu artigo 7º e de seu Mapa do Anexo 10, a ser realizado no Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado a Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas, no dia 14 de fevereiro de 2023, terça-feira, às 15h:00, após as consultas que serão realizadas por meio digital.**

A minuta do Projeto de Lei Complementar se encontra disponível para consulta no link: <https://portal.campinas.sp.gov.br/secretaria/planejamento-e-urbanismo/pagina/audiencia-publica>

O evento contará com a apresentação da minuta do Projeto de Lei pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo com participação das Secretarias Municipais do Verde e Desenvolvimento Sustentável e de Justiça. As contribuições serão recebidas por meio digital.

A participação se realizará na forma estabelecida no Regulamento da **AUDIÊNCIA PÚBLICA, Anexo I.**

Para mais informações, entre em contato com a Secretaria de Planejamento e Urbanismo pelo telefone (19)3766-2300 ou pelo e-mail: audienciapublica.seplurb@campinas.sp.gov.br

Os participantes deverão qualificar-se antes de adentrar à reunião.

Todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, estão convidados a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, inclusive para fornecer seus comentários e contribuições ao Projeto através do link <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/524282?lang=pt-BR>, que já estará com acesso disponível a partir da data da publicação deste Edital, bem como apresentar suas manifestações orais no dia do evento.

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**1. Objetivo**

1.1. A Audiência Pública é aberta a qualquer pessoa física ou jurídica e tem por objetivo dar conhecimento, informar, permitir e promover o debate e a efetiva participação cidadã, confrontando, de forma transparente e pública, as distintas opiniões, propostas, experiências, conhecimentos e informações existentes de interesse público que envolvam a discussão sobre o **Projeto de Lei Complementar que altera redação do artigo 7º e o Mapa do Anexo 10, da Lei Complementar nº 207, de 20 de dezembro de 2018**

O material técnico, objeto desta Audiência Pública, encontra-se publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Campinas, na página da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

1.2. A audiência será realizada **no Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado a Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas, dia 14 de fevereiro de 2023, terça-feira, às 15h:00.**

2. Fundamento legal

2.1. O Decreto Municipal nº 17.827/2012 e Lei Orgânica do Município

3. Procedimento**3.1. Horários**

15h:00 – Início da Audiência

15h20min às 15h40min – Formação da Mesa Diretora

15h40min às 16h00min – Abertura – Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

16h00 às 16h:20min – Palavra da Mesa Diretora

16h20min às 16h:50min – Exposição e Apresentação do Projeto (equipe técnica)

16h:50min às 17h – Questionamentos e Respostas 17h:00 – Encerramento da Audiência

3.2. Composição da mesa diretora

A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa Diretora que será composta por:
 a) Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo (Seplurb) – Presidente de Mesa e Coordenadora dos trabalhos;
 b) Secretário Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável;
 c) Representante do CMDU – Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Campinas;
 d) Representante da Câmara Municipal de Campinas;
 e) Servidores especialistas das Secretarias envolvidas.

3.3. A Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo fará a leitura da Ordem do Dia a qual conterà:

- I - o nome e cargo da autoridade que preside e coordena a audiência pública;
- II - a exposição de motivos que fundamentaram a convocação da audiência pública e os objetivos;
- III - as regras e demais informações necessárias para a condução dos trabalhos;
- IV - os nomes dos especialistas técnicos e servidores convocados;
- V - a ordem e tempo das exposições orais;

3.4. Os servidores especialistas das Secretarias envolvidas realizarão a exposição e apresentação do projeto.

3.5. Para a celeridade das apresentações não serão permitidos questionamentos verbais durante a exposição dos trabalhos técnicos.

3.6. Após a apresentação do projeto, será formada a Mesa Técnica, que será composta pela Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo - Coordenadora dos trabalhos, Secretário do Verde e Desenvolvimento Sustentável, Secretário de Justiça e por técnicos especialistas, os quais responderão os questionamentos dos participantes da audiência.

4. Elaboração de Questionamentos

4.1. Os questionamentos serão realizados via inscrição em formulário específico que ficará à disposição dos interessados em mesa no ambiente do evento;

4.2. Questionamentos, observações e refutações referentes à questão sendo respondida deverão ser objetivos e pertinentes ao assunto objeto da audiência.

4.3. Em razão da necessidade de análise técnica pormenorizada ou de inscrições em excesso de participantes, bem como a necessidade de se observar o horário previsto para término da audiência, poder-se-á deixar de responder verbalmente algumas questões, podendo ser encaminhadas por escrito ao email: audienciapublica.seplurb@campinas.sp.gov.br

5. Do Encerramento

5.1. O encerramento da Audiência Pública será efetuado pelo Coordenador dos Trabalhos às 17h00.

5.2. A audiência será encerrada antes das 17h00 caso respondidas todas as questões e não houver mais questionamentos a serem formulados.

Campinas, 30 de janeiro de 2023

CAROLINA BARACAT N LAZINHO
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Campinas, 30 de janeiro de 2023

CAROLINA BARACAT N LAZINHO
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 375ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 14/02/2022
Convocamos os Senhores Conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidade suplentes que compõem os respectivos segmentos deste Conselho, para a 375ª Reunião Ordinária a ser realizada 3ª feira dia 14 de fevereiro de 2022, às 18h30, no 19º andar, Sala Milton Santos, Paço Municipal.

Pauta:

1. Aprovação das Atas: 374ª Reunião Ordinária e das 120ª 121ª Reuniões Extraordinárias;
2. Apresentação e votação do Parecer referente ao PLC nº 88/2021 de autoria da vereadora Guida Calixto (com convite à vereadora para esclarecimentos);
3. Criação de comissão levantamento de assunto que demande revisão da Lei Complementar nº 208/2018;
4. Indicação do CMDU para participar do PIDS;
5. Informações Gerais do Presidente e Conselheiros.

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

ADV. RONALDO GERD SEIFERT

PRESIDENTE - CMDU CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Residencial Piemonte - CNPJ 15.622.778/0001-00 - Intimação 29456 - Processo SEI PMC.2018.00033997-49.

Campinas, 06 de fevereiro de 2023

MARCOS MENDES

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Estela Hamad Von Zuben - CNPJ 02.937.045/0001-42 - Intimação 29498 - Processo SEI PMC.2018.00035553-84.

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

MARCOS MENDES

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Edifício Princesa Margareth - CNPJ 58.385.808/0001-14 - Intimação 34453 - Processo SEI PMC.2022.00016426-53.

2) Condomínio Edifício dos Bancários - CNPJ 59.036.228/0001-84 - Intimação 34452 - Processo SEI PMC.2022.00016855-49.

3) Condomínio Edifício Jardim do Pará - CNPJ 97.485.759/0001-43 - Intimação 34454 - Processo SEI PMC.2022.00107743-97.

Campinas, 08 de fevereiro de 2023

MARCOS MENDES

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Protocolo 2003/10/33256. Interessado: **Condomínio Residencial Olinda.**
 Decisão: Fica a edificação interditada administrativamente (A.I.A nº 01/23), nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 11.195/1993, que altera o Decreto Municipal 8.890/1986, pelo não cumprimento das obrigações impostas através da(s) intimação(ões) específica(s).

Campinas, 08 de fevereiro de 2023

HÉLIO CESAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2023.00002654-81. Interessado: **Condomínio Edifício Karla Regina.**
 Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petiçãoamento eletrônico PMC.2023.00010129-94 anexado ao processo PMC.2023.00002654-81 do Condomínio Edifício Karla Regina para atender à intimação nº 30059.

Campinas, 08 de fevereiro de 2023

MARCOS MENDES

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2022.00094045-14. Interessado: **Condomínio Edifício Genesis**
 Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petiçãoamento eletrônico PMC.2023.00012932-17 anexado ao processo PMC.2022.00094045-14 do Condomínio Edifício Genesis para atender à intimação nº 33404.

Campinas, 08 de fevereiro de 2023

MARCOS MENDES

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2022.00094051-62. Interessado: **Condomínio Edifício Gaiyota**
 Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petiçãoamento eletrônico PMC.2023.00012340-32 anexado ao processo PMC.2022.00094051-62 do Condomínio Edifício Gaiyota para atender à intimação nº 33409.

Campinas, 08 de fevereiro de 2023

MARCOS MENDES

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
 Telefone abaixo discriminado, para agendar o seu comparecimento junto ao respectivo departamento Solicitamos que os interessados dos protocolos abaixo relacionados entrem em contato, através do para tratar de assunto relacionado a sua solicitação, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) Dias:

PELA CDPFT/DEPLAN

Prot. 2009/11/15752 - Tecnoperfil Comercio de Perfil de Alumínio

Prot. 2022/11/14500 - Maria Lindenberg

Prot. 2021/11/3134 - Swiss Park Campinas

Prot. 2023/11/1092 - Vânia Cristina Calvi

PELA CDPS/DEPLAN

Prot. 1978/0/23660 - José Mauricio B.B. Paraguay

Prot. 2020/11/6059 - AGV Campinas Empreendimentos LTDA

Prot. 2023/11/650 - Reserva Alpha Dom Pedro Zero Empreendimentos Imobiliários LTDA

Prot. 1976/0/15531 - Aristides de Almeida

Prot. 2017/11/8657 - Ulson Arquitetura e Urbanismo LTDA

PROTOCOLOS DEFERIDOS PELA CDPFT/DEPLAN

Prot. 2020/11/13303 - Carlos Manoel Amaral Souza

MONNA H. TAHA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

SEI nº PMC.2023.00012623-20

Requerente: **RENATO GAMBA ROCHA DINIZ**

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo **PMC.2022.00094373-66**.**SEI nº PMC.2023.00008921-33**Requerente: **CAMILA ABREU MADERNAS**Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **1956/030833**.

Campinas, 09 de fevereiro de 2023

LEOPOLDO BRUNELLI
DIRETOR DEPARTAMENTAL**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO****Processo SEI PMC.2022.00038273-41**. Interessado: **Condomínio Edifício Fragata**
Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico **PMC.2023.00013400-61** anexado ao processo **PMC.2022.00038273-41** do Condomínio Edifício Fragata para atender à intimação nº 28680.

Campinas, 09 de fevereiro de 2023

MARCOS MENDES

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO**DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO**

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

PELA CERTIDÃO

2023.00002237-20 - Eliana Amaral

2023.00010285-64 - Maria Beatriz Ardinghi

2023.00013223-22 - Antônio Donizeti

PELO SETOR DE INFORMAÇÕES CARTOGRÁFICAS

2022.00061577-11 - Daniel Eduardo da Silva Rodrigues

ENGº MARCELO CANDIDO DE OLIVEIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

GABINETE DO SECRETÁRIO**COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV**De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de Bar e Restaurante com Entretimento situado na Rua Sílvia Leite de Godoy, s/n, Jd. Campos Elíseos, sob o protocolo 2022/11/14678, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://eiv.campinas.sp.gov.br/consulta>.**PROT. 22/11/14678 MARLENE PEREIRA SEBASTIÃO - RANCHO DOS AMIGOS**

Campinas, 09 de fevereiro de 2023

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI

COORDENADOR EIV-RIV GS/SEPLURB

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO****Processo SEI PMC.2021.00006259-33**. Interessado: **GBC Empreendimentos e Materiais de Construção Ltda**Decisão: **DEFIRO** a apresentação do AVCB nº 561520 válido até 26/01/2025.Decisão: **INDEFIRO** a apresentação do laudo SPDA e da RRT.

Campinas, 09 de fevereiro de 2023

MARCOS MENDES

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO****Processo SEI PMC.2018.00025005-19**. Interessado: **Condomínio Edifício Residencial Primavera**.Decisão: **INDEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico **PMC.2023.00013073-66** anexado ao processo **PMC.2018.00025005-19**, tendo em vista o Auto de Interdição Administrativa.

Campinas, 09 de fevereiro de 2023

MARCOS MENDES

COORDENADOR DEPARTAMENTAL PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO****Processo SEI PMC.2020.00021445-76**. Interessado: **Condomínio Edifício Palazzo Mirafiori**Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 90 (noventa) dias, solicitado através do petição eletrônico **PMC.2023.00013434-19** anexado ao processo **PMC.2020.00021445-76** do Condomínio Edifício Palazzo Mirafiori para atender à intimação nº 26592.

Campinas, 09 de fevereiro de 2023

MARCOS MENDES

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO****Processo SEI PMC.2022.00094402-35**. Interessado: **Condomínio Edifício Lucila**
Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico **PMC.2023.00010262-78** anexado ao processo **PMC.2022.00094402-35** do Condomínio Edifício Dona Lucila para atender à intimação nº 33232.

Campinas, 09 de fevereiro de 2023

MARCOS MENDES

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

GABINETE DO SECRETÁRIO**COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV****PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 04/2023**

PROTOCOLO: 2022/11/5822 - INTERESSADO: SILVIA BASTOS RITTNER

PREÂMBULOS

Empreendimento CSEI - supermercado na Av. Ruy Rodrigues, com área construída de 7.112,05m² em gleba de 26.631,76m², Gleba 200 do quarteirão 30.028, na Macrozona de estruturação Urbana, APG Ouro Verde, em Zona de Centralidade 2. Matrícula 264.738 do 3º Cartório de Registro de Imóveis.

O Interessado apresentou o Levantamento Planialtimétrico e CDU nº034/2022 dentro da validade.

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança protocolado em 07 de junho de 2021, a Área Técnica solicitou complementações através de publicação no Diário Oficial do Município, sendo apresentado pelo interessado, a complementação e recurso sobre as mitigações urbanísticas apontadas; a partir das informações do Estudo de Impacto de Vizinhança, da documentação que o complementa, e da deliberação da Sra. Secretária Adjunta, sobre os recursos, esta Área Técnica faz a seguinte manifestação:

CONSIDERANDO QUE:

O custo estimado da obra é de R\$11.620.805,22 (data base 2021) correspondente a 3.067.308,56 UFICs, com prazo previsto de 10 meses e estimativa de 30 funcionários durante a fase de implantação.

A previsão da população durante a fase de operação é de 200 funcionários (população fixa), e 3.000 clientes por mês (população fluante), o horário de funcionamento informado é "comercial e permitido pela Prefeitura Municipal de Campinas através do Alvará de Uso".

O EIV não apresenta solução de fechamento junto a APP, portanto, a fim de cumprir sua função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, como apontado na CDU, seu fechamento deve se dar sem qualquer estrutura que impeça o fluxo gênico em APP ou fragmento, através de elemento que permita a visibilidade e manutenção de esta APP.

A permeabilidade visual junto ao logradouro público será garantida através de fechamento em gradil conforme imagem apresentada no protocolo 21/11/5822, fls. 130 a 134.

A planta de implantação às fls. 191, apresenta passeio com largura de 5,00m, devendo ser mantido o passeio integralmente no nível de circulação do pedestre, com pavimentação adequada e rebaixamento apenas das guias, com sinalização clara da travessia de pedestres e acesso veicular.

O EIV no item 5.2.5 - Infraestrutura disponível, aborda que a região é atendida por rede pública de responsabilidade da SANASA, que a área de influência é atendida por coleta pública de resíduos e dispositivos de drenagem pública, cabendo ao empreendedor prover o empreendimento com esta infraestrutura para que possa empreender em Gleba conforme artigos 90 e 91 da LC nº208/18.

Não foi abordada a caminhabilidade até os pontos como Hospital Ouro Verde e Terminal Ouro Verde, no entanto, a questão da sinalização priorizando o pedestre é analisada no RIT encaminhado à EMDEC. A fim de incentivar a Mobilidade Ativa, além das mitigações apontadas pela EMDEC, entendemos que o empreendimento seja provido de paraciclos.

A Ventilação e Insolação foi analisada no item 6.4 do EIV, onde a construção térrea terá impacto neutro.

Quanto aos impactos urbanísticos negativos apontados do empreendimento em gleba, como o presente caso, que gera um padrão de urbanização precário, sem a priorização do pedestre, de quadras extremamente extensas, onde a Área de Preservação Permanente permanece "no fundo" da gleba, sem um acesso por via de contorno ou mesmo EFP (como solicitado), além da falta de espaços públicos qualificados de lazer para a população do entorno ou mesmo para os funcionários do empreendimento na fase de operação, a equipe técnica propôs algumas mitigações, tendo o interessado apresentado recurso, fl. 217 a 218, não sendo acatado pela equipe técnica, fl. 233.

Considerando que o Decreto nº20.633/19, prevê que a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança e emissão do Parecer Técnico é atribuição da Área Técnica da Comissão de análise do EIV/RIV, conforme art. 42; e que o interessado apresentou novo recurso sem novos argumentos, às fls. 235 a 237, antes da emissão do Parecer Técnico, o que não é previsto na Seção IV (Da Impugnação e do Recurso Administrativo), conforme Art. 49: "Caberá impugnação, a ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação dos Pareceres Técnicos contra os quais o interessado se insurgir"; e como já manifestado às fls.233, na análise do primeiro recurso apresentado, as mitigações quanto ao EFP junto a APP e o mobiliário urbano são essenciais por se tratar de empreendimento em Gleba, numa região cuja a urbanização ainda se encontra em processo de estruturação; sugerimos quanto ao recurso apresentado às fl. 235 a 237, que a ratificação da manifestação da Presidência do EIV, às fls. 244 e 245, se dê após a publicação do Parecer Técnico em atendimento ao Dec. nº20.633/19.

As medidas mitigadoras apontadas pelas secretarias de Segurança Pública, SEINFRA, Serviços Públicos e EMDEC estão indicadas respectivamente nos SEIs: **PMC.2022.00089230-97**, **PMC.2022.00089229-53**, **PMC.2022.00089131-13** e **PMC.2021.00041688-39** e compiladas de acordo com cada processo SEI.

A Área Técnica recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

I) Implementação de Programa de Gestão e Controle Ambiental da Construção durante a fase de implantação do empreendimento, com funcionamento da obra de acordo com a legislação municipal, especialmente as leis 11.642/2003 e 14.011/2011;**II) Implantação e operação de sistema para a captação e retenção de águas pluviais, com volume que atenda à Lei Estadual nº 12.526/07;****III) Aprovação do projeto de drenagem, assinatura de termo de uso do solo público e emissão de ordem de serviço da SEINFRA de viabilidade para interligação do sistema de drenagem predial à drenagem urbana. Se, eventualmente, os projetos dos equipamentos urbanos (redes de galeria, de água e de esgoto do empreendimento) passarem sobre áreas de terceiros, caberá ao empreendedor realizar as tratativas com os proprietários atingidos, arcando com os custos diretos e indiretos da instituição da servidão ou da desapropriação;****IV) Atendimento às exigências de mitigação dos impactos urbanísticos com:**

a) Definir Espaço de Fruição Pública junto a APP, com fechamento que possua Permeabilidade Visual;

b) Equipar a área de inundação com bancos, mesas e lixeiras (sem sua impermeabilização) com acesso pela Ruy Rodrigues, podendo ter seu fechamento conforme os horários de funcionamento do supermercado;

c) Alargamento do passeio para 5,00m, utilizando o Espaço de Fruição Pública - EFP para complementação da largura quando necessário; manter o passeio integralmente no nível de circulação do pedestre, com pavimentação adequada e rebaixamento apenas das guias, com sinalização clara da travessia de pedestres e acesso veicular;

b) Instalação de paraciclos no empreendimento.

c) Permeabilidade visual no alinhamento voltado para logradouro público, para possibilitar integração com o entorno e segurança dos moradores e vizinhança, com permeabilidade visual de no mínimo 2/3 da fachada.

c) arborização urbana em todo o entorno do lote, para melhorar o conforto dos moradores e da vizinhança, seguindo as orientações do Guia de Arborização Urbana de Campinas;

V) A área de armazenamento e separação dos resíduos deve atender a NBR 10.004, NBR 11.174 e RDC nº 216 - ANVISA e demais legislações pertinentes, em área coberta, ventilada, com acesso adequado e controlado, sobre base impermeável, devidamente identificados, controlados e segregados segundo suas características de inflamabilidade, reatividade e corrosividade, evitando-se a incompatibilidade entre eles, e armazenados em local separado da área de preparação e armazenamento de alimentos, de forma a evitar focos de contaminação e atração de vetores e pragas urbanas;

VI) O projeto deverá atender a lei 14.011/2011 e NBR 10.151, contendo medidas mitigadoras dos impactos decorrentes dos ruídos emitidos pelo empreendimento durante a fase de operação, com monitoramento através de medições do nível de ruído interno e externo, para verificar a efetividade das medidas implementadas, se necessário, promover adaptações no prédio de forma a garantir a proteção acústica.

VII) Atendimento das mitigações apontadas pela Sec. de Segurança Pública na SEI PMC.2022.00089230-97, conforme transcrição abaixo:

“Considerando que foi solicitado à CIMCamp que se manifestasse por meio de Parecer Consultivo quanto às mitigações e diretrizes de segurança na implantação do empreendimento.

Temos a informar que após análise da documentação disponibilizada pela SEPLURB e dos impactos que o empreendimento poderá causar à segurança pública em seu entorno recomendamos a adoção da seguinte medida:

Integração das câmeras privadas ao Programa Monitora Campinas.

Orientamos para que as câmeras adquiridas e instaladas no entorno ao empreendimento sejam integradas ao Programa Monitora Campinas.

O Programa Monitora Campinas tem o objetivo de ampliar a capacidade de monitoramento no município por meio de parcerias com a iniciativa privada, formando uma ampla rede composta por câmeras de segurança instaladas nos parceiros, exclusivamente direcionadas ao espaço público.

A expansão proporcionará maior área de cobertura no monitoramento da cidade e uma resposta mais rápida na prevenção e na resposta às situações que envolvam a criminalidade, além de auxiliar na manutenção e conservação do espaço público.

A adesão ao Programa Monitora Campinas é gratuita e direcionado às pessoas jurídicas. Os parceiros deverão fornecer as imagens das câmeras de segurança com visualização aos espaços públicos, as quais devem ser compatíveis com o sistema da CIMCamp, e possuir imagens de boa qualidade.

A comunicação é realizada por um aplicativo de mensagens em que os parceiros terão contato direto com os guardas municipais na central de monitoramento para informações sobre ocorrências. A partir da detecção de ocorrências, o acompanhamento passa a ser em tempo real pela Guarda Municipal.

Uma equipe da Guarda Municipal estará de prontidão no monitoramento das ocorrências 24 horas ao dia, todos os dias.

Por isso sugerimos que eventuais câmeras de monitoramento instaladas pelos empreendedores com visualização aos espaços públicos sejam incorporadas a este programa.”

VIII) Atendimento das mitigações apontadas pela SEINFRA na SEI PMC. 2022.00089229-53, no valor total de **RS96.000,00** (data base 2022) correspondendo a 22.811,52 UFICs, conforme transcrição abaixo:

“Em atenção ao Despacho PMC-SEPLURB-EIV-COORD (6722715) e considerando que a Secretaria Municipal de Infraestrutura é responsável, dentre as suas diversas atribuições, pelo desenvolvimento de projetos executivos de próprios municipais, como centros de saúde, unidades de assistência social, equipamentos esportivos e unidades culturais, todos estes demandados pelas respectivas Pastas da Administração Municipal e que para a elaboração de tais elementos técnicos, não dispõe de softwares e equipamentos especializados, o que por vezes impacta de uma forma significativa no tempo despendido no atendimento de tais demandas.

Neste sentido e visando otimizar e melhorar o atendimento aos demais órgãos municipais quanto ao desenvolvimento de projetos, solicitamos a aquisição dos softwares e equipamentos abaixo relacionados:

- 02 (duas) licenças definitivas do software denominado mCalc3D da desenvolvedora STABILE ENGENHARIA LTDA., conforme segue:

mCalc3D 5.0
mCalcLIG 5.0
mCalcAC 5.1
mCalcPERFIS 4.0
ST_Terças 2.0
ST_Vento 2.0
ST_CadEM 5.0

Custo estimado total: **RS 60.000,00**

- 02 (dois) computadores, conforme especificação abaixo:

Processador: INTEL I7-12700 (Apenas como referência para facilitar na escolha do TIPO, não é uma especificação oficial, é apenas uma equivalência e pode mudar)

Memória: 32GB

Armazenamento: 512GB SSD + 1TB HDD

Placa de Vídeo Off-Board

Tela: 27”

Custo estimado total: **RS 36.000,00”**

IX) Atendimento das mitigações apontadas pela Secretaria de Serviços Públicos na SEI PMC.2022.00089131-13, no valor total de **RS45.000,00** (data base 2022) correspondendo a 10.692,90 UFICs, conforme transcrição abaixo:

“Em atenção ao EIV previsto na LC 208/2018 e Decreto 20.633/2019 de construção de empreendimento CSEI - supermercado na Av. Ruy Rodrigues, esta Secretaria Municipal de Serviços Públicos aponta como mitigação afeta a esta Pasta a seguinte medida:

- Implantação de uma **Academia de Práticas Esportivas ao Ar Livre** em praça na área de influência indireta ao empreendimento.

O valor estimado para instalação da Academia de Práticas Esportivas ao Ar Livre na área de influência indireta é de **RS45.000,00** (quarenta e cinco mil reais).”

X) Atendimento das mitigações apontadas pela EMDEC na SEI PMC.2021.00041688-39, no valor total de **RS245.000,00** (data base 2021) correspondendo a 64.667,69 UFICs, conforme transcrição abaixo:

“A seguir elencamos as exigências determinadas no Parecer Emdec, com os correspondentes valores estimados, que deverão ser atendidas:

1. Itens 01, referente à implantação/manutenção da sinalização viária horizontal e vertical:

Valor: R\$139.600,00 (cento e trinta e nove mil e seiscentos reais);

2. Itens 02 e 03, referentes respectivamente à implantação de 01 (um) abrigo completo no padrão EMDEC; e 09 (nove) placas padrão EMDEC em colunas e as respectivas sinalizações horizontais: Valor: R\$30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais);

3. Item 04, referente à modernização semafórica: Valor: R\$75.000,00 (setenta e cinco

mil reais);

A totalização dos valores estimados pela EMDEC é de **RS245.000,00** (duzentos e quarenta e cinco mil reais).”

XI) A estimativa do valor das mitigações somam **RS 98.172,11 UFICs**, que representa 3,2% do valor estimado do custo da obra (3.067.308,56 UFICs). Conforme determinado pelo Decreto nº 20.633/2019, artigo 29, no caso das mitigações necessárias ultrapassarem a referência de 5%, caberá ao interessado optar por arcar com os custos e prosseguir com o empreendimento.

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente. Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projeto poderá haver pequenas alterações no número de unidades habitacionais e/ou área construída do empreendimento, entendemos que, caso haja variação de até 5% em número de unidades e/ou área construída, esta variação não implicará na necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento.

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

Daniela Zacardi - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 126.192-4

Ester Ishikawa Real - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 127.226-8

Mirian L B O Lima - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 123.934-1

PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 05/2023

PROTOCOLO:2022/11/13474 - INTERESSADO: PISTA 353 EVENTOS LTDA.

Empreendimento do Tipo: Bar com entretenimento e danceteria, situada na Rua Mirta Coluccini Porto, nº 2002, lote 17-uni, Quarteirão 6378, Quadra X, do loteamento Parque Rural Santa Candida. O lote 17-uni está situado na Zona de Atividade Econômica A - ZAE-A, Macrozona Macrometropolitana, APG - Barão Geraldo possui 1.460,00m² de área de lote e 640,00m² de área construída, sendo 79,30 com C.C.O. Código Cartográfico: 3261.32.23.0614.01001.

Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança de alvará de uso de CSEI com uso de bar com entretenimento e danceteria.

A partir das informações contidas na Matriz de Identificação e da documentação que a complementa, esta Área Técnica faz a seguinte manifestação.

CONSIDERANDO QUE, CONFORME APONTADO NO EIV:

- As áreas de influência apresentadas no estudo, pela natureza do empreendimento e as condições urbanísticas do entorno são consideradas suficientes para caracterização da vizinhança.

- Trata-se de solicitação de Alvará de Uso.

- Foi informado que a lotação máxima é de 1.200 pessoas e 50 funcionários divididos em 2 turnos, com horário de funcionamento de quinta a sexta das 16h às 04h, sábados das 12h às 04h e domingos e feriados das 12h às 00h.

- A Ficha Informativa nº 208021 do lote 17-uni possui anotação de C.C.O. com 79,30m² e área de lote de 1.460,00m² e não constam bens tombados ou envoltórias de proteção que incidem sobre o local.

- Consta na Ficha Informativa a anotação de submissão compulsória ao DEPLAN para aprovação do empreendimento, devido Diretriz Viária nº 1-A, mas como trata-se de EIV para solicitação de Alvará de Uso em construção, não foi consultado o DEPLAN.

- De acordo com o art. 7º do Decreto 20.633/2019, foi apresentada a Matriz de Identificação estabelecida na Seção I do Capítulo III satisfatório.

- Foi informado no EIV que será elaborado projeto acústico de acordo com as normas técnicas.

- Foi apresentada a Declaração nos termos da Ordem de Serviço nº 04/2020 - SE-PLURB, o que deverá constar no Termo de Compromisso e deverá ser apresentado diretamente a EMDEC para análise.

O interessado apresentou às fls. 51 a Declaração, nos termos da Ordem de Serviço nº 04/2020, se comprometendo a elaborar o Relatório de Impacto de Trânsito - RIT completo, referente ao empreendimento, após o fim do período de quarentena devido a pandemia de COVID-19.

A Área Técnica, para viabilidade do empreendimento, recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Termo de Compromisso conforme Ordem de Serviço 04 de 21/06/2022 junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

1) Realização da contagem veicular e elaboração do RIT completo num prazo de até seis meses após o final da quarentena e cumprimento de todas as exigências que forem solicitadas no momento pelo poder público municipal para a emissão do Alvará de Uso definitivo.

2) Elaboração e execução de projeto acústico precedido do respectivo Laudo Acústico de acordo com as normas técnicas e legislação em vigor, em especial NBR 10.151 e a Lei Municipal nº14.011/2011, contendo medidas mitigadoras dos impactos decorrentes dos ruídos emitidos pelo empreendimento durante a fase de operação, com monitoramento através de medições do nível de ruído interno e externo, para verificar a efetividade das medidas implementadas, sendo que no caso de reclamação de vizinhos quanto a ruídos, o responsável pelo estabelecimento deverá realizar as adequações necessárias para sanar o problema.

3) Providenciar a regularização das áreas clandestinas e a obtenção do Certificado de Conclusão de Obra (CCO) da área objeto do EIV/RIV.

4) Programa de monitoramento do entorno e de cidadania, visando que os proprietários, funcionários e usuários destes locais se conscientizem dos impactos da vida de moradores do entorno.

5) Instalação de 2 câmeras no alinhamento da Rua Mirta Coluccini Porto e 2 câmeras no alinhamento da Rua Sag. Bombeiro Assiz Degrossoli Filho, voltados para a via pública, para monitoramento da movimentação no entorno do empreendimento e que sejam integradas ao Programa Monitora Campinas conforme consta no item 6.

6) Foi solicitado parecer consultivo a Secretaria de Segurança Pública pelo SEI PMC.2022.00090094-88, quanto à mitigações e diretrizes de segurança na implantação do empreendimento, que diz no despacho 6803015:

“Integração das câmeras privadas ao Programa Monitora Campinas.

Orientamos para que as câmeras adquiridas e instaladas no entorno ao empreendimento sejam integradas ao Programa Monitora Campinas.

O Programa Monitora Campinas tem o objetivo de ampliar a capacidade de monitoramento no município por meio de parcerias com a iniciativa privada, formando uma ampla rede composta por câmeras de segurança instaladas nos parceiros, exclusivamente direcionadas ao espaço público.

A expansão proporcionará maior área de cobertura no monitoramento da cidade e uma resposta mais rápida na prevenção e na resposta às situações que envolvam a criminalidade, além de auxiliar na manutenção e conservação do espaço público.

A adesão ao Programa Monitora Campinas é gratuita e direcionado às pessoas jurídicas. Os parceiros deverão fornecer as imagens das câmeras de segurança com visualização aos espaços públicos, as quais devem ser compatíveis com o sistema da CIMCamp, e possuir imagens de boa qualidade.

A comunicação é realizada por um aplicativo de mensagens em que os parceiros terão contato direto com os guardas municipais na central de monitoramento para informações sobre ocorrências. A partir da detecção de ocorrências, o acompanhamento passa a ser em tempo real pela Guarda Municipal.

Uma equipe da Guarda Municipal estará de prontidão no monitoramento das ocorrências 24 horas ao dia, todos os dias.

Por isso sugerimos que eventuais câmeras de monitoramento instaladas pelos empreendedores com visualização aos espaços públicos sejam incorporadas a este programa.”

Ressaltamos que não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação/alvará da atividade e que futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da regularização do projeto poderá haver pequenas alterações na área a ser regularizada, entendemos que, caso haja variação de até 5% da área, esta variação não implicará na necessidade de revisão das mitigações de impactos em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

Daniela Zacardi - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 126.192-4
Ester Ishikawa Real - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 127.226-8
Mirian L B O Lima - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 123.934-1
Camila Bortoluzzi Caser - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 139.304-9

PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 06/2023

PROTOCOLO:2022/11/15572 - INTERESSADO: POSSANT SPORT BAR LTDA
Empreendimento do Tipo: Bar e restaurante com entretenimento, situada na Av. Barão de Itapura, nº 2.964, lote 08, Quarteirão 657, Quadra M, do loteamento Jardim Dom Bosco. O lote 08 está situado na Zona de Centralidade 2 - ZC-2, Macrozona de Estruturação Urbano, APG - Taquaral, possui 426,60m² de área de lote e 210,75m² de área ocupada, sendo 190,75 com C.C.O. Código Cartográfico: 3221.14.58.0117.01001. Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança de alvará de uso de CSEI com uso de bar e restaurante com entretenimento.

A partir das informações contidas na Matriz de Identificação e da documentação que a complementa, esta Área Técnica faz a seguinte manifestação.

CONSIDERANDO QUE, CONFORME APONTADO NO EIV:

- As áreas de influência apresentadas no estudo, pela natureza do empreendimento e as condições urbanísticas do entorno são consideradas suficientes para caracterização da vizinhança.

- Trata-se de solicitação de Alvará de Uso.

- Foi informado que a lotação máxima é de 250 pessoas e 6 funcionários divididos em 2 turnos, com horário de funcionamento de segunda, quarta e quinta das 17h às 00h, sexta e sábados das 17h às 01h e domingos das 16h às 00h.

- A Ficha Informativa nº 212320 do lote 08 possui anotação de C.C.O. com 190,75m² e área de lote de 426,60m² e não constam bens tombados ou envoltórias de proteção que incidem sobre o local.

- De acordo com o art. 7º do Decreto 20.633/2019, foi apresentada a Matriz de Identificação estabelecida na Seção I do Capítulo III satisfatório.

- Foi informado no EIV que será elaborado projeto acústico de acordo com as normas técnicas.

- Foi apresentada a Declaração nos termos da Ordem de Serviço n 04/2020 - SE-PLURB, o que deverá constar no Termo de Compromisso e deverá ser apresentado diretamente a EMDEC para análise.

O interessado apresentou às fls. 44 a Declaração, nos termos da Ordem de Serviço nº 04/2020, se comprometendo a elaborar o Relatório de Impacto de Trânsito - RIT completo, referente ao empreendimento, após o fim do período de quarentena devido a pandemia de COVID-19.

A Área Técnica, para viabilidade do empreendimento, recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Termo de Compromisso conforme Ordem de Serviço 04 de 21/06/2022 junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

1) Realização da contagem veicular e elaboração do RIT completo num prazo de até seis meses após o final da quarentena e cumprimento de todas as exigências que forem solicitadas no momento pelo poder público municipal para a emissão do Alvará de Uso definitivo.

2) Elaboração e execução de projeto acústico precedido do respectivo Laudo Acústico de acordo com as normas técnicas e legislação em vigor, em especial NBR 10.151 e a Lei Municipal nº14.011/2011, contendo medidas mitigadoras dos impactos decorrentes dos ruídos emitidos pelo empreendimento durante a fase de operação, com monitoramento através de medições do nível de ruído interno e externo, para verificar a efetividade das medidas implementadas, sendo que no caso de reclamação de vizinhos quanto a ruídos, o responsável pelo estabelecimento deverá realizar as adequações necessárias para sanar o problema.

3) Providenciar a regularização das áreas clandestinas e a obtenção do Certificado de Conclusão de Obra (CCO) da área objeto do EIV/RIV.

4) Programa de monitoramento do entorno e de cidadania, visando que os proprietários, funcionários e usuários destes locais se conscientizem dos impactos da vida de moradores do entorno.

5) Instalação de 2 câmeras no alinhamento da Av. Barão de Itapura, voltadas para a via pública, para monitoramento da movimentação no entorno do empreendimento e que sejam integradas ao Programa Monitora Campinas conforme consta no item 6.

6) Foi solicitado parecer consultivo a Secretaria de Segurança Pública pelo SEI PMC.2022.00090094-88, quanto à mitigações e diretrizes de segurança na implantação do empreendimento, que diz no despacho 7252835:

“Integração das câmeras privadas ao Programa Monitora Campinas.

Orientamos para que as câmeras adquiridas e instaladas no entorno ao empreendimento sejam integradas ao Programa Monitora Campinas.

O Programa Monitora Campinas tem o objetivo de ampliar a capacidade de monitoramento no município por meio de parcerias com a iniciativa privada, formando uma ampla rede composta por câmeras de segurança instaladas nos parceiros, exclusivamente direcionadas ao espaço público.

A expansão proporcionará maior área de cobertura no monitoramento da cidade e uma resposta mais rápida na prevenção e na resposta às situações que envolvam a criminalidade, além de auxiliar na manutenção e conservação do espaço público.

A adesão ao Programa Monitora Campinas é gratuita e direcionado às pessoas jurídicas. Os parceiros deverão fornecer as imagens das câmeras de segurança com visualização aos espaços públicos, as quais devem ser compatíveis com o sistema da

CIMCamp, e possuir imagens de boa qualidade.

A comunicação é realizada por um aplicativo de mensagens em que os parceiros terão contato direto com os guardas municipais na central de monitoramento para informações sobre ocorrências. A partir da detecção de ocorrências, o acompanhamento passa a ser em tempo real pela Guarda Municipal.

Uma equipe da Guarda Municipal estará de prontidão no monitoramento das ocorrências 24 horas ao dia, todos os dias.

Por isso sugerimos que eventuais câmeras de monitoramento instaladas pelos empreendedores com visualização aos espaços públicos sejam incorporadas a este programa.”

Ressaltamos que não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação/alvará da atividade e que futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da regularização do projeto poderá haver pequenas alterações na área a ser regularizada, entendemos que, caso haja variação de até 5% da área, esta variação não implicará na necessidade de revisão das mitigações de impactos em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

Daniela Zacardi - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 126.192-4
Ester Ishikawa Real - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 127.226-8
Mirian L B O Lima - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 123.934-1
Camila Bortoluzzi Caser - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 139.304-9

PARECER TÉCNICO EIV/RIV nº 07/2023

Protocolo:2022/11/15573 - Interessado: DOKA BAR LTDA

Empreendimento do Tipo: Bar com entretenimento e danceteria, situada na Rua São Luís do Paraitinga, nº 461, lote 03, Quarteirão 1982, Quadra E, do loteamento Vila Rodrigues. O lote 03 está situado na Zona de Atividade Econômica A - ZAE-A, Macrozona Macrometropolitana, APG - São Bernardo, possui 264,00m² de área de lote e 251,15m² de área construída aprovada sem C.C.O. Código Cartográfico: 3232.33.87.0083.01001.

Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança de alvará de uso de CSEI com uso de bar com entretenimento e danceteria.

A partir das informações contidas na Matriz de Identificação e da documentação que a complementa, esta Área Técnica faz a seguinte manifestação.

CONSIDERANDO QUE, CONFORME APONTADO NO EIV:

- As áreas de influência apresentadas no estudo, pela natureza do empreendimento e as condições urbanísticas do entorno são consideradas suficientes para caracterização da vizinhança.

- Trata-se de solicitação de Alvará de Uso.

- Foi informado que a lotação máxima é de 500 pessoas e 10 funcionários em turno único, com horário de funcionamento: das 18:00 às 00:00 as terças, das 18:00 às 01:00 as quartas e quintas e das 18:00 às 02:00 de Sexta, Sábados e Feriados.

- A Ficha Informativa nº 212212 do lote 03 não possui anotação de C.C.O. porém há planta aprovada com 251,15m² e não constam bens tombados ou envoltórias de proteção que incidem sobre o local.

- De acordo com o art. 7º do Decreto 20.633/2019, foi apresentada a Matriz de Identificação estabelecida na Seção I do Capítulo III satisfatório.

- Foi informado no EIV que será elaborado projeto acústico de acordo com as normas técnicas.

- Foi apresentada a Declaração nos termos da Ordem de Serviço n 04/2020 - SE-PLURB, o que deverá constar no Termo de Compromisso e deverá ser apresentado diretamente a EMDEC para análise.

O interessado apresentou às fls. 38 a Declaração, nos termos da Ordem de Serviço nº 04/2020, se comprometendo a elaborar o Relatório de Impacto de Trânsito - RIT completo, referente ao empreendimento, após o fim do período de quarentena devido a pandemia de COVID-19.

A Área Técnica, para viabilidade do empreendimento, recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Termo de Compromisso conforme Ordem de Serviço 04 de 21/06/2022 junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

1) Realização da contagem veicular e elaboração do RIT completo num prazo de até seis meses após o final da quarentena e cumprimento de todas as exigências que forem solicitadas no momento pelo poder público municipal para a emissão do Alvará de Uso definitivo.

2) Elaboração e execução de projeto acústico precedido do respectivo Laudo Acústico de acordo com as normas técnicas e legislação em vigor, em especial NBR 10.151 e a Lei Municipal nº14.011/2011, contendo medidas mitigadoras dos impactos decorrentes dos ruídos emitidos pelo empreendimento durante a fase de operação, com monitoramento através de medições do nível de ruído interno e externo, para verificar a efetividade das medidas implementadas, sendo que no caso de reclamação de vizinhos quanto a ruídos, o responsável pelo estabelecimento deverá realizar as adequações necessárias para sanar o problema.

3) Providenciar a obtenção do Certificado de Conclusão de Obra (CCO) da área objeto do EIV/RIV.

4) Programa de monitoramento do entorno e de cidadania, visando que os proprietários, funcionários e usuários destes locais se conscientizem dos impactos da vida de moradores do entorno.

5) Instalação de 2 câmeras no alinhamento da Rua São Luís do Paraitinga voltadas para a via pública, para monitoramento da movimentação no entorno do empreendimento e que sejam integradas ao Programa Monitora Campinas conforme consta no item 6.

6) Foi solicitado parecer consultivo a Secretaria de Segurança Pública pelo SEI PMC.2023.00001004-82, quanto à mitigações e diretrizes de segurança na implantação do empreendimento, que diz no despacho 725252:

“Integração das câmeras privadas ao Programa Monitora Campinas.

Orientamos para que as câmeras adquiridas e instaladas no entorno ao empreendimento sejam integradas ao Programa Monitora Campinas.

O Programa Monitora Campinas tem o objetivo de ampliar a capacidade de monitoramento no município por meio de parcerias com a iniciativa privada, formando uma ampla rede composta por câmeras de segurança instaladas nos parceiros, exclusivamente direcionadas ao espaço público.

A expansão proporcionará maior área de cobertura no monitoramento da cidade e uma resposta mais rápida na prevenção e na resposta às situações que envolvam a criminalidade, além de auxiliar na manutenção e conservação do espaço público.

A adesão ao Programa Monitora Campinas é gratuita e direcionado às pessoas jurídicas. Os parceiros deverão fornecer as imagens das câmeras de segurança com visualização aos espaços públicos, as quais devem ser compatíveis com o sistema da CIMCamp, e possuir imagens de boa qualidade.

A comunicação é realizada por um aplicativo de mensagens em que os parceiros terão contato direto com os guardas municipais na central de monitoramento para informações sobre ocorrências. A partir da detecção de ocorrências, o acompanhamento passa a ser em tempo real pela Guarda Municipal.

Uma equipe da Guarda Municipal estará de prontidão no monitoramento das ocorrências 24 horas ao dia, todos os dias.

Por isso sugerimos que eventuais câmeras de monitoramento instaladas pelos empreendedores com visualização aos espaços públicos sejam incorporadas a este programa.”

Ressaltamos que não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação/alvará da atividade e que futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da regularização do projeto poderá haver pequenas alterações na área a ser regularizada, entendemos que, caso haja variação de até 5% da área, esta variação não implicará na necessidade de revisão das mitigações de impactos em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

Daniela Zacardi - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 126.192-4

Ester Ishikawa Real - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 127.226-8

Mirian L B O Lima - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 123.934-1

Camila Bortoluzzi Caser - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 139.304-9

PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 08/2023

PROTOCOLO: 2022/11/12707 - **INTERESSADO:** MARINALVA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Assunto: Empreendimento do tipo Buffet e serviços de alimentação, construído sobre o lote 64-Uni, Quarteirão 02582, Quadra X, Código Cartográfico 3421.3459.0796.01001, situado na Av. José Bonifácio nº85, Jardim Flamboyant, inserido na Zona Mista 2 - ZM2

Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança de uso Buffet e serviços de alimentação, cuja a edificação se localiza no lote 64-Uni, Quarteirão 02582, Quadra X, Av. José Bonifácio nº85, Jardim Flamboyant. O terreno possui 720,00m² de área, e construção (com C.C.O.) de 506,78m².

O Interessado indica 8 funcionários e um público de 150 clientes, com funcionamento de segunda a domingo das 12h00min às 23h00min. A capacidade de lotação do estabelecimento é 150 pessoas, sendo proibido o uso de artefatos pirotécnicos, conforme AVCB.

O interessado informou que o local conta com 09 vagas de veículos em seu estacionamento, não informando se há convênio com estacionamento externo. Foi informado a área de carga e descarga é interna ao imóvel (ao fundo).

Não foi apresentado o layout do local, sendo apresentado relatório fotográfico do interior da edificação, sendo possível avaliar a atividade.

O interessado apresentou às fls. 53 a Declaração, nos termos da Ordem de Serviço nº 04/2020, se comprometendo a elaborar o Relatório de Impacto de Trânsito - RIT completo, referente ao empreendimento, após o fim do período de quarentena devido a pandemia de COVID-19.

A área de influência direta e indireta foram consideradas satisfatórias.

Trata-se de edificação térrea em lote, sendo considerado neutro o impacto quanto a Ventilação e Insolação.

Quanto a drenagem de águas pluviais e impacto no sistema (item 5.4.3), o EIV informa que atende a Lei Estadual 12.526/07, sendo que a edificação conta com sistema de captação por calhas e retenção de água pluviais.

No Item 5.8 Ruídos e Vibrações, informa que suas instalações contam com isolamento acústico e operação adequada aos níveis de ruídos, conforme previsto pela NBR 1015 e legislação vigente, no entanto não foi apresentado laudo acústico.

Há equívocos no EIV apresentado, no entanto, se desconsiderados não interferem na presente análise. São estes:

- Anexo II, matriz de identificação: trata-se de Macrozona de Estruturação Urbana, zoneamento ZM2;

- Anexo III, Matriz de Impacto Geral: não informou a população, sendo informado no EIV 8 colaboradores e 150 clientes;

- No EIV, item 2, trata-se de Macrozona de Estruturação Urbana; e item 5.1.2 que informa que as áreas de influência são compostas “predominantemente por áreas rurais de preservação ambiental”, o que não corresponde com a caracterização da região (itens 4.1 e 4.2).

A Área Técnica, para viabilidade do empreendimento, recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Termo de Compromisso conforme Ordem de Serviço 04 de 21/06/2022 junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

1) Realização da contagem veicular e elaboração do RIT completo num prazo de até seis meses após o final da quarentena e cumprimento de todas as exigências que forem solicitadas no momento pelo poder público municipal para a emissão do Alvará de Uso definitivo.

2) Elaboração e execução de Laudo Acústico de acordo com as normas técnicas e legislação em vigor, em especial NBR 10.151 e a Lei Municipal nº14.011/2011, comprovando eficiência do isolamento acústico informado pelo interessado, e monitoramento através de medições do nível de ruído interno e externo, para verificar a efetividade das medidas implementadas, sendo que no caso de reclamação de vizinhos quanto a ruídos, o responsável pelo estabelecimento deverá realizar as adequações necessárias para sanar o problema.

Ressaltamos que não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação/alvará da atividade e que futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da regularização do projeto poderá haver pequenas alterações na área a ser regularizada, entendemos que, caso haja variação de até 5% da área, esta variação não implicará na necessidade de revisão das mitigações de impactos em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

Daniela Zacardi - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 126.192-4

Ester Ishikawa Real - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 127.226-8

Mirian L B O Lima - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 123.934-1

Camila Bortoluzzi Caser - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 139.304-9

GABINETE DO SECRETÁRIO **COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV**

DEFIRO o recurso apresentado no prot. 23/11/2024.

PROT. 22/11/2416 SANTIAGO E FILHOS PARTICIPAÇÕES LTDA

PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIVREF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 51/2022

PROTOCOLO: 2022/11/2416 - **INTERESSADO:** GLOBAL AMBIENTE CONSULTORIA AMBIENTAL

Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança de construção edifício comercial, para o uso de supermercado, localizado no lote 01-sub, quadra “A” do loteamento Comercial SQ, quarteirão 17.570, entre a Av. das Alamandas e ruas 1 e 2 do referido loteamento, na Macrozona Macrometropolitana - Área de Influência Direta, APG-Imperador, UTB MM-57 Parque Imperador / Notre-dame, em Zona de Atividade Econômica A - ZAE-A.

A área do lote é de 15.000,00m² e área a ser construída de 5.615,28m². O empreendimento é térreo, com população prevista de 1742 pessoas (fixa de 250 funcionários e fluante de 1492).

Após análise e manifestação da Comissão de Análise EIV/RIV que resultou na emissão do Parecer Técnico EIV/RIV nº 51/2022, e recurso apresentado pelo interessado no protocolo 2023/11/1204, esta Presidência emite o seguinte Parecer.

CONSIDERANDO QUE:

- houve retificação no despacho 7393958 do processo SEI PMC.2022.00067509-00 quanto a mitigação dos impactos nos equipamentos de Cultura.

- houve deferimento pela Presidência do EIV do recurso no protocolo 2023/11/1204 publicado no DOM.

- Foi apresentada a Ficha Informativa atualizada, nº207068A com área do terreno de 15.000,00m².

- Foram realizadas as correções quanto a classificação viária da Av. das Alamandas, classificada como Arterial II pelo Dec. 21.384/21.

- As áreas de Influência Direta e Indireta foram consideradas suficientes para caracterização e análise do Estudo de Impacto de Vizinhança.

- O Valor da obra e a metragem de área construída foram atualizados, sendo previstos 5.615,28m² de área construída e custo previsto de R\$10.790.546,63 com base no CUB CSL-8 - ago./2022 (R\$1.921,64) com cronograma de implantação de 120 dias.

- O passeio da av. das Alamandas foi alargado para 5,00m, por se tratar de Via Arterial, sendo 1,85m de passeio pavimentado e 3,15m permeável, devendo seu alargamento ser gravado como Espaço de Fruição Pública (EFP).

- Foi apresentado detalhe onde os passeios permanecem no mesmo nível, através de “faixas elevadas”, lembrando que esta deverá ter a largura total do passeio, passando a atender que os passeios públicos deverão ser mantidos integralmente no nível de circulação do pedestre, com pavimentação contínua e adequada, **sendo rebaixadas apenas as guias**, com sinalização clara da travessia de pedestres e acesso veicular, priorizando a segurança do pedestre nos pontos de conflito.

- No Item 4.3 Fase de Implantação, é apresentado algumas mitigações para a fase de obras, como o Monitoramento Contínuo pelo empreendedor responsável, sendo apresentado o Plano de Gerenciamento de resíduos da Construção Civil e Plano de Controle e Monitoramento Ambiental de Obras, que será avaliado quando do Licenciamento Ambiental do empreendimento.

- A Fase de Operação - item 4.4, informa o horário de funcionamento de Segunda-feira a Sábado das 07:00 às 22:00 e Domingo das 07:00 às 20:00.

- A Infraestrutura Urbana será adequada ao novo uso de supermercado quando da implantação do loteamento Comercial SQ, tendo apresentado o Informe Técnico SANASA nº0026-2022, Carta de Viabilidade nº6682850 da CPFL.

- Foi apresentado pedido de aprovação do projeto de drenagem junto a SEINFRA (PMC.2021.00080373-99) e consta no EIV o atendimento da Lei Estadual nº12.526/2007.

- Quanto a caminhabilidade, o empreendedor se dispõe a executar piso do ponto de ônibus indicado no EIV como 1, conforme item 4.4.2.7 revisado (figura 24).

- Quanto a Insolação, Ventilação e Volumetria (item 4.4.4), por se tratar de edificação térrea, com altura de 12,70m, não há necessidade de apresentação da Matriz de Insolação.

- Com relação a paisagem urbana, observamos as imagens do item 4.4.4.2 e projeto anexado, que o fechamento das ruas 1 e 2 se dá através de gradil sobre mureta, Havendo Permeabilidade Visual.

- Quanto a solicitação de permeabilidade visual parcial junto a Av. das Alamandas, o interessado justifica ser um local de acesso restrito a funcionários, motoristas e prestadores de serviço, além de ser um local que pode gerar poluição sonora devido a operação diária de movimentação de pallets, trânsito de caminhões e empilhadeira, além do gerador, podendo ser acatada.

- As medidas mitigadoras apontadas pela EMDEC, SMC e Serviços Públicos, estão indicadas respectivamente nos SEIs: PMC.2022.00029616-12, PMC.2022.00067509-00 e PMC.2022.00067521-98 e compiladas de acordo com cada processo SEI, bem como seus respectivos despachos que foram discutidos nas reuniões do Grupo de Avaliação das Mitigações, estabelecido pelo Decreto 21.372/2021. A síntese se encontra no SEI PMC.2022.00098131-04.

A Comissão de Análise do EIV/RIV representada pelo seu Presidente, condicionada a viabilidade e aprovação deste EIV ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

I) Implementação de Programa de Gestão e Controle Ambiental da Construção durante a fase de implantação do empreendimento, com funcionamento da obra de acordo com a legislação municipal, especialmente as leis 11.642/2003 e 14.011/2011;

II) Implantação e operação de sistema para a captação e retenção de águas pluviais, com volume que atenda à Lei Estadual nº 12.526/07;

III) Aprovação do projeto de drenagem, assinatura de termo de uso do solo público e emissão de ordem de serviço da SEINFRA de viabilidade para interligação do sistema de drenagem predial à drenagem urbana. Se, eventualmente, os projetos dos equipamentos urbanos (redes de galeria, de água e de esgoto do empreendimento) passarem sobre áreas de terceiros, caberá ao empreendedor realizar as tratativas com os proprietários atingidos, arcando com os custos diretos e indiretos da instituição da servidão ou da desapropriação;

IV) Atendimento à exigências de mitigação dos impactos urbanísticos com:

a) passeio público de largura mínima de 5,00m na av. das Alamandas, devendo seu alargamento ser gravado como Espaço de Fruição Pública (EFP), conforme LC 208/2018;

b) o passeio público deverá ser mantido integralmente no nível de circulação do pedestre, com pavimentação contínua e adequada, sendo rebaixadas apenas as guias, com sinalização clara da travessia de pedestres e acesso veicular, priorizando a segurança do pedestre nos pontos de conflito;

c) permeabilidade visual em todo alinhamento das Ruas 1 e 2, possibilitando integra-

ção com o entorno e segurança dos moradores e vizinhança;
d) arborização urbana em todo o entorno do lote, para melhorar o conforto da vizinhança, seguindo as orientações do Guia de Arborização Urbana de Campinas;
e) execução do piso do ponto de ônibus indicado no EIV como "ponto I", conforme item 4.4.2.7 do EIV revisado, figura 24.
V) A área de armazenamento e separação dos resíduos deve atender a NBR 10.004, NBR 11.174 e RDC nº 216 - ANVISA e demais legislações pertinentes, em área coberta, ventilada, com acesso adequado e controlado, sobre base impermeável, devidamente identificados, controlados e segregados segundo suas características de inflamabilidade, reatividade e corrosividade, evitando-se a incompatibilidade entre eles, e armazenados em local separado da área de preparação e armazenamento de alimentos, de forma a evitar focos de contaminação e atração de vetores e pragas urbanas;
VI) O projeto deverá atender a lei 14.011/2011 e NBR 10.151, contendo medidas mitigadoras dos impactos decorrentes dos ruídos emitidos pelo empreendimento durante a fase de operação, com monitoramento através de medições do nível de ruído interno e externo, para verificar a efetividade das medidas implementadas, se necessário, promover adaptações no prédio de forma a garantir a proteção acústica.
VII) Retificação das mitigações e ações potencializadoras apontadas pela Secretaria Municipal de Cultura, através do despacho 7393958 da SEI: **PMC.2022.00067509-00**, que transcrevemos a seguir:
"manifestamo-nos no sentido de ratificar a importância da mitigação arrolada no parecer (doc. 6858175), por entendermos que o empreendimento em comento tem impactos importantes na operação turística da Maria Fumaça.
No entanto, entendemos que a mitigação apontada no parecer técnico 51/22, qual seja, "implantação de estrutura que possa abrigar o Museu Ferroviário de Campinas, de forma a dar visibilidade ao acervo raro, de altíssimo valor histórico, da ABPF (Associação Brasileira de Preservação Ferroviária), instituição que é responsável pela operação turística da 'Maria Fumaça'" pode ser atendido mediante a execução de um galpão com estrutura simplificada, empregando-se materiais menos onerosos e se dispensando a contratação de projeto, uma vez que este será fornecido pela própria ABPF, que também se incumbirá da fiscalização da execução da obra de montagem do galpão. Nesses diapasão, a mitigação reformada, postula ao empreendedor a aquisição dos materiais necessários à execução do galpão metálico, coberto, com aproximadamente 1.000,00m² e a contratação de mão de obra para sua execução, conforme detalhamento a seguir:

DESCRIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS	QTD	UND	VL. UNIT.	VL. TOTAL
PERFE. U. ENRI (1) ENRI 12x10 (12) 24,9KG-6M	12	KG	229,50	2.754,00
MECANICO REDONDO 1" 1/4 16,0KG-6M	26	KG	50,70	1.318,20
CANTONDEIA 1" 1/4 14,0KG-6M	134	KG	63,90	8.562,60
PERFE. U. SIMPLES (1) 100X60X65 (10) 27,14KG-6M	10	KG	27,15	271,50
MECANICO REDONDO 3/4 11,9KG-6M	42	KG	29,37	1.233,54
PERFE. U. SIMPLES (1) 100X45 (10) 17,0KG-6M	10	KG	27,00	270,00
CANTONDEIA 1" 1/4 14,0KG-6M	15	KG	77,50	1.162,50
TELHA GALVALUME 0,435M TRAPEZIO 401030MM	1200	M ²	34,80	41.760,00
PINTURA ELETROSTATICA BRANCO AMBAS FACES - COBERTURA	100	L	14,80	1.480,00
CUMBEIRA TRAPEZIO 80x100 (60-150) GALVALUM	100	UN	14,80	1.480,00
TELHA GALVALUME 0,435M TRAPEZIO 251030MM	1000	M ²	14,8	14.800,00
PINTURA ELETROSTATICA BRANCO AMBAS FACES - FECHAMENTO LATERAL	1000	L	14,8	14.800,00
PARAFUSO AUTO BRQ. C/ CAB. 3,16	6000	UN	0,33	1.980,00
PARAFUSO AUTO BR. COSTURA 7,7X5,16	2200	UN	0,37	814,00
MATERIAL (TOTAL)				284.816,04
MÃO DE OBRA MONTAGEM E ESTRUTURAS METALICAS COM PINTURA E FIXAÇÃO TELHAS	1	UN	75.000,00	75.000,00
QTD TOTAL	13456		VALOR TOTAL:	284.816,04

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:
Etapa: Aquisição de materiais; Prazo: até 30 dias após assinatura do TAC;
Etapa: Execução do galpão metálico; Prazo: até 90 dias após assinatura do TAC;
Etapa: Conclusão da execução da mitigação; Prazo: até 120 dias após a assinatura do TAC.
Custoesitimadodamitigaçãor\$284.816,04 (Duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e dezesseis reais e quatro centavos), correspondente a 63.570,7520 UFICs."
VIII) A estimativa do valor das mitigações é de **R\$ 284.816,04 (Duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e dezesseis reais e quatro centavos), correspondente a 63.570,7520 UFICs**, que representa 2,48% do valor estimado do custo da obra de 2.564.049,66 UFICs. Conforme determinado pelo Decreto nº 20.633/2019, artigo 29, no caso das mitigações necessárias ultrapassarem a referência de 5%, caberá ao interessado optar por arcar com os custos e prosseguir com o empreendimento.
Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.
Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projeto poderá haver pequenas alterações no número de unidades habitacionais e/ou área construída do empreendimento, entendemos que, caso haja variação de até 5% em número de unidades e/ou área construída, esta variação não implicará na necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.
O Parecer Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.
O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.

Campinas, 09 de fevereiro de 2023
CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEPLURB

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - AUTO DE EMBARGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO-
SEPLURB
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO

Protocolo SEI **PMC.2022.00025119-27**
DIRETORIA - DECON
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - AUTO DE EMBARGO
Protocolo: SEI **PMC.2022.00025119-27**
Documento a ser rerratificado: Auto de Embargo. 1015
Data da autuação: 06/04/2022
Razao social/Nome do Contribuinte: Willian da Silva Vieira
CPF: 410.302.808-43
No campo Razão Social/ Nome do Contribuinte:
ONDE SE LES: (...) Willian da Silva Vieira
LEIA-SE: Willian da Silva Vieira

No campo CPF/CNPJ:
ONDE SE LES: (...) 410.302.807-43
LEIA-SE: 410.302.808-43
As demais informações ficam ratificadas.
Publique-se.

HELIO CESAR GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS
PROT. 23/11/920 CONDOMINIO EDIFICIO PRAIA DO BONETE - PROT. 23/11/1005 AFONSO CRUZ SOBRINHO - PROT. 22/11/14741 ARMANDO LUIZ MARINELLI FILHO - PROT. 23/11/1162 A. C. SANTOS ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA - PROT. 22/11/1762 LAERTE FREDERICCI - PROT. 23/11/1248 RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS - PROT. 22/11/15761 MATEUS BAPTISTA DE LIMA - PROT. 23/11/481 CONDOMNIO RESIDENCIAL TROPICAL.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006
PROT. 21/11/14638 ANDERSON PABLO AGIZ - PROT. 20/11/09831 ANA PAULA ADAMI - PROT. 21/11/06918 TANIA MARA VEIGA REBOLLA - PROT. 21/11/15209 CATARINA FRANÇATI - PROT. 22/11/8028 PAULO ANELMO FRANCISCO DE CARVALHO - PROT. 21/11/8016 MARIA EUGÊNIA RIBEIRO D ELIA - PROT. 22/11/00027 PLANARENTE PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 22/11/5880 LUCIO OMAR DA SILVA MACHADO - PROT. 22/11/10162 ANDRÉ ALVES DA SILVA - PROT. 21/11/01284 OLÍVIA MARIA DE CARVALHO ROCHA IERVOLINO - PROT. 21/11/11378 CARLOS AUGUSTO SONETTI VALIM - PROT. 20/11/12324 SILMARA XAVIER - PROT. 21/11/109 JOANA CARDOSO DOS SANTOS - PROT. 21/11/1665 GERALDO RIBEIRO DE ASSIS - PROT. 21/11/4819 MARIA EMILIA CASSIANO - PROT. 21/11/7414 VANIA REGINA MISSALI - PROT. 21/11/11393 LUANA SOARES FIGUEIREDO DE AZEVEDO - PROT. 21/11/14683 JOSÉ CARLOS BUENO PEREIRA - PROT. 21/11/14703 VICENTE PACAGNELA - PROT. 22/11/00627 SOLANGE DA SILVA - PROT. 22/11/12739 MÁRIO NELSON VIEIRA MENDES - PROT. 22/11/15621 VALDEMIR DOS REIS TEODORO.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008
PROT. 21/11/3729 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DA COLINA - PROT. 22/11/16166 SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E CULTURA ESCOLA MODERNA - PROT. 21/11/15818 NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - PROT. 22/11/10434 MARCOS ROBERTO DOS SANTOS FROZONI.

Campinas, 09 de fevereiro de 2023
FABIOLA SCOMBATTI DE FREITAS PAULUCCI
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDO - ALVARÁ DE EVENTO
SEI Nº **PMC.2023.00002103-18**
RAZÃO SOCIAL: VIDOTTI EVENTOS LTDA

DEFERIDOS - ESTAÇÃO RÁDIO BASE
PROT. 23/11/673 HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICACOES S.A. - PROT. 23/11/674 HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICACOES S.A. - PROT. 22/11/15279 TORRES DO BRASIL S.A. - PROT. 23/11/675 HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICACOES S.A..

DEFERIDOS - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL
PROT. 22/11/16138 MELFOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - PROT. 23/11/329 PRO QUALITY RESTAURANTES LTDA - PROT. 23/11/1353 SALA 575 BAR EVENTOS LTDA.

DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO
PROT. 21/11/4992 BLESS EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - PROT. 22/11/15492 MIRIAM AKEMI MATSUNAGA - PROT. 22/11/14458 YURIKO MATSUNAGA - PROT. 22/11/13306 CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL - PROT. 22/11/15829 ROCAR COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA - PROT. 21/11/6925 SUPERMERCADO DE SUCATAS BIM LTDA - PROT. 19/11/3534 C&C CASA E CONSTRUÇÃO LTDA.

DEFERIDOS - VIA RÁPIDA EMPRESA
PROT. 22/11/14767 CONGENITUS - MEDICOS ESPECIALIZADOS EM CARDIOPATIA LTDA - PROT. 22/11/14110 VMS PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - PROT. 22/11/14185 L.F. DISTRIBUIDORA LTDA - PROT. 22/11/14105 PARANHOS MAZON SERVIÇOS MEDICOS LTDA - PROT. 21/11/14981 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PRIMAVERA LTDA - PROT. 22/11/10426 GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT S.A. - PROT. 22/11/10888 NEOMEX HOSPITALAR LTDA - PROT. 22/11/11182 KERRY LOGISTICS DO BRASIL - TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA.

INDEFERIDOS
PROT. 22/11/15517 MOAI EVENTOS LTDA - PROT. 23/11/1352 ELIANA COELHO MORAES FONTES LIMA 02910350860 - PROT. 22/11/7825 HOTELARIA BRASIL LTDA - PROT. 22/11/8577 AGATHA DOS SANTOS.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 22/11/13775 ISABELA TREVELIN DERMATOLOGIA LTDA - PROT. 23/11/1141 SAO NUNCA CAMPINAS BAR LTDA - PROT. 23/11/1237 SB ACAI SWIFT LTDA - ME - PROT. 22/11/11854 GRUPO ESPIRITA IRMAO VICENTE - PROT. 22/11/13912 TRANSPORTADORA OTAVIANA LTDA.
Campinas, 09 de fevereiro de 2023

VAGNER BASSAN
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON
INDEFERIDO O RECURSO POR FALTA DE AMPARO LEGAL, COM BASE NOS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 11.749/03
PROT. 18/10/41726 JULIANA TEIXEIRA - ME.

Campinas, 09 de fevereiro de 2023
HELIO CESAR GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO
PROT. 22/11/15975 COMERCIAL AGRICOLA CAMPINAS LTDA - PROT. 22/11/15600 TERRA MEL FRUTAS COMERCIO DE HORTIFRUTICOLA LTDA.
Campinas, 09 de fevereiro de 2023

VAGNER BASSAN
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO
HELIO CESAR GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
CAROLINA BARACAT N LAZINHO
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE URBANISMO

TORNA-SE SEM EFEITO O DEFERIMENTO DE PRAZO, PUBLICADO NO D.O.M. EM 07/02/23, POIS JÁ HOUVE CONCESSÃO PELO PROTOCOLO Nº 2023/11/905
PROT. 23/11/785 FERNANDO TOSHIKAZU FURUZAWA.

INDEFERIDOS OS PEDIDOS DE PRAZOS
PROT. 23/11/976 ALFREDO FERNANDEZ OLMOS JUNIOR - PROT. 23/11/1024 LEANDRO ROSALEM FERREIRA.

Campinas, 09 de fevereiro de 2023
CAROLINA BARACAT N LAZINHO
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA
INCÊNDIO E PÂNICO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Edifício do Carmo - CNPJ 58.385.808/0001-14 - Intimação 34453 - Processo SEI PMC.2022.00016426-53.

2) Condomínio Edifício Copa 70 - CNPJ 67.163.436/0001-72 - Intimação 33450 - Processo SEI PMC.2022.00100279-07.

Campinas, 09 de fevereiro de 2023

MARCOS MENDES
COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAMPINAS
comunica:

PROTOCOLO: PMC.2021.00029930-51
ERRATA DO AI Nº 03893052

O auto de infração - AI nº 3893052, Auto de Imposição de Penalidade - AIP nº 4907029 e Termo Notificação de Recolhimento de Multa - NRM nº 5782203 lavrados em nome da razão social ATPE Bar e Whiskeria, nome fantasia Phink Elephant, com endereço a Rua Sampaio, 282- Cambuí - Campinas-SP "onde se lê CNPJ nº 20.454.583/0001-76", leia-se CNPJ nº 20.434.583/0001-76."

09 de fevereiro de 2023

CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO
COORDENADORA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAMPINAS
comunica:

PROTOCOLO: PMC.2020.00031840-67
INTERESSADO: ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CPF/CNPJ: 34.028.316/8589-06

ASSUNTO: NRM Nº 2946557
INVALIDO A NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA, Nº2946557, UMA VEZ QUE O AUTUADO NÃO DEU CIÊNCIA NO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - MULTA Nº2727945

09 de fevereiro de 2023

CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO
COORDENADORA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE
À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2022.00093962-36
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S.A.
CNPJ/CPF: 61.412.110/0187-98
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA KARINE KELLE MANGUEIRA SOARES, CPF: 081.389.136-14 ECRF73234
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00040132-15
INTERESSADO: EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ/CPF: 76.080.738/0001-78
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00099451-91
INTERESSADO: ANIDRO DO BRASIL EXTRAÇÕES S.A
CNPJ/CPF: 66.715.459/0006-94
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

09 de fevereiro de 2023

ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE
À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.00011938-41
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

Fica o estabelecimento J C G GIRALDO DROGARIA, CNPJ 46.029.597/0001-06, localizado àRua Dr. Carlos Macia, 92 - Cidade Satélite Iris, Campinas/SP, CIENTIFICADO, uma vez que recusou-se a assinar ao autos, doAuto de Infração nº7381988 por fazer funcionar drogaria sem atender as Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos farmacêuticos e Auto de Imposição de Penalidade nº7382246 de interdição total do estabelecimento.

09 de fevereiro de 2023

ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.00001732-85
INTERESSADO: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CONFIANCE LTDA.
CNPJ/CPF: 02.278.625/0013-89
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA PARA DANIELA MARIA BASTOS ALVES, CPF 218.803.818-50, CRBM 51.720
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00083919-07
INTERESSADO: J VIEIRA PET SHOP
CNPJ/CPF: 28.497.935/0001-44
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA ANDRE LUIZ SDHARTHA KIRCI-

NER, CPF: CPF: 041.111.149-38, CRMV/SP: 51672

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00003870-81

INTERESSADO: ALPES SERVICOS MEDICOS E REABILITACAO LTDA

CNPJ/CPF: 44.555.591/0001-39

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE FISIOTERAPIA (CNAE: 8650-0/04)E ASSUNÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ANDRÉ LUIS LUGNANI DE ANDRADE, CPF: 027.366.149-33, CRM/SP: 95.388.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00096632-93

INTERESSADO: MARIA DORALICE GINEFRA VASCONCELLOS CUNHA

CNPJ/CPF: 120.356.908-46

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00010406-96

INTERESSADO: SILVANA APARECIDA MARQUEZ DE SOUZA

CNPJ/CPF: 016.855.928-56

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00003708-62

INTERESSADO: RENATA RACHEL MANCINI LOURENÇO

CNPJ/CPF: 216.518.518-16

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00102009-78

INTERESSADO: ROBERTO TATTO BENTO

CNPJ/CPF: 120.537.818-90

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00095226-31

INTERESSADO: SEVIG SERVIÇOS DE VIDEO ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA LTDA

CNPJ/CPF: 02.540.016/0001-12

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00007135-73

INTERESSADO: NATÁLIA BELO RODRIGUES PIERRE

CNPJ/CPF: 351.191.638-07

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00098018-66

INTERESSADO: G.F. GUEVARA AMAZONAS SERVICOS MEDICOS

CNPJ/CPF: 31.790.508/0001-64

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00106979-70

INTERESSADO: SOUZA QUEIROZ CLINICA OFTALMOLOGICA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

CNPJ/CPF: 23.670.353/0001-02

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00009297-46

INTERESSADO: MARCIO ALVES CRUZ

CNPJ/CPF: 138.090.008-50

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00103855-79

INTERESSADO: LAYZA MARCELINO SAUAN RODRIGUES

CNPJ/CPF: 262.242.908-81

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES- CNAE: 8630-5/02, E ASSUNÇÃO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LAYZA MARCELINO SAUAN RODRIGUES, CPF: 262.242.908-81, CRM/SP: 109.323

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00003684-51

INTERESSADO: SILVA & OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS S/S

CNPJ/CPF: 35.487.952/0001-66

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00093240-81

INTERESSADO: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL

CNPJ/CPF: 33.719.485/0002-08

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00106352-73

INTERESSADO: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ANCHIETA METROPOLITANA

CNPJ/CPF: 47.018676/0001-76

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA SUZANA CARNEIRO MEDEIROS DUQUE, CRM-SP: 138.502, CPF: 330.030.958-11

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00010787-40

INTERESSADO: REDE MUNICIPAL DR MARIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ANCHIETA METROPOLITANA

CNPJ/CPF: 47.018.676/0001-76

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA CASSIANO RIBEIRO PIRES, CRM-SP: 181.327, CPF 080.806.947-02

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00106522-83

INTERESSADO: REDE MUNICIPAL DR. MARIO GATTI DE URGENCIA, EMERGENCIA E HOSPITALAR

CNPJ/CPF: 47.018.676/0001-76

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00084533-50

INTERESSADO: J VIEIRA PET SHOP

CNPJ/CPF: 28.497.935/0001-44

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA WENDER VITOR ALVES RIBEIRO, CPF: 236.291.678-29, CRMV/SP: 49.508.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00083944-18

INTERESSADO: J VIEIRA PET SHOP

CNPJ/CPF: 28.497.935/0001-44

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

09 de fevereiro de 2023

ANA LUCIA DA SILVA MONTINI
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.00009318-13
INTERESSADO: ACOGUE ESTRELA DO SUL LIMITADA
CNPJ/CPF: 43.163.542/0001-98
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDA A SOLICITAÇÃO DE PRAZO.

09 de fevereiro de 2023
ANNE ANDREA DUTRA DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2022.00107356-51
INTERESSADO: ANA CRISTINA P. MARECOS - EVENTOS
CNPJ/CPF: 08.715.225/0001-36
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00011286-07
INTERESSADO: GRAZIELLE MANCINI ME
CNPJ/CPF: 224.176.968-19
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDA A SOLICITAÇÃO DE DESINTERDIÇÃO.

PROTOCOLO: PMC.2022.00018247-60
INTERESSADO: GOOD BOM SUPERMERCADOS LTDA
CNPJ/CPF: 56.794.852/0023-68
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO

09 de fevereiro de 2023
ANNE ANDREA DUTRA DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2022.00091508-22	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO JARDIM IPAUSSURAMA E ADJACÊNCIAS
PMC.2022.00091504-07	CONSTÂNCIO GONÇALVES DA SILVA

Campinas, 08 de fevereiro de 2023
PAULO HENRIQUE SILVEIRA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ
COORDENADORIA DE ARBORIZAÇÃO

INDEFIRO o recurso interposto pelo interessado, conforme descrição abaixo.

INTERESSADO	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
JOSÉ PEDROSO FILHO	RUA JOSÉ PEDROSO, 26	SOUSAS	0362/2022

PROTOCOLO SEI: 2022.00107613-17

INTERESSADA	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
MARIA LUIZA PEDROSO SCOZ	RUA JOSÉ PEDROSO, 2	SOUSAS	0360/2022

PROTOCOLO SEI: 2022.00107596-73

INTERESSADO	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
JOÃO MESSIAS DA SILVEIRA	RUA JERONIMO PATTARO, 160	VILA SANTA ISABEL	0345/2022

PROTOCOLO SEI: 2022.00094184-93

Campinas, 08 de fevereiro de 2023
PAULO HENRIQUE DA SILVERIA CAMARGO
Secretário Municipal de serviços Públicos em Exercício

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ
COORDENADORIA DE ARBORIZAÇÃO

DEFIRO o recurso interposto pelo interessado, conforme descrição abaixo.

INTERESSADA	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
MARIA INEZ GENEROSO	RUA PRESIDENTE BERNARDES, 44	JARDIM FLAM-BOYANT	0356/2022

PROTOCOLO SEI: 2022.00107592-40

INTERESSADA	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
APARECIDA CREMASCOS PIGOZZI	RUA NESTOR MOREIRA, 122	JARDIM BELA VISTA	0354/2022

PROTOCOLO SEI: 2022.00107621-19

INTERESSADA	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
WALKYRIA MARA GONÇALVES VOLPINI	RUA CONSELHEIRO DE PAULA SOUZA, 32	CIDADE UNIVERSITÁRIA	0343/2022

PROTOCOLO SEI: 2022.00094214-43

08 de fevereiro de 2023
PAULO HENRIQUE DA SILVERIA CAMARGO
Secretário Municipal de serviços Públicos em Exercício

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 52/2023

O Secretário de Transportes, no uso das suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a complexidade e importância da matéria em debate para o qual foi instituído o Grupo de Trabalho nos termos da Resolução 11/2023, que demanda maior lapso temporal para a concretização dos estudos em andamento,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para a apresentação do estudo realizado pela Comissão nomeada, conforme disposição do artigo 3º da Resolução 11/2023.

Parágrafo único. O prazo disposto no caput poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante apresentação de justificativa.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Campinas, 09 de fevereiro de 2023
FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO CAMPO GRANDE

6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE JANEIRO DE 2023 - BIÊNIO 2022/2023

Aos onze dias do mês de janeiro de 2023, com início às catorze horas e trinta minutos, por meio de videoconferência, ferramenta <http://salavirtual.campinas.sp.gov.br> e com transmissão ao vivo pelo site do youtube, link <https://youtu.be/1E81Bp5dyo?t=1497> reuniu-se o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande para a 6ª Reunião Ordinária do Conselho com a seguinte pauta: 1. Fala da Presidência; 2. Discussão e deliberação sobre as atas da reunião anterior: Reunião Ordinária de 07 de dezembro de 2022 e Assembleia Geral Ordinária de 07 de dezembro de 2022; 3. Criação e inscrição para Câmaras Técnicas: CT - Licenciamento Ambiental; CT - Planejamento Ambiental; 4. Apresentação da Minuta do Grupo de Trabalho - Plano de Ação 2023; 5. Acompanhamento SEI PMC.2022.00105696-29 6. Fala dos Conselheiros. O quórum regimental foi constituído com as seguintes entidades por meio de seus representantes legalmente inscritos: Representantes do Poder Público: Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SVDS, Andréa Struchel e Angela Guirao; Departamento de Proteção e Defesa dos Animais - DPBEA, Camila Cristina Crosnag Fracalossi; Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI - Geraldo Magela Ferreira; Instituto de Biologia da Unicamp, André Tactoli; Faculdade de Tecnologia UNICAMP - FT, Prof.ª. Marta Siviero Guilherme Pires; Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação, Daniela Farias Scarassatti. Representantes da Sociedade Civil Organizada: SECOVI, Carina Cury e Alan Silva Cury; entidade suplente: AELO, Clovis Antonio Cabrini Jr.; Associação Resgate o Cambuí, Marcos Joaquim de Oliveira e Maria Rodrigues Cabral; Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Bianca Oliveira Begossi e Pia Gerda Passeto; Associação Reconvivência, Carlos Alexandre Fanton Silva. Também estiveram presentes os servidores da SVDS, Gustavo D'Estefano e Carlos Alberto Grégio. 1) A Secretária em Exercício, Andrea Struchel, se apresentou, informando que é Diretora de Licenciamento Ambiental da SVDS, e que está substituindo o Presidente Rogério Menezes que goza das suas férias regulares, junto a outros técnicos da Secretaria: Angela Guirao, Carlos Grégio e Heloisa para apoio a reunião do Conselho. Informou ainda que ficou contente de saber que o conselho avança em tratar as questões tão desafiadoras, finalizando com os boas vindas a todos. Em seguida, item 2 da pauta, "Discussão e deliberação sobre as atas das reuniões anteriores: Reunião Ordinária de 07 de dezembro de 2022" e Assembleia Geral Ordinária de 07 de dezembro de 2022, a presidente coloca em votação a dispensa da leitura das atas (que foram enviadas previamente para leitura pela secretaria executiva) e foi aprovada a dispensa. Colocadas em votação as atas, ambas foram aprovadas por unanimidade. 3. Criação e inscrição para Câmaras Técnicas: CT - Licenciamento Ambiental; CT - Planejamento Ambiental; A presidente informou que a descrição das funções das Câmaras Técnicas contou com o apoio da Ordem dos Advogados do Brasil e facultou a Dra. Pia Passeto que se disponibilize a esclarecimentos de dúvidas se solicitado. Na sequência, Carlos Grégio fez a leitura do Regimento Interno, Título V - Da Análise de Processos, Capítulo 1, artigo 44 "O conselho poderá criar Câmaras Técnicas para auxiliar no exame dos processos a ele submetidos, terão caráter permanente ou temporário e serão criadas pela deliberação da maioria simples (50% mais um) dos conselheiros presentes na reunião em que for proposta sua criação. As Câmaras Técnicas poderão convidar técnicos especializados para oferecer subsídios e assessoria, desde de que aceitos pela maioria de seus membros, devendo este fato ser previamente comunicado à Secretaria Executiva. No assessoramento a essas Câmaras, as universidades, os institutos de pesquisa, os órgãos públicos e as organizações não governamentais sem fins lucrativos e de cunho técnico profissional terão prioridade nas organizações privadas. As Câmaras Técnicas terão prazo definido para realizar o seu trabalho, sendo eleito um Coordenador entre seus membros e designado um relator para cada processo específico". Com a contribuição da OAB na formatação do texto de descrição das funções das Câmaras técnicas, como informado pela presidente, na inicial, Carlos Grégio sugeriu que a votação da resolução com esse texto criando as Câmaras Técnicas de Planejamento e Licenciamento. Palavra concedida para Bianca Begossi, representante da OAB, que fez a apresentação do texto base das Câmaras Técnicas, iniciando pela "CT - Planejamento Ambiental: I - apresentar relatórios, pareceres e propostas ao plenário do Conselho, atinentes ao controle, normatização e fiscalização:
a) da poluição ambiental, em todos os seus aspectos;
b) da qualidade das águas, do ar e do solo;
c) da proteção da vida e da saúde humana;
d) da preservação dos recursos naturais, da flora e da fauna;
e) das inovações tecnológicas e do meio ambiente;
f) do gerenciamento de resíduos;
g) do tratamento de esgotos sanitários e de coleta e disposição de lixo;
h) dos passivos ambientais; e
i) de todos os demais temas pertinentes ao planejamento ambiental da APA Campo Grande.
II - subsidiar tecnicamente as decisões do CONGEAPA Campo Grande, manifestando-se quando consultada;

III - debater, elaborar e acompanhar a implementação e revisão do Plano de Manejo da APA Campo Grande, bem como do plano de atividades anual, projetos e ações nele propostos, visando a proteção e conservação dos recursos naturais da APA Campo Grande e o desenvolvimento sustentável da região;

IV - Propor estudos técnicos com a finalidade de rever, quando necessário, o Plano de Manejo da APA Campo Grande;

V - opinar e/ou elaborar diretrizes para a legislação de cunho ambiental;

VI - auxiliar o CONGEAPA Campo Grande na orientação de razões de acolhimento, proposições de alterações e aperfeiçoamento da legislação ambiental quanto aos aspectos formal e de mérito;

VII - propor e acompanhar estudos, projetos e outros trabalhos realizados na APA Campo Grande, conforme suas atribuições específicas;

VIII - buscar informações em órgãos, instituições e comunidades envolvidas que possam subsidiar os trabalhos do CONGEAPA Campo Grande;

IX - convidar pessoas ou instituições para contribuir tecnicamente com assuntos específicos, nos termos do Art. 44, § 2º, do Regimento Interno;

X - auxiliar em outras análises e proposições relativas ao planejamento ambiental da APA Campo Grande. CT - Licenciamento Ambiental: Compete à Câmara Técnica de Diretrizes e Licenciamento Ambiental:

I - apresentar relatórios, pareceres e propostas ao plenário do Conselho, atinentes ao controle, normatização e fiscalização do licenciamento ambiental de atividades dentro da APA Campo Grande;

II - subsidiar tecnicamente as decisões do CONGEAPA Campo Grande acerca de eventuais processos de licenciamento ambiental de atividades dentro da APA Campo Grande, manifestando-se quando consultada;

III - subsidiar tecnicamente as decisões do CONGEAPA Campo Grande acerca de eventuais protocolos referentes a atividades dentro da APA Campo Grande, manifestando-se quando consultada;

IV - debater e acompanhar a implementação e revisão do Plano de Manejo da APA Campo Grande, bem como do plano de atividades anual, projetos e ações nele propostos, no que diz respeito ao licenciamento ambiental;

V - Propor estudos técnicos com a finalidade de rever, quando necessário, o Plano de Manejo da APA Campo Grande, sob o viés do licenciamento ambiental;

VI - opinar e/ou elaborar diretrizes para a legislação de cunho ambiental, no que diz respeito ao licenciamento ambiental;

VII - auxiliar o CONGEAPA Campo Grande na orientação de razões de acolhimento, proposições de alterações e aperfeiçoamento da legislação ambiental quanto aos aspectos formal e de mérito, no que diz respeito ao licenciamento ambiental;

VIII - propor e acompanhar estudos, projetos e outros trabalhos realizados na APA Campo Grande, conforme suas atribuições específicas;

IX - buscar informações em órgãos, instituições e comunidades envolvidas que possam subsidiar os trabalhos do CONGEAPA Campo Grande, no que diz respeito ao licenciamento ambiental;

X - convidar pessoas ou instituições para contribuir tecnicamente em assuntos relacionados ao licenciamento ambiental, nos termos do Art. 44, § 2º, do Regimento Interno;

XI - auxiliar em outras análises e proposições relativas ao licenciamento ambiental de atividades dentro da APA Campo Grande." A presidente agradeceu a apresentação feita pela conselheira Bianca, e reforçou a importância das Câmaras técnicas. Explanou sobre a Câmara técnica de Licenciamento, informando que os trâmites para o licenciamento ocorrem de forma digital e que os conselheiros poderão ter acesso a partir do termo de responsabilidade. A Diretora do Verde, Angela Guirao contribui lembrando que existem protocolos como o de uso de solo para análise e propõe a criação de uma CT de análise de protocolos e uma específica de acompanhamento do plano de manejo, para que não fique só na câmara técnica de planejamento. Há um debate quanto às nomenclaturas mais abrangentes entre os conselheiros e a criação de comissões dentro da CT de planejamento. Fechado as contribuições a presidente coloca em votação a redação proposta de formação das Câmaras Técnicas, onde ficou acordado a mudança da nomenclatura da CT - Licenciamento Ambiental para CT - Diretrizes e Licenciamento Ambiental e alguns ajustes quanto às descrições das funções. Quanto a CT - De Planejamento será criada na próxima Reunião uma Comissão de Acompanhamento ao Plano de manejo com interlocução entre as duas Câmaras Técnicas. Colocada em votação a criação das Câmaras Técnicas: CT - Diretrizes e Licenciamento Ambiental e CT - Planejamento Ambiental foi aprovada a criação por unanimidade. A presidente abriu as inscrições para compor as Câmaras técnicas por entidade, na Câmara Técnica de Planejamento Ambiental houve as seguintes inscrições: Resgate Cambui, OAB, SECOVI e Reconivência; na Câmara Técnica de Diretrizes e Licenciamento Ambiental houve as seguintes inscrições : Resgate Cambuí, OAB e Reconivência. A diretora do Verde, Angela Guirao colocou-se à disposição para dúvidas e interações nas câmaras técnicas. A presidente agradeceu a dedicação dos conselheiros. 4. Apresentação da Minuta do Grupo de Trabalho - Plano de Ação 2023. Concedida a palavra a Angela Guirao que explanou sobre o Plano de Ação 2023 (Material enviado previamente aos conselheiros), nos temas Educação Ambiental e Plano de Manejo e na sequência a Coordenadora da Fiscalização Ambiental, Heloisa, falou sobre a atuação da fiscalização. Feita a apresentação do material inicial, a presidente informou que o material será incrementado conforme as ações ocorrerem. 5. Acompanhamento SEI PMC.2022.00105696-29 - A presidente lembrou que a Secretaria de Habitação justificou ausência, mencionou esse fato por ser a Secretaria que poderia dar esclarecimentos maiores a respeito do SEI, e então, passou a palavra para Heloisa, Coordenadora da fiscalização ambiental, que informou que esta denúncia está com o coordenador do grupo de contenção de parcelamento irregulares para vistoria conjunta, mas que pelas ocorrências com as chuvas, a demanda está na ordem de ocorrência. 6. Fala dos Conselheiros. O conselheiro Marcos Joaquim reforçou a importância de estar acompanhando e atento ao caso relatado no SEI PMC.2022.00105696-29 - onde há ocorrência de construção de muro e desmatamento e de verificar e acompanhar PMC2022.00044500-11 para verificar se as respostas recebidas em relatório estão atreladas a realidade dos moradores da região. A conselheira Pia Passeto informou ter recebido por mensagem a inscrição do Conselheiro Carlos Alexandre para as comissões. A presidente argumenta se há mais algum conselheiro que gostaria de se manifestar, não havendo, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Reunião. Eu, Carlos Alberto Grégio, lavro a presente ata, que lida e conforme, será votada em próxima reunião para posterior publicação. Campinas, 11 de janeiro de 2023.

Campinas, 09 de fevereiro de 2023

ANDRÉA STRUCHEL

Secretaria em Exercício Presidente do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande

CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS - CDPSA REUNIÃO ORDINÁRIA - DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2023 - CONVOCAÇÃO CONVOCAMOS os senhores(as) Conselheiros(as) titulares e suplentes para reunião ordinária, que acontecerá às 14h do dia 16 de fevereiro de 2023 (quinta-

-feira), na Embrapa Jaguariúna - SP 340, km 127, ocasião em que será deliberada a seguinte ordem do dia:

- 1) Aprovação da Ata da Reunião anterior;**
- 2) Meliponicultura como proposta de proatividade no Programa de PSA Água;**
- 3) Plano de trabalho para 2023**

Campinas, 09 de fevereiro de 2023

ROGÉRIO MENEZES DE MELLO
Presidente do Conselho Diretor do CDPSA**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS****CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO/ PARCIAL TEOR

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº SEI CAMPREV.2023.00000329-75 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº SEI CAMPREV.2022.00001765-35, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Srª) **Rozalina de Fátima da Costa.**

Campinas, 08 de janeiro de 2023

DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE
DIRETOR ADMINISTRATIVO**PORTARIA CAMPREV Nº 19/2022**

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2023.00000230-46** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

RESOLVE

Conceder a Sra. **Placidia Navarro Pereira**, CPF nº 291.456.118-07, **pensão vitalícia** como dependente do Instituidor **Natalino Pereira**, falecido em 18/01/2023, aposentado do CAMPREV desde 15/07/1992, no cargo de Oper. Reservatório, inscrito no PIS/PASEP nº10025392244, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019, e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida a **partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 18/01/2023.**

Campinas, 06 de fevereiro de 2023

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Diretor Presidente do CAMPREV**PORTARIA CAMPREV Nº 20/2023**

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2022.00002979-10** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

RESOLVE

Conceder a Sra. **Josefa Ferreira da Conceição da Silva**, CPF nº 264.943.228-40, **pensão vitalícia** como dependente do Instituidor José Eugenio da Silva, falecido em 20/12/2022, ex- servidor da SETEC, aposentado pelo CAMPREV desde 01/02/2019, no cargo de ajudante de serviços gerais, inscrito no PIS/PASEP nº 124.48401.89-8, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida a **partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 20/12/2022.**

Campinas, 08 de fevereiro de 2023

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Diretor Presidente do CAMPREV**PORTARIA CAMPREV Nº 21/2023**

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2022.00002979-10** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

RESOLVE

Conceder ao Sr. **Josimar Ferreira da Silva**, CPF nº353.055.838-96, **pensão temporária** como dependente do Instituidor José Eugenio da Silva, falecido em 20/12/2022, ex- servidor da SETEC, aposentado pelo CAMPREV desde 01/02/2019, no cargo de ajudante de serviços gerais, inscrito no PIS/PASEP nº 124.48401.89-8, com fundamento no art. 30, I, "d", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida a **partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF, **devendo o requerente passar por reavaliação em 13/07/2023.**

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 20/12/2022.**

Campinas, 08 de fevereiro de 2023

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Diretor Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV N° 22/2023

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2023.00000261-42** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

RESOLVE

Conceder a Sra. **Olympia Correa Pimenta**, CPF nº 328.537.948-06, **pensão vitalícia** como dependente do Instituidor **Benedicto Antonio Pimenta**, falecido em 31/05/2022, aposentado do CAMPREV desde 01/02/2006, no cargo de Aux. Enfermagem, inscrito no PIS/PASEP nº 1.002.677.430-2, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019, e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do requerimento** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 31/01/2023**.

Campinas, 09 de fevereiro de 2023

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Diretor Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV N° 23/2023

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2023.00000211-83** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

RESOLVE

Conceder ao Sr. **Edilso de Araujo**, CPF nº 967.198.268-91, **pensão vitalícia** como dependente da Instituidora **Tereza Julia Moreno do Carmo**, falecida em 12/12/2022, aposentada do CAMPREV desde 01/03/2015 no cargo de Aux. Enfermagem, inscrito no PIS/PASEP nº 1.067.829.730 -1, com fundamento no art. 30, I, "b", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019, e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 12/12/2022**.

Campinas, 09 de fevereiro de 2023

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Diretor Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV N° 24/2023

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2023.00000117-14** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

RESOLVE

Conceder ao Sr. **Claudio Rondon**, CPF nº 604.279.068-49, **pensão vitalícia** como dependente da Instituidora **Ivanilde Aparecida Anacleto Rondon**, falecida em 12/12/2022, **servidora da FUMEC** aposentada pelo CAMPREV desde 01/10/2018 no cargo de Agente de Apoio Geral, inscrito no PIS/PASEP nº **10564545101**, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019, e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 12/12/2022**.

Campinas, 09 de fevereiro de 2023

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Diretor Presidente do CAMPREV

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Protocolo: 18/25/2231- **Modalidade:** Convite nº 09/2018. **Contratante:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV. **Contratada:** EXACTUS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA- CNPJ: 08.401.147/0001-03-**Termo de Contrato:** nº 05/2019-**Termo Aditivo** nº 01/2023-**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na Área Atuarial, com a realização de Consultoria Permanente Atuarial e Avaliações Atuariais destinados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campinas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico. **Valor Total:** R\$ 71.124,94 (setenta e um mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos) - **Prazo:** 12 (doze) **Assinatura:** 14/01/2023

Campinas, 09 de fevereiro de 2023

DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE
DIRETOR ADMINISTRATIVO**CEASA**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISOS DE ADITAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2021 - PROCESSO SEI N.º CEASA.2021.00000029-61 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2021 - CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. - OBJETO: Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de

atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes. - **VALOR:** Acordam as partes no valor de R\$ 42,00 por estagiário ativo no mês, perfazendo um valor global estimado de R\$ 6.048,00. - **PRORROGAÇÃO:** Por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 23/02/2023 e se encerrando em 22/02/2024.

PROCESSO SEI N.º CEASA.2021.00000409-78 - 3º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 01/2018, que entre si celebraram as CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS E A ASSOCIAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS DA CEASA CAMPINAS - ASSOCEASA. - **OBJETO:** Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 01/2018 para implementação, consolidação e execução do projeto de qualidade sanitária e ambiental da Ceasa/Campinas. - **PRORROGAÇÃO:** Por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 15/09/2022 e se encerrando em 14/09/2023.

VALTER APARECIDO GREVE

Diretor Presidente

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023****PROCESSO N° HMMG.2022.00001846-35**

OBJETO: Registro de Preços de materiais hospitalares (Termômetro digital e outros). Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e nas observações feitas pelo senhor Pregoeiro, resolvo:

1) Informar que o pregoeiro declarou **FRACASSADOS** os itens 01, 03 e 08 por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade;

2) **HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 007/2023** adjudicando o objeto em epígrafe às Empresas abaixo especificadas:

- **Cirurgia Ribeirão Preto Ltda. EPP** para o item 07 (R\$ 1,47);

- **P.H.O. Produtos Hospitalares e Odontológicos Eireli EPP** para o item 02 (R\$ 87,49);

- **SC Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. ME** para os itens 04 (R\$ 18,00), 05 (R\$ 16,00) e 06 (R\$ 15,90);

- **Staff Medical Distribuidora Ltda. ME** para o item 09 (R\$ 9,50). Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 09 de fevereiro de 2023

DR. SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

EXTRATO**TERMO DE CONTRATO**

Protocolo N.º: HMMG.2022.00001268-64. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 268/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing de impressão com locação de 348 impressoras. **Termo de Contrato:** H00017/2023. **Contratada:** AJA SERVIÇOS E SOLUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP. CNPJ: 33.538.644/0001-97. **Valor do Contrato:** R\$ 1.604.712,00. **Prazo:** A presente contratação vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data do efetivo início da execução dos serviços a ser indicada na Ordem de Início dos Serviços emitida pela Rede Mário Gatti podendo ser prorrogado até o limite legal estabelecido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Assinatura:** 08/02/2023.

Campinas, 09 de fevereiro de 2023

ANDRÉ LUIS DE MORAES

Diretor Administrativo em Exercício

DR SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

AVISO DE RETOMADA DE ETAPA

Acha-se aberta no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 alicitação a seguir: 1) Retomada de etapa do Pregão Eletrônico nº 271/2022 - Prot. nº HMMG.2022.00001860-93: RP de bico aspirador e outros; a retomada da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 15/02/2023.

Campinas, 09 de fevereiro de 2023

ROGÉRIO LAZZARINI DE OLIVEIRA

Pregoeiro

DECISÃO DE RECURSO**PROCESSO N° HMMG.2022.00000866-25****OFERTA DE COMPRA N° 824410801002022oc00294**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais administrativos na área de faturamento hospitalar e auditoria médica hospitalar para as unidades integrantes da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

À vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do parecer jurídico doc.7408778 que acolho integralmente por seus próprios fundamentos, **CONHEÇO** o Recurso Administrativo interposto pela empresa PROMEDSP Home Care Soluções em Saúde Eireli - ME. e, no mérito **NEGO PROVIMENTO**. Publique-se. Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados, no Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, localizado na Avenida das Amoreiras, nº 233 - 1º andar do Complexo Administrativo, CEP: 13036-225, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 09 de fevereiro de 2023

ANDRÉ LUIS DE MORAES

Diretor Administrativo em Exercício

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**PREGÃO ELETRÔNICO N° 258/2022****PROCESSO N° HMMG.2022.00000866-25**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais administrativos na área de **faturamento hospitalar e auditoria médica** hospitalar para as unidades integrantes da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº. 14.217/03 e nas observações feitas pelo senhor Pregoeiro e pela área técnica e resolvo:

1) **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 258/2022 bem como **ADJUDICAR** e **AUTORIZAR** a despesa a favor da Empresa abaixo especificada:
- **SINNC Soluções Ltda. EPP** no valor total de R\$ 4.728.000,00 (quatro milhões, setecentos e vinte e oito mil reais). Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 09 de fevereiro de 2023

DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

PROCESSO Nº HMMG.2022.00001170-16

OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002023oc00006

OBJETO: Aquisição de uniformes privativos para os servidores efetivos da Rede Mário Gatti dos setores de Higiene e Limpeza e Lavanderia, Manutenção, Engenharia Clínica, Nutrição, setor de CME e demais equipes do SAMU, transporte e vigilância. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e nas observações feitas pelo senhor pregoeiro e área técnica competente, resolvo:

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 006/2023, bem como **ADJUDICAR** e **AUTORIZAR** a despesa em favor da Empresa abaixo especificada:

WM UNIDADE DOIS CONFECCÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI-ME., para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, no valor total de R\$33.300,00 (Trinta e três mil e trezentos reais). Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 09 de fevereiro de 2023

DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PROCESSO Nº HMMG.2021.00001141-81

OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002023OC00002

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos customizados (Ambulância).

A vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do parecer jurídico doc.7405310, que acolho integralmente por seus próprios fundamentos, **CONHEÇO** a Impugnação interposta pela empresa A&G SERVIÇOS MÉDICOS e, no mérito **NEGO PROVIMENTO**. Publique-se. Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados, por acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, mediante solicitação enviada ao e-mail pregao@hmmg.sp.gov.br ou presencialmente no Setor de Pregão localizado na Avenida das Amoreiras, nº 233 - 1º andar do Complexo Administrativo, CEP: 13036-225, Parque Itália, em Campinas/SP, telefone (19) 3772 5815/5708, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Ao Setor de Pregão para prosseguimento.

Campinas, 09 de fevereiro de 2023

ANDRÉ LUIS DE MORAES
Diretor Administrativo em Exercício

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Processo Administrativo: HMMG.2022.00001543-02

Assunto: Pregão Eletrônico Nº 016/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento em regime de **Locação, Instalação e Manutenção de 01 CPCT** - Central Privada de Comutação Telefônica Temporal Digital e IP de tecnologia CPAT-Digital (Controle por Programa Armazenado Temporal - Digital/IP), com instalação e manutenção.

A Rede Mário Gatti, em virtude da solicitação de esclarecimento apresentada por interessado, comunica que **ALTEROU** o Edital da licitação em epígrafe. O Adendo está disponível na plataforma BEC www.bec.sp.gov.br e no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes. Ficam mantidas todas as demais condições do Pregão Eletrônico nº 016/2023 e seus anexos no que não colidirem com as do adendo.

Campinas, 09 de fevereiro de 2023

ROGÉRIO FERREIRA DE CARVALHO
Pregoeiro

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Processo Administrativo: HMMG.2022.00001791-27

Assunto: Pregão Eletrônico Nº 019/2023

Objeto: Registro de Preços de **material de escritório** (pasta em papelão, caneta esferográfica e outros) para atender as demandas dos serviços da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

A Rede Mário Gatti, em virtude da solicitação de esclarecimento apresentada por interessado, comunica que **ALTEROU** o Edital da licitação em epígrafe. O Adendo está disponível na plataforma BEC www.bec.sp.gov.br e no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes. Ficam mantidas todas as demais condições do Pregão Eletrônico nº 019/2023 e seus anexos no que não colidirem com as do adendo.

Campinas, 09 de fevereiro de 2023

ROGÉRIO FERREIRA DE CARVALHO
Pregoeiro

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº: HMMG.2022.00001693-26. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2022. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços de material hospitalar (lâmina de bisturi e outros). **Empresa:** ASLI Comercial Eireli. **CNPJ:** 01.578.276/0001-14. item 03 - R\$ 46,85. item 16 - R\$ 900,00. **Empresa:** Laboratórios B. Braun S/A. **CNPJ:** 31.673.254/0010-95. item 08 - R\$ 47,19. **Empresa:** Cirúrgica Fernandes - Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares - Sociedade Limitada. **CNPJ:** 61.418.042/0001-31. item 01 - R\$ 2,09. item 02 - R\$ 1,93. item 07 - R\$ 8,50. item 09 - R\$ 8,73. Item 13 - R\$ 0,3441. item 14 - R\$ 0,3443. **Empresa:** Cirúrgica União Ltda. **CNPJ:** 04.063.331/0001-21. item 17 - R\$ 15,34. **Empresa:** Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. **CNPJ:** 49.228.695/0001-52. item 11 - R\$ 10,24. item 15 - R\$ 0,1590. **Empresa:** RMC - Indústria Brasileira de Produtos Médicos - Eireli. **CNPJ:** 04.716.276/0001-21. item 12 - R\$ 3,08. **Prazo:** O preço registrado tem validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data de início:** 09/02/2023.

Campinas, 09 de fevereiro de 2023

ANDRÉ LUIS DE MORAES
Diretor Administrativo em Exercício
DR SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 001/2023 - Processo Licitatório N.º 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza geral de vidros, asseio e conservação predial, serviços de jardinagem e serviços de copa, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com fornecimento de mão-de-obra, produtos, materiais e equipamentos, para o prédio que abriga a sede da empresa Informática de Municípios Associados S.A., à Av. Benedito de Campos, nº 853, bairro Jardim do Trevo, Campinas, SP.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/03/2023, às 10:00 horas.

O edital estará disponível aos interessados através dos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.ima.sp.gov.br. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Área de Licitações, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelos telefones (19)3755-6509, (19)3755-6691 e (19)3755-6837, *email:* licitacoes@ima.sp.gov.br.

Campinas, 09 de fevereiro de 2023

ILZA HELENA SOTERO SILVA
Pregoira

CONSULTA PÚBLICA 001/2023

OBJETO: Formalização de proposta de parceria entre a Informática de Municípios Associados S/A para atendimento à PMC - Prefeitura Municipal de Campinas e municípios do Estado de São Paulo, por meio de fornecimento de solução em Melhorias de Processo, Gestão de Projetos, a ser incorporada aos ambientes de desenvolvimento, infraestrutura e serviços da IMA.

As empresas interessadas deverão preencher a solicitação de proposta (RFP) disponível no site www.ima.sp.gov.br, no link "Licitações", Consulta Pública.

Prazo para envio da proposta: 10 (dez) dias úteis a contar desta publicação, podendo ser prorrogado a critério e decisão exclusiva da Informática de Municípios Associados S/A.

A proposta e os esclarecimentos necessários deverão ser enviados ao e-mail tecnologia@ima.sp.gov.br.

Campinas, 09 de fevereiro de 2023

RODOLFO COVER DE SANTI
Diretoria de Inovação e Desenvolvimento

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2023/1 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBO DEFOFO AZUL, JEI/JERI DN 0150 IMPA, sendo que já foram objeto de pré-qualificação. Recebimento das propostas até às 8h do dia 28/2/2023 e início da disputa de preços dia 28/2/2023 às 9h.

Pregão n. 2023/2 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE TAMPA DA CAIXA DE PROTEÇÃO DE HIDRÔMETROS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 1/3/2023 e início da disputa de preços dia 1/3/2023 às 9h.

Pregão n. 2023/4 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE ESTRANGULADORES DE TUBOS DE POLIETILENO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 28/2/2023 e início da disputa de preços dia 28/2/2023 às 9h.

Pregão n. 2023/5 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONES DE SINALIZAÇÃO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 1/3/2023 e início da disputa de preços dia 1/3/2023 às 9h.

Pregão n. 2023/6 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE VÁLVULA VENTOSA TRIPLICE FUNÇÃO, AÇO CARBONO, PN 16, FLANGE, DN 005. Recebimento das propostas até às 8h do dia 2/3/2023 e início da disputa de preços dia 2/3/2023 às 9h.

Pregão n. 2023/7 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA FISCAIS E LEITURISTAS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 2/3/2023 e início da disputa de preços dia 2/3/2023 às 9h.

Pregão n. 2023/18 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRO REDONDO CA-50 DN 10MM E CA 60 DN 5MM. Recebimento das propostas até às 8h do dia 8/3/2023 e início da disputa de preços dia 8/3/2023 às 9h.

Pregão n. 2023/19 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR. Recebimento das propostas até às 8h do dia 7/3/2023 e início da disputa de preços dia 7/3/2023 às 9h.

Pregão n. 2023/20 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL INDICADOR PH 0-14 e REAGENTES, licitação esta destinada para participação exclusiva de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVAS QUE PREENCHAM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007. Recebimento das propostas até às 8h do dia 7/3/2023 e início da disputa de preços dia 7/3/2023 às 9h.

Pregão n. 2023/29 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL. Recebimento das propostas até às 8h do dia 9/3/2023 e início da disputa de preços dia 9/3/2023 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Eletrônica n. 2022/28. Objeto: Prestação de serviços de engenharia para elaboração dos Projetos Arquitetônicos e Projetos Complementares para os Prédios Administrativo e Operacional da Gerência de Transportes (AT), no Município de Campinas. Recebimento das propostas até às 8h do dia 9/3/2023 e início da disputa de preços dia 9/3/2023 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

EXTRATO - ADITAMENTO

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 02/2022; Processo Administrativo SEI nº SETEC.2021.00001155-79; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE INFORMÁTICA**; Contratante: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS; Contratada: **GSTN TELECOMUNICAÇÕES LTDA**; CNPJ: 30.949.272/0001-01; Pregão Presencial nº 01/2022; Valor anual estimado: R\$ 1.441.295,16; Vigência: prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 09/02/2023, sem reajuste; Data da assinatura: 06/02/2023, Altera-se a Cláusula Sexta do contrato em epígrafe devido a supressão de itens e por conta disto a atualização dos valores, altera-se o Caput da Cláusula Segunda devido a prorrogação da vigência e por fim altera-se o Preambulo devido as substituições do presidente e diretores da SETEC, permanecendo ratificadas as demais cláusulas do contrato, em tudo que não se alterou por este termo.

Campinas, 06 de fevereiro de 2023
DANIEL FARIA DE MACHADO
Pregoeiro

DIVERSOS**DIVERSOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA****NÚCLEO ASSISTENCIAL ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS**

Ficam **CONVOCADOS** todos os interessados, Sócios Colaboradores, Efetivos e Beneméritos, do **NÚCLEO ASSISTENCIAL ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS**-CNPJ: 04.610.046/0001-83, com sede à Rua Coronel Antônio Lemos, 45-Cep.13035-100,Vila Industrial-Campinas-SP, a participarem da **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada no **dia 11/03/2023, sábado**, na sede desta entidade, no endereço acima, às 14h em 1ª Convocação e às 14h30 em 2ª Convocação, quando será realizada com qualquer número de presentes, para tratar dos assuntos da **ORDEM DO DIA: I** - Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o período de 03/2023 a 03/2026. **II** - Assuntos Gerais. Os Sócios e Membros da Diretoria que não comparecerem, estará aprovando os resultados da Assembleia.

Campinas, 08 de fevereiro de 2023
SANTINA DE FATIMA VEIGA CASAMASSA
Presidente

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO**LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS - LVC**

CNPJ.: 46.044.855/0001-15 I.M.: 100633-9 C.C.: 3414.13.31.0396.02001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS (LVC) **CONVOCA** todos os associados, para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no **dia 30 de março de 2023**, em sua sede situada à Rua Irmã Maria de Santa Paula Terrier nº 300 - Vila Proost de Souza - Campinas/SP, em primeira convocação às 07h30 e, em segunda convocação às 08h00, conforme disposto no Estatuto Social, para discutir e deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: 1** - Apreciação das contas e o Balanço Anual aprovado pelo Conselho Fiscal, referentes ao exercício fiscal de 2022; **2** - Deliberação sobre o Relatório Anual da Diretoria; **3** - Apresentação do Relatório de Auditoria.

Campinas, 08 de fevereiro de 2023

MAURO CALAIS DE SIQUEIRA
Presidente

CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS

CNPJ: 51.878.643/0001-73 I.M.: 00104071-5 C.C.: 3423.32.00.0001.01001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pe. **CARLOS DONIZETI DA SILVA**, CPF 788.603.936-04 e R.G. 22.366.805-9, Presidente da Diretoria Executiva do Centro Educacional e Assistencial "Cândida Penteado de Queiroz Martins", no uso de suas atribuições estatutárias, **CONVOCA**, nos termos do inciso I do artigo 17, combinado com o § 1º do artigo 38 do Estatuto Social, os associados em pleno gozo de seus direitos sociais, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do artigo 9º e caput do artigo 15 do Estatuto Social vigente, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no **dia 14 de março de 2023**, às 18h00, em primeira convocação, ou 30 (trinta) minutos depois, com fundamento no artigo 20 do Estatuto Social, à rua Helena Steinberg 1411, de forma presencial, obedecendo a seguinte **PAUTA**:

- 1.- Apreciação do relatório anual da Diretoria Executiva e aprovação das contas da Diretoria Executiva relativas ao exercício de 2022, com base no Parecer do Conselho Fiscal exarado com base no inciso IV do artigo 36 do Estatuto Social vigente;
- 2.- Votação por escrutínio secreto, para escolha dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para mandato de 4 (QUATRO) anos, com início em 1º/04/2023 e término em 31/03/2027;

Campinas, 06 de fevereiro de 2023
PE. CARLOS DONIZETI DA SILVA
Presidente

CORONAVÍRUS

DICAS DE PREVENÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO



USE MÁSCARA
PARA SUA PROTEÇÃO E A DE QUEM ESTÁ AO SEU LADO.



HIGIENIZE SUPERFÍCIES E OBJETOS
MESAS, TELEFONES E TECLADOS, VÁRIAS VEZES AO DIA.



LAVE AS MÃOS
FREQUENTEMENTE, COM ÁGUA E SABÃO, POR NO MÍNIMO 20 SEGUNDOS.



USE ÁLCOOL EM GEL 70%
TENHA SEMPRE PERTO DE VOCÊ E DESINFETE SUAS MÃOS.



CUBRA NARIZ E BOCA AO TOSSIR OU ESPIRRAR
USE A PARTE INTERNA DO BRAÇO OU LENÇO DE PAPEL E DESCARTE IMEDIATAMENTE.



MANTENHA O AMBIENTE BEM VENTILADO
SEMPRE QUE POSSÍVEL, ABRA PORTAS E JANELAS PARA CIRCULAÇÃO DE AR.

INFORMAÇÕES: CORONAVIRUS.CAMPINAS.SP.GOV.BR

A ACÇÃO PROTEGE,
A UNIÃO FORTALECE.
JUNTOS, VAMOS SUPERAR.

